



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL

CNPJ: 04092714/0001-28

GABINETE

Ofício Nº 264/PMC- GAB/2024

Cacoal-RO, 10 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal
Cacoal/RO

Assunto: Prestação de Contas

Senhor Presidente,

Ao tempo que o cumprimentamos, encaminhamos a vossa senhoria, prestação de contas pertinente ao **Repasso fundo a fundo Processo SEI nº 0005.002049/2023-51**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde - FES e o município de Cacoal/Fundo Municipal de Saúde - FMS e cujo objeto refere-se à “**Aquisição de ônibus rodoviário**”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito





PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL				CNPJ DA ENTIDADE 04.092.714.0001-28	
UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL				CNPJ 19.112.323/0001-03	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: RUA ANÍSIO SERRÃO, Nº 2100 - CENTRO.					
CIDADE CACOAL		UF RO	CEP 78.975-000	DDD/TELEX/FAX 069 3907-4149	ESFERA ADM: MUNICIPAL.
CONTA CORRENTE: 71.566-2	BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 1179-7	PRAÇA PAGAMENTO CACOAL		
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE ADAILTON ANTUNES FERREIRA				CPF. DO DIRIGENTE 898.452.772-68	
DOC. IDENTIDADE 110.349 CTPS - RO	CARGO PREFEITO	FUNÇÃO ADMINISTRADOR		MATRICULA: -----	

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE	CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.		DDD TELEFONE/FAX.

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO (CNES 5491746)	ALR	365 dias/ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ÔNIBUS RODOVIÁRIO)

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Trata-se de proposta para Aquisição de um Ônibus para Transporte de pessoas para realização de procedimentos eletivos fora do domicílio, com deslocamento programado e em situações previsíveis reguladas e agendadas, sem urgência (com acessibilidade - 1 cadeirante), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 5491746, localizada na rua Rui Barbosa nº 1275 - Centro no município de Cacoal.

A saúde, dada a sua importância no tocante a vida, como direito social garantido no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, traz ao município de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a responsabilidade na formulação e execução das políticas públicas de saúde para a população, na qualidade de gestora do Sistema Único de Saúde - SUS. Além dos municípios de Cacoal, com uma população de 86.416 habitantes (IBGE, 2021), a SEMUSA articula-se regionalmente com outros 5 municípios da Região de Saúde do Café, totalizando uma população estimada de 173.643 habitantes (IBGE, 2021).

A gestão pública da saúde é um enorme desafio em todos os países do mundo, e particularmente enorme em um país de 270 milhões de habitantes que fez a opção constitucional pela universalidade e gratuidade das ações em saúde. No município de Cacoal, este desafio se dá pela complexidade de todas as suas ações. Certamente, todos os habitantes de nossa cidade dependem, em maior ou menor grau, da saúde pública. Aproximadamente 50% de nossos cidadãos dependem 100% das ações da saúde pública. O processo de municipalização da saúde com gestão plena feita pelo poder municipal trouxe um grau de dificuldade gerencial e de disponibilização de recursos humanos e materiais elevados. Outro grande desafio é compatibilizar todas as nossas ações tendo a atenção básica como grande condutora e ordenadora do





sistema, a urgência e emergência plenamente provida em recursos humanos e estrutura, leitos de retaguarda suficientes e regulados que responda as necessidades do município.

Na saúde, é fundamental que os serviços de saúde se interconectem ou interajam com os dos outros, para compor uma rede de serviços que seja capaz de garantir ao município de um ou de outro município a integralidade de sua saúde.

Sabe-se que a maioria dos municípios de Rondônia não é capaz de arcar sozinho com a assistência integral à saúde do município. Por isso, a necessidade de articulação entre os entes federativos e a existência de instrumentos jurídico administrativos que dêem conta de gerir serviços, transferir recursos e se referenciar uns com os outros de forma sistêmica, numa interdependência política, administrativa e financeira. Embora cada ente federado seja autônomo entre si, no tocante à garantia da integralidade da atenção à saúde, cada um é, ao mesmo tempo, interdependente. Daí incorpora-se a necessidade de organizar as RAS de forma regionalizada.

Uma das dificuldades encontradas no cenário de Rondônia em todo esse processo destaca-se a hegemonia de uma cultura organizacional voltada para sistemas fragmentados.

Diante do exposto e considerando a necessidade de assegurar o atendimento aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde de forma Integral, universal e equânime e considerando que o município de Porto Velho concentra a grande maioria de serviços e profissionais especializados, há a necessidade de deslocamentos constantes para a realização de exames e consultas especializadas, devido ao vazio assistencial existente na macrorregião de saúde 2, sendo de responsabilidade do município assegurar transporte seguro a estes usuários.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR / FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	<p>ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, 0 KM, NA COR PRETA, ANO FAB/MOD 2023 OU SUPERIOR, CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>CHASSI: DIMENSÕES: BALANÇO DIANTEIRO 2.200MM, ENTRE-EIXO 2.600MM, BALANÇO TRASEIRO 2.670MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO 27.000 TON, COM PLATAFORMA DO MOTORISTA TIPO LOW DRIVE MOTOR: TRASEIRO, 06 CILINDROS, ADEQUADO A NORMA PROCONVE P8 / EURO 6, COM POTÊNCIA ISO 1585 (HP) DE 449 CV A 460 CV COM (330 KW a 345 KW COM 1400 a 1800 RPM) E OU 450 HP COM (331 KW a 1.800 RPM), TORQUE ISO 1585 (Nm) 2.200 (Nm) a 2.350 (Nm) de 1.000 a 1.400 (rpm), MOTOR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 12,8 a 13 LITROS (L), SISTEMA DE INJEÇÃO INDIVIDUAL DIRETA E OU COMMON RAIL E OU SEMELHANTE DE MESMA FUNCIONALIDADE, SISTEMA DE TRATAMENTO DE GASES REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA DE MP e NOx (DOC + DPF + SCR) E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, POLIA ADICIONAL PARA AR CONDICIONADO, PREPARAÇÃO PARA CAPITAÇÃO DE AR NO TETO TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA E OU AUTOMATIZADA COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, COM 12 MARCHAS + MARCHA RÉ; SUSPENSÃO: DIANTEIRA, EIXO MOTRIZ E EIXO TRASEIRO AUXILIAR COM BOLSÕES DE AR PNEUMÁTICA, AMORTECEDORES PARA CARROCERIA DOUBLE DECKER, CONTROLE ELETRÔNICO DA SUSPENSÃO ECAS E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, BARRA ESTABILIZADORA, SISTEMA DE AJOELHAMENTO E ELEVAÇÃO DA SUSPENSÃO, SISTEMA ANTITOMBAMENTO, FREIOS: FREIOS DE SERVIÇO A TAMBOR E OU DISCO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO (EM CASO DE SER A TAMBOR), FREIO MOTOR, FREIO TOP BRAKE, SISTEMA ANTIPATINAÇÃO, RETARDER , SISTEMA DE FRENAGEM ELETRÔNICO (EBS) + ABS, FREIO DE PARADA, ASR SISTEMA ANTIPATINAÇÃO E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP), SISTEMA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, LEITOR DE FAIXA DE ROLAGEM, MONITORAMENTO DE PRESSÃO E TEMPERATURA DOS PNEUS, SISTEMA DE TELEMETRIA,</p>	UND	01	ALR	ALR/365





ASSISTENTE DE PARTIDA DE RMPA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, VOLUMES: TANQUE DE ARLA 32 DE 49 LITROS (L), RODAS e PNEUS: 9.00X22.5 ALUMINIO , 295/80 R.22.5, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR 1X28V / 150 A, BATERIA LIVRE MANUTENÇÃO 2X12V 220Ah, CHAVE GERAL; EQUIPADO COM COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMÁTICO, TACÓGRAFO TIPO DIGITAL COM BOBINA DE PAPEL, SISTEMA DE DIREÇÃO: COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL, VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM TECLAS.

CARROCERIA:

ENCARROÇAMENTO: MODELO DOUBLE DECKER (PANORÂMICO), MODELO DE CARROCERIA RODOVIÁRIA, VERSÃO DO CHASSI 8X2, TIPO DE SERVIÇO PISO INFERIOR LEITO, TIPO DO SERVIÇO PISO SUPERIOR SEMI-LEITO, POSIÇÃO DO CORREDOR PISO INFERIOR DESLOCADO, POSIÇÃO DO PISO SUPERIOR CENTRALIZADO, NÚMERO DE AUXILIARES NO CARRO 02, NÚMERO TOTAL DE PASSAGEIROS 60 (SESSENTA), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO INFERIOR 12 (DOZE), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO SUPERIOR 48 (QUARENTA E OITO), COMPRIMENTO TOTAL CARROCERIA 15.000 MM, LARGURA EXTERNA DE 2.600 MM, ALTURA EXTERNA CONSIDERANDO AR CONDICIONADO DE 4.100 MM, ALTURA INTERNA PISO SUPERIOR DE 1.780 MM, ALTURA INTERNA PISO INFERIOR DE 1.800MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 650(L), BOCAL DE ABASTECIMENTO LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO ENTRE-EIXO, PROPULSÃO DIESEL, SAÍDA DO ESCAPAMENTO POR BAIXO DO PARA CHOQUE TRASEIRO, SISTEMA DE CAPITAÇÃO DE AR NA TRASEIRA SUPERIOR LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO MOTORISTA LHD, POSIÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR SENDO RADIADOR LADO DIREITO/ESQUERDA, COM GAIOLA UNIFICADA, COMPARTIMENTO PARA TACOGRFO, CORPO DA CARROCERIA: CARROCERIA COM CONCEITO ESTRUTURAL CONTRAN 629/16-ECE R66.02 VCA, BALANÇO DIANTEIRO DO CHASSI NORMAL (ORIGINAL DO CHASSI), PLATAFORMA DO MOTORISTA SOBRE O RODADO DIANTEIRO REBAIXADO (ORIGINAL CHASSI), PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA PARA AMBIENTE POUCO AGRESSIVO, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO SENDO ABAIXO DAS JANELAS DO PISO SUPERIOR/INFERIOR NO PADRÃO DO FABRICANTE DA CARROCERIA DE FACIL LIMPEZA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, REVESTIMENTO INTERNO CENTRO TETO DO PISO INFERIOR TIPO BP PLUS REVESTIDO DE FACIL LIMPEZA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, ASSOALHO DE MADEIRA COM 12 MM DE ESPESSURA, PARA AMBOS OS PISOS SUPERIOR/INFERIOR, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS DA ESCADA , CABINE DO MOTORISTA, TUNEL EM MATERIAL MADEIRADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTI-DERRAPANTE DO TIPO TARAFLEX, GUARNIÇÃO JUNTO A ESCADA DO PISO INFERIOR, MATERIAL DA ESCADA EM FIBRA, REVESTIMENTO ASSOALHO ABAIXO DA(S) POLTRONAS PISO SUPERIOR/INFERIOR TIPO TAPATE MADEIRADO, REVESTIMENTO ASSOALHO CORREDOR DO PISO SUPERIOR/INFERIOR TIPO TAPATE MADEIRADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ISOLAMENTO NA(S) CABECEIRA(S) TRASEIRA DO PISO INFERIOR, PACOTE TERMO-ACUSTICO E DE RUÍDO INTERNO E EXTERNO, ISOLAMENTO TÉRMICO NO TETO E NA(S) LATERAL(S) EM MATERIAL DO TIPO MANTA ELASTOMÉRICA E OU SEMELHANTE DE MESMA FUNCIONALIDADE, MATERIAL DE CHAPEAMENTO INFERIOR EM ALÚMINIO, SISTEMAS DE ABERTURA: PARA-BRISA INFERIOR DIVIDIDO EM DUAS PARTES COM BORRACHA NA COR VERDE ,SUPERIOR INTEIRIÇO COLADO COM PELICULA, 02 RENOVADORES DE AR NO PISO SUPERIOR, SENDO 01 NA DIANTEIRA E 01 NA TRASEIRA AMBOS COM MECANISMOS DE ABERTURA, TAMPA DE INSPEÇÃO NO ASSOAHO PARAFUSADA, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA AS PORTAS DO TIPO DOOR BRAKE E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, TIPO DE ACIONAMENTO DAS





PORTAS ELETROPNEUMÁTICO, PORTA DE SERVIÇO COM VIDRO INFERIOR, TIPO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO COM DOBRADIÇA E SISTEMA DE ABERTURA MANUAL, TIPO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO NO ENTRE-EIXO PANTOGRÁFICA, JANELA DA PORTA DE SERVIÇO DIANTEIRA LADO DIREITO COM DOIS VIDROS DE CORRER, POSIÇÃO DA PORTA DE SERVIÇOS NO ENTRE-EIXO LADO DIREITO ATRÁS DO RODADO DIANTEIRO, TIPO DA PORTA NO ENTRE-EIXO PARA ACESSO A POLTRONA MOVÉL (DPM) PANTOGRÁFICA, POSIÇÃO DA PORTA PARA ACESSO POLTRONA MOVEL (DPM) APÓS A PORTA DO ENTRE-EIXO LADO DIREITO, PORTA PARA MOTORISTA LADO ESQUERDO, JANELA DA PORTA DO MOTORISTA COM DOIS VIDROS DE CORRER, VIDROS DAS JANELAS DO SALÃO PISO SUPERIOR E INFERIOR COLADOS NA COR FUME COM PELICULA INSULFILME PADRÃO G5, 07 JANELAS DIFERENCIADAS DO SALÃO SENDO 04VIDROS COLADOS COM VENTAROLA NO PISO SUPERIOR 02 LADO DIREITO E 02 LADO ESQUERDO, 02 VIDROS COLADOS COM VENTAROLA NO PISO INFERIOR, 01 LADO DIREITO E 01 LADO ESQUERDO, 01 VENTAROLA NO SANITÁRIO, TRAVAMENTO DO(S) BAGAGEIRO(S) LATERAIS SOB RODADO COM BLOQUEIO E CHAVE, TIPO DE PORTINHOLA DO BAGAGEIRO LATERAL DOBRADIÇA, POSIÇÃO DA VALVULA DE TRAVAMENTO DO BLOQUEIO DO(S) BAGAGEIRO(S) 01 PARA TODOS LADO DIREITO, 01 PARA TODOS LADO ESQUERDO, PORTINHOLA TRASEIRA COM TRAVAMENTO TIPO CHAVE, PORTINHOLA LATERAL TRASEIRA DO MOTOR COM TRAVAEMTO DO TIPO CHAVE, PORTINHOLA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL COM TRAVAMENTO DO TIPO CHAVE, PORTINHOLA DO PORTA ESTEPE COM TRAVAMENTO DO TIPO CHAVE, SISTEMA EXTERIORES: LIMPADORES DE PARÁ-BRISA RADIAL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS DO TIPO CARENADO COM DESEMBAÇADOR, POSIÇÃO DO COMPARTIMENTO PORTA ESTEPE HORIZONTAL PROXIMO A RODA DIANTEIRA, COMPARTIMENTO DA BATERIA EM MATERIAL DO TIPO ALUMÍNIO POSICIONADO NO BALANÇO TRASEIRO, COMPARTIMENTO PARA CAIXA DE FERRAMENTAS, BAGAGEIRO SOB RODADO TRASEIRO TOTAL PASSANTE E RECUADO, SISTEMA REBOCADOR NA DIANTEIRA, CAMBÃO, SISTEMA INTERIORES: PORTA DE ACESSO PISO INFERIOR SENDO 01 DE ACESSO PELO TUNEL PARA A CABINE COM FECHAMENTO INTERNO, 01 DE ACESSO AO TUNEL PARA O SALÃO COM FECHAMENTO INTERNO, PORTA JUNTO A GUARNIÇÃO NO ENTRE-EIXO COM VIDRO E SEM FECHADURA, VIDROS NA GUARNIÇÃO NO ENTRE-EIXO, CORTINAS LISAS NO SALÃO PISO SUPERIOR/INFERIOR, NA COR BEGE , COM VELCRO DO TIPO PARCIAL NA COR AREIA, SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS CORTINAS SUPERIOR/INFERIOR COM CORDA, PORTA PACOTES NO PISO SUPERIOR COM ILUMINAÇÃO EM LED, ILUMINAÇÃO NORTUNA TIPO ICE BLUE NO PORTA PACOTES, POLTRONA DO MOTORISTA PNEUMÁTICA ERGONÔMICA EM FORMATO CONCHA, PNEUMÁTICA COMREGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA 03 PONTOS INTEGRADOS NA POLTRONA, POLTRONA DO MOTORISTA AUXILIAR TIPO LEITO INDIVIDUAL COM CINTO 03 PONTOS RETRÁTIL, POLTRONAS: PISO SUPERIOR COM REVESTIMENTO LATERAL INTERNO EM MATERIAL TIPO SINTÉTICO AUTOMOTIVO ESCURO, COSTURA APARENTE NA COR BEGE, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA A ESTRUTURA DAS POLTRONAS, MATERIAL DE APOIO DA CABEÇA CENTRO ENCOSTO DA POLTRONA DO TIPO VISCO ELASTICO / NEOPREME E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE NA COR CINZA, LARGURA DE 1060 MM, 05 PICOS DE RECLINAÇÃO, DESCANSA PERNAS, MANTA DAS POLTRONAS DO TIPO SUPER SOFT, TIPO DE CORTE DAS POLTRONAS SEMI-LEITO, MATERIAL DE REVESTIMENTO FRONTAL DAS POLTRONAS EM TECIDO NA COR ESCURA, CINTO DE SEGURANÇA 02 PONTOS RETRATIL COM SENSOR DE UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA, PROFUNDIDADE DO ACENTO EM 470 MM, QUANTIDADE DE LUGARES PISO SUPERIOR 48 LUGARES, DESCANSA BRAÇO MOVEL , PORTA





COPOS, PISO INFERIOR COM REVESTIMENTO LATERAL INTERNO EM MATERIAL TIPO SINTÉTICO AUTOMOTIVO ESCURO, COSTURA APARENTE NA COR BEGE, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA A ESTRUTURA DAS POLTRONAS, MATERIAL DE APOIO DA CABEÇA CENTRO ENCOSTO DA POLTRONA DO TIPO VISCO ELASTICO / NEOPREME E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE NA COR CINZA, 04 PICOS DE RECLINAÇÃO, DESCANSA PERNAS, POLTRONAS COM MANTA TIPO HIPER SOFT, TIPO DE CORTE DA POLTRONA LEITO, MATERIAL DE REVESTIMENTO FRONTAL DAS POLTRONAS EM TECIDO NA COR ESCURA, CINTO DE SEGURANÇA 02 PONTOS RETRATIL COM SENSOR DE UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA, PROFUNDIDADE DO ACENTO EM 460 MM, QUANTIDADE DE LUGARES PISO SUPERIOR 12 LUGARES, BRAÇO DAS POLTRONAS FIXOS, PORTA COPOS, MATERIAL DO REVISTEMENTO BRAÇO DAS POLTRONAS EM COURO AUTOMOTIVO NA COR ESCURA, COSTURA APARENTE NA COR BEGE, VELCRO PARA FIXAÇÃO DAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS NO PISO SUPERIOR E INFERIOR, LAYOUT E OU DISPOSIÇÃO DAS POLTRONAS DO PISO SUPERIOR 2X2, LAYOUT E OU DISPOSIÇÃO DAS POLTRONAS DO PISO SUPERIOR 2X1, SANITÁRIO NO ENTREEIXO PISO INFERIOR APÓS O RADADO DIANTEIRO LADO ESQUERDO, SISTEMA DE DESINFECÇÃO TIPO U-VC EMULTRAVIOLETA (ANTIMICROBIANO), VÁLVULA DO SANITÁRIO COM ACIONAMENTO JUNTO AO MOTORISTA, TANQUE DE AGUA LIMPA NA PLATAFORMA TRASEIRA COM CAPACIDADE PARA 90 (L), SISTEMA DE LIGAÇÃO DE AGUA LIMPA INDIVIDUAL, SISTEMA DE DESCARGA DO TIPO MANUAL E AUTOMÁTICO, TIPO DE EVACUAÇÃO DO SANITÁRIO POR GUILHOTINA, REFRIGERAÇÃO, 01 GELADEIRA DE 70 (L) LITROS, COM ABERTURA DA TAMPA TIPO CHANFRADA, FINAL DO CORREDOR PISO SUPERIOR, 01 GELADEIRA DE 53 (L) LITROS, COM ABERTURA DA TAMPA TIPO CHANFRADA, FINAL DO CORREDOR PISO INFERIOR, LIGAÇÃO DE AMBAS GELADEIRAS APÓS A CHAVE GERAL E ACIONAMENTO, 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO DE 4 KG ABC, SANEFA MECÂNICA COM HASTE PARA MOTORISTA E MOTORISTA AUXILIAR, 02 DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL SENDO UM NA PORTA DO ENTRE-EIXO, 01 NO SANITÁRIO; SISTEMA DO AR CONDICIONADO, COM RENOVADOR DE AR JUNTO NO PISO SUPERIOR/INFERIOR FORÇADA, FILTRO DE AR CONDICIONADO, COM RENOVAÇÃO DE AR, SISTEMA DE DESINFECÇÃO TIPO U-VC EM ULTRAVIOLETA (ANTI-MICROBIANO), VENTILADORES DO TIPO ESCOVA, COM PROTEÇÃO PARCIAL DO EVAPORADOR NO PISO INFERIOR, COMPRESSOR BOCK FK40 / 650 cm³, PESO DO COMPRESSOR DE 32 KG, COMANDO DO AR-CONDICIONADO JUNTO AO MOTORISTA, FILTRO AR CONDICIONADO ANTI-PÓLEN, SISTEMA DE ESTICAMENTO DE CORREIA DO AR-CONDICIONADO DO TIPO MOLAS, 01 ALTERNADOR AUXILIAR, CAPACIDADE DE 190.000 BTU/h (55 kW), VAZÃO EVAPORADOR SUPERIOR DE 6.600 m³/h, VAZÃO EVAPORADOR INFERIOR DE 3.300 m³/h, VAZÃO CONDENSADOR DE 11.600 m³/h, PESO DO APARELHO 153 kg, GÁS REFRIGERANTE R134a - 7,7 kg, DEFROSTER CABINE DO MOTORISTA COM VENTILAÇÃO/REFRIGERAÇÃO, COM SENSOR DE TEMPERATURA DO TIPO TERMOSTATO; SISTEMA ELETRÔNICO, PNEUMÁTICO E HIDRÁULICO: CHAVE GERAL JUNTO A CAIXA DE BATERIA, SENSOR DE TEMPERATURA EXTERNO NO PAINEL, SISTEMA TIPO MULTIPLEX COM TELA COM TAMANHO DE 4.3", SISTEMA DE OPERACIONAL DA CARROCERIA COM COMANDO PELO MOTORISTA, INSTALAÇÃO DE 62 TOMADAS USB, SENDO 48 TOMADAS USB NO PISO SUPERIOR, 12 TOMADAS USB NO PISO INFERIOR, 02 TOMADAS NA CABINE DO MOTORISTA, 01 INVERSOR, 06 DELIMITADORAS EXTERNAS SENDO 03 BRANCAS NA DIANTEIRA E 03 VERMELHAS NA TRASEIRA, SIRENE DE RÉ, BUZINA DE AR CUMPRIMIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO INSTALADO NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, ADESIVOS REFLETIVOS CONFORME NORMA CONTRAN, ILUMINAÇÃO EXTERNA PRINCIPAL FRONTAL EM FULL LED, FAROL DE NEBLINA DIANTEIRO, SINALEIRA LATERAL CENTRAL TIPO POSIÇÃO, TRASEIRA PISCA E POSIÇÃO,





ILUMINAÇÃO INTERNA PISO INFERIOR EM LED, ILUMINAÇÃO DECORATIVA NO TETO DO PISO INFERIOR, LUZ DICROICA PARA MOTORISTA COM ACIONAMENTO POR TOQUE, SINAL DE INDICATIVO DAS JANELAS DE EMERGÊNCIA NO PORTA PACOTE EM LED, LUZ NO CORREDOR PISO INFERIOR/SUPERIOR, ALTO FALANTES EMBUTIDOS NO PORTA PACOTES NO PISO SUPERIOR E DUTOS NO PISO INFERIOR, RADIO NA CABINE AM/FM INCORPORADO NO SISTEMA DE MULTIPLEX, INSTALAÇÃO DE 04 MONITORES LCD NO PISO SUPERIOR SENDO 03 UNIDADES DO MODELO LCD FIXO DE 15,6" FIXADO NO TETO E 01 UNIDADE DO MODELO LCD FIXO DE 21,5" FIXADO NA FRENTE INTERNA, 01 UNIDADE DO MODELO LCD FIXO DE 21,5" FIXADO NA PAREDE DO SANITÁRIO, 01 APARELHO DVD PLAYER COM ENTRADA PARA USB INSTALADO NO ARMARIO PORTA PACOTE PISO SUPERIOR FRENTE LE, INSTALAÇÃO DE 05 CÂMERAS DE GRAVAÇÃO E 04 CÂMERAS DE MONITORAMENTO SENDO 01 (UM) MARCHA RÉ, 01 DVR COM 500 GB, 01 TELA DE 07 POLEGADAS ACIMA DA CAEÇA DO MOTORISTA, 01 INTERFONE COM 03 CANAIS, FILTRO DE AR COM PURGADOR, PAINEL ELETRÔNICO DE INFORMATIVO INTERNO NO PISO SUPERIOR, PORTA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO NA CABINE DO MOTORISTA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO NA FRENTE SUPERIOR MODELO 13X128X13 NA COR AMBAR, CAMAROTE DO MOTORISTA LADO DIREITO COM CORTINA E ABERTURA PORTINHOLA LADO DIREITO SOB RODADO DIANTEIRO E BAGAGEIRO COM ABERTURA LADO ESQUERDO SOB RODADO DIANTEIRO, ARCONDICIONADO PARA CAMAROTE DO MOTORISTA, ELEVADOR TIPO DPM, NORMA AUXILIAR DE ACESSIBILIDADE NBR 15320 COM DPM, CAPACIDADE DE CARGA POR BAGAGEIRO 10KG, PINTURA SÓLIDA, NÃO INCLUSO IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO, DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELOS ORGÃOS VIGENTES DE TRANSITO.

***INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

*O VEICULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO;

*DEVERÁ SER CONSTRUIDO DENTRO DO CONCEITO ESTRUTURAL **CONTRAN 629/16-ECE R66.02**, DEVIDAMENTE COMPROVADA POR MEIO DE DOCUMENTOS EMITIDOS POR UMA CERTIFICADORA;

*DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICIPIO DE CACOAL, EMPLACADO/LICENCIADO POR CONTA DA CONTRADADA;

*GARANTIA DE NO MÍNIMO **12 (DOZE)** MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;

*O ATENDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA POR EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELA FABRICANTE, LOCALIZADA **PREFERENCIALMENTE** NO MUNICÍPIO DE CACOAL, SENDO ACEITO EM MUNICÍPIOS VIZINHOS EM UM RAI0 MÁXIMO DE 500KM IDA/VOLTA DO ENDEREÇO DE DOMICÍLIO DO BEM.

*O PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO É DE ATÉ **120 DIAS** A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO/ EMISSÃO DO EMPENHO;

*O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PLOTAGEM E PINTURA DA ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICIPIO DE CACOAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SER REPASSADAS À CONTRATADA.

*DEVERÁ SER FABRICADO AFIM DE ATENDER A NORMA DE ACESSIBILIDADE **NBR 15.320 COM DPM E NORMAS CONTRAN 445/16;**

*DEVERÁ CONTER COMPONENTES EM SUA CONFIGURAÇÃO





	<p>QUE CONTENHAM MATERIAL ANTIBACTERIANO PARA AUXILIAR NO COMBATE E PREVENÇÃO DE VIRUS DE CONTAMINAÇÃO EM MASSA;</p> <p>*AR-CONDICINADO DA CARROCERIA DEVERÁ CONTER SISTEMA DE DESINFECÇÃO ANTIBACTERIANO PARA AUXILIAR NO COMBATE E PREVENÇÃO DE VIRUS DE CONTAMINAÇÃO EM MASSA;</p>			
--	---	--	--	--

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.590.500,00	R\$2.019.000,00	-
		R\$2.590.500,00	R\$2.019.000,00	-

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

META	1° Parcela	2° Parcela	3° Parcela	4° Parcela	5° Parcela	6° Parcela
	R\$2.019.000,00					

META	7° Parcela	8° Parcela	9° Parcela	10° Parcela	11° Parcela	12° Parcela

Proponente (entidade solicitante)

META	1° Parcela	2° Parcela	3° Parcela	4° Parcela	5° Parcela	6° Parcela

META	7° Parcela	8° Parcela	9° Parcela	10° Parcela	11° Parcela	12° Parcela

7 - DECLARAÇÃO

1. Na qualidade de representante legal da Prefeitura municipal de Cacoal, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

2. A execução desta obra dar-se-á através de execução por Administração Indireta, a luz do presente projeto.

Pede Deferimento.

Cacoal/RO, 27 de julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE.

Aprovado
Locale data
Concedente



RESOLUÇÃO Nº. 022/CMSC/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Online realizada no dia 19 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde- FMS

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações com vistas ao fortalecimento aos Serviços de Atenção Hospitalar.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68, da Lei Estadual n.º 5.403 de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023; Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023, bem como Art. 136 – A da Constituição Estadual e § 9º do Art.166 da Constituição Federal, Emenda Parlamentar Individual.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de um ônibus rodoviário para locomoção de pacientes do Sistema Único de Saúde, especialmente, os que estão em tratamento/procedimentos na capital do Estado e em outros municípios.

CONSIDERANDO que o valor proveniente de recursos de Emenda Parlamentar Individual será no valor de R\$ 2.019.000,00 (dois milhões e dezenove mil reais), e a contrapartida do município de Cacoal será de R\$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta no valor de R\$ 2.590.500,00 (dois milhões quinhentos e noventa mil e quinhentos reais) para aquisição de um Ônibus Rodoviário para transporte de pacientes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 5491746, localizada na Rua Rui Barbosa nº 1275 – Centro de Cacoal – RO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 20 de Julho de 2023.

Documento assinado digitalmente

Cons.gov.br

FRANCISCA JANETE DE ANDRADE PRATES

Data: 20/07/2023 14:07:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

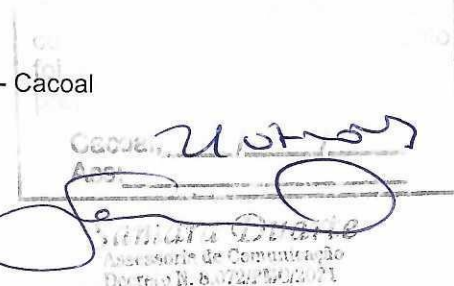
President

ates

: Cacoal

Homologa a Resolução nº 022/2023, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

Daisy Bruna Freitas de Santana
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 0005.002049/2023-51		03 - EXERCÍCIO 2023
	04-CNPJ 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º	06- UF Rondônia

EXECUÇÃO FÍSICA

07.1. <input type="checkbox"/> PARCIAL-PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA ___/___/___ A ___/___/___ PARCELA N.º	07.2. <input checked="" type="checkbox"/> FINAL-PERÍODO DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO
---	--

08-META	09-ETAPA /FASE	10- DESCRIÇÃO	11. UNID. DE MEDIDA	12. QUANTIDADE EXECUTADA NO PERÍODO		13. QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	PROGRAMADO	EXECUTADO
1	1	Aquisição de ônibus rodoviário novo	UN	1	1		

EXECUÇÃO FINANCEIRA (em R\$)

14-RECEITA					15-DESPESA				16-SALDO			
NAT.DESPESA	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL
Material Permanente	2.019.000,00	177.000,00	-	2.196.000,00	2.019.000,00	177.000,00	-	2.196.000,00	0,00	0,00	-	-
				-				-	-	-	-	-
				-				-	-	-	-	-
TOTAL	2.019.000,00	177.000,00	-	2.196.000,00	2.019.000,00	177.000,00	-	2.196.000,00	-	-	-	-

Cacoal/RO, 10 de junho de 2024.

17- AUTENTICAÇÃO	
<p>_____ Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL</p>	<p>_____ Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO</p>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 0005.002049/2023-51		03- EXERCÍCIO 2023
	04-CNPJ 04-092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º	06- UF Rondônia

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA		DESPESAS	
Valores recebidos, inclusive rendimentos		Despesas realizadas, conforme relação de pagamentos	
Recursos Recebidos	R\$ 2.019.000,00	Pagamentos efetuados	2.196.000,00
Recursos Contrapartida	R\$ 177.000,00	Saldo do Convênio	-
Rendimento de Aplicação	R\$ 0,00		
TOTAL R\$	2.196.000,00	TOTAL R\$	2.196.000,00

Cacoal/RO, 10 de junho de 2024.

EXECUTOR:

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito Municipal
DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Daisy Bruna Freitas de Santana
Secretária Municipal de Saúde
EXECUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 0005.002049/2023-51		03- EXERCÍCIO 2023
	04-CNPJ 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO Nº	06- UF Rondônia

RELAÇÃO DOS BENS PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO

DOC Nº	DATA	ESPECIFICAÇÃO	Nº TOMBAMENTO	LOCALIZAÇÃO ATUAL DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NF 149	20/04/2023	Ônibus rodoviário Volvo Comil Capione Invictus DD, novo, 0 km, na cor preta, ano de fabricação/modelo 2023/2024, modelo double decker (panorâmico), modelo de carroceria rodoviária, versão do chassi 8x2, tipo de serviço piso inferior leito, tipo do serviço piso superior semi-leito, posição do corredor piso inferior deslocado, posição do piso superior centralizado, número de auxiliares no carro 02, número total de passageiros 60 (sessenta), quantidade de passageiros piso inferior 12 (doze), quantidade de passageiros piso superior 48 (quarenta e oito), comprimento total carroceria 15.000 mm, largura externa de 2.600 mm, altura externa considerando ar condicionado de 4.100 mm, altura interna piso superior de 1.780 mm, altura interna piso inferior de 1.800mm, tanque de combustível com capacidade para 650(L),	84036	Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal - SEMUSA	1	2.196.000,00	2.196.000,00
TOTAL							2.196.000,00

Cacoal/RO, 10 de junho de 2024.

EXECUTOR:	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:
<p>_____ Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL</p>	<p>_____ Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde EXECUÇÃO</p>



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	RELATORIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO I
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 0005.002049/2023-51	03- EXERCÍCIO: 2023
	04-CNPJ: 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º:
		06- UF: Rondônia
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: FINAL		
07.1. <input type="checkbox"/> PARCIAL- EXECUÇÃO DE ____/____/____ A ____/____/____		
07.2. <input checked="" type="checkbox"/> FINAL-EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE 15/09/2023 A 30/05/2024		
8-RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO		
8.1 AÇÕES PROGRAMADAS: Aquisição de ônibus rodoviário		
8.1.1 - Ônibus rodoviário novo, 0 km, na cor preta, ano de fabricação/modelo 2023 ou superior, modelo double decker (panorâmico) modelo de carroceria rodoviária, versão do chassi 8x2, tipo de serviço piso inferior leito, tipo do serviço piso superior semi-leito, posição do corredor piso inferior deslocado, posição do piso superior centralizado, número de auxiliares no carro 02, número total de passageiros 60 (sessenta), quantidade de passageiros piso inferior 12 (doze), quantidade de passageiros piso superior 48 (quarenta e oito)		
8.2 AÇÕES EXECUTADAS: Aquisição de ônibus rodoviário		
8.2.1 -Ônibus rodoviário Volvo Comil Capione Invictus DD, Chassi: 9BVU3W523RE39522, número motor: D138102512K7E, novo, 0 km, na cor preta, ano de fabricação/modelo 2023/2024, modelo double decker (panorâmico), modelo de carroceria rodoviária, versão do chassi 8x2, tipo de serviço piso inferior leito, tipo do serviço piso superior semi-leito, posição do corredor piso inferior deslocado, posição do piso superior centralizado, número de auxiliares no carro 02, número total de passageiros 60 (sessenta), quantidade de passageiros piso inferior 12 (doze), quantidade de passageiros piso superior 48 (quarenta e oito).		
8.3 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS		
O veículo adquirido tem auxiliado significativamente os deslocamentos diários dos pacientes que fazem tratamento em Porto Velho através da rede pública de saúde precisando se deslocar até a capital. O equipamento adquirido é moderno, confortável, seguro e melhorou as condições de assistência a saúde dos usuários do SUS.		
Cacoal/RO, 10 de junho de 2024.		
9- AUTENTICAÇÃO		
_____ Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL		_____ Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ### 772-## DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ### ## 062-##), em 11/06/2024 - 15:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigpmcacoal.lxsystemas.com.br/documento/documentoAssinado/213576>. Folha 1 de 1





DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

O Município de Cacoal firmou repasse com o Governo do Estado de Rondônia por meio Secretaria de Estado da Saúde - SESAU através do Fundo Estadual de Saúde, processo **SEI nº 0005.002049/2023-51**, tendo por objeto a “Aquisição de ônibus rodoviário”, conforme as especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Assim, declaro para os devidos fins que os objetivos que se propunham o repasse para aquisição de ônibus rodoviário, **SEI nº 0005.002049/2023-51**, foram integralmente cumpridos e consequentemente destinados à execução das metas previstas no Plano de Trabalho, que é parte integrante desta avença, pelo que atestamos a sua boa e regular aplicação.

As metas previstas foram executadas, conforme o Relatório de Execução Físico-Financeiro da prestação de contas, tendo sido fielmente cumpridos os objetivos da avença.

Cacoal/RO, 10 de junho de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 0005.002049/2023-51

OBJETO: Aquisição de ônibus rodoviário.

CONDEDEnte: Governo do Estado de Rondônia

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Fundo Estadual de Saúde - FES

Em cumprimento à legislação disposta na Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, cabe apresentar o Relatório de Cumprimento do Objeto acima referenciado, que envolveu recursos dessa origem no valor de R\$ 2.019.000,00 (dois milhões e dezenove mil reais).

O desenvolvimento da execução da avença obedeceu aos critérios determinados no Plano de Trabalho aprovado, conforme descrito abaixo:

- Ônibus rodoviário novo, 0 km, na cor preta, ano de fabricação/modelo 2023 ou superior, modelo double decker (panorâmico) modelo de carroceria rodoviária, versão do chassi 8x2, tipo de serviço piso inferior leito, tipo do serviço piso superior semi-leito, posição do corredor piso inferior deslocado, posição do piso superior centralizado, número de auxiliares no carro 02, número total de passageiros 60 (sessenta), quantidade de passageiros piso inferior 12 (doze), quantidade de passageiros piso superior 48 (quarenta e oito), comprimento total carroceria 15.000 mm, largura externa de 2.600 mm, altura externa considerando ar condicionado de 4.100 mm, altura interna piso superior de 1.780 mm, altura interna piso inferior de 1.800mm, tanque de combustível com capacidade para 650(L), etc.

A execução ocorreu dentro do prazo fixado, em conformidade com a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021 e envolveu gastos no valor total de R\$ 2.196.000,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil reais), sendo R\$ 2.019.000,00 (dois milhões e dezenove mil reais)





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

proveniente do repasse efetuado pela parte concedente e R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) proveniente da contrapartida da parte convenente.

O equipamento adquirido possui as seguintes especificações:

- Ônibus rodoviário Volvo Comil Capione Invictus DD, Chassi: 9BVU3W523RE39522, número motor: D138102512K7E, novo, 0 km, na cor preta, ano de fabricação/modelo 2023/2024, modelo double decker (panorâmico), modelo de carroceria rodoviária, versão do chassi 8x2, tipo de serviço piso inferior leito, tipo do serviço piso superior semi-leito, posição do corredor piso inferior deslocado, posição do piso superior centralizado, número de auxiliares no carro 02, número total de passageiros 60 (sessenta), quantidade de passageiros piso inferior 12 (doze), quantidade de passageiros piso superior 48 (quarenta e oito), comprimento total carroceria 15.000 mm, largura externa de 2.600 mm, altura externa considerando ar condicionado de 4.100 mm, altura interna piso superior de 1.780 mm, altura interna piso inferior de 1.800mm, tanque de combustível com capacidade para 650(L), etc.

Isto posto, o objeto do repasse supracitado foi fielmente cumprido e os objetivos alcançados em conformidade com o Plano de Trabalho e cláusula específica do instrumento.

Cacoal/RO, 10 de Junho de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Dirigente ou Representante legal

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Responsável pela Execução





Relatório Fotográfico SEI N° 0005.002049/2023-51

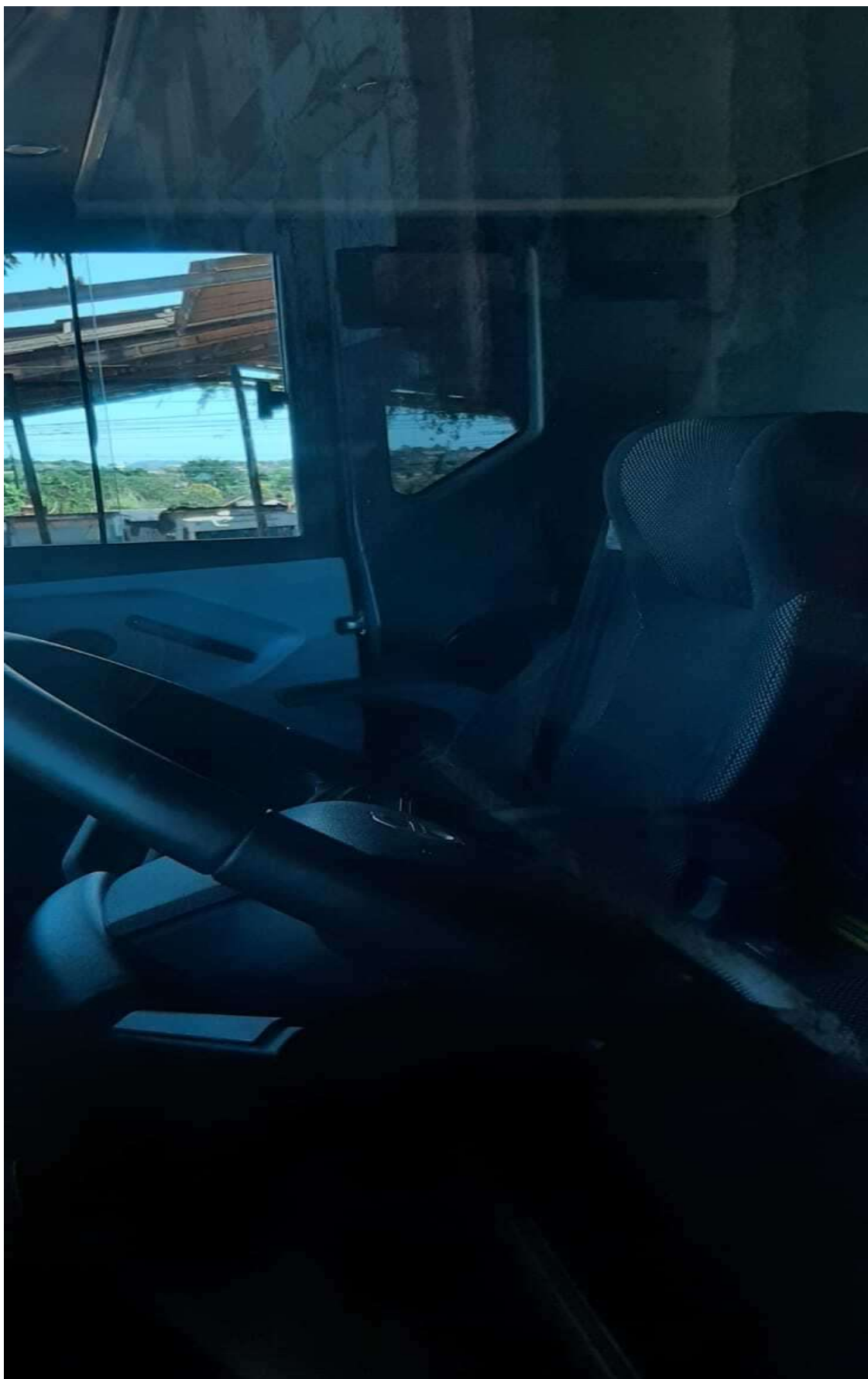
Objeto: Transferência para aquisição de ônibus rodoviário





Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ### 772-##.DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ### 062-##), em 11/06/2024 - 15:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sistemacacoal.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213579>, Folha 2 de 5







Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ### 772-##, DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ### 062-##), em 11/06/2024 - 15:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/213579>, Folha 4 de 5





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

Cacoal/RO, 10 de junho de 2024.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito do município de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ### 772-##, DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ### 062-##), em 11/06/2024 - 15:54, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxistemas.com.br/documento/assinado/213579>, Folha 5 de 5





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

DECLARAÇÃO

Na qualidade de prefeito municipal do município de Cacoal, Eu Adailton Antunes Ferreira, declaro, para todos os fins, que os documentos relativos a prestação de contas do **Repasso da Secretaria Estadual de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde - FES para aquisição de de ônibus rodoviário, Processo SEI nº 0005.002049/2023-51** encontram-se arquivados, em boa ordem, no Setor de Coordenação de Projetos da Secretaria de Planejamento do Município de Cacoal/RO, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e de quaisquer órgãos do Governo do Estado de Rondônia pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos contados da data de apresentação da prestação de contas.

Cacoal/RO, 10 de junho de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

CPF 898.452.772-68



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando nº 204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT.7648
EQUIPE DE APOIO	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
MEMBROS	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT.7680
	KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. **026/Gabinete do Prefeito/2021**.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2022. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 07.518.271/0001-82, localizada na Gleba 06, Lote 83-A, Setor Gy-Paraná, a qual exercia atividade de Parcelamento de solo urbano para fins de loteamento, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, e considerando o parecer judicial constante no processo de nº. 7005515-57.2018.8.22.0007, proferido pelo Senhor Desembargador Renato Martins Mimessi, e o Parecer Técnico de nº. 258/CGFLAM/SEMMA/2022. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº. 014/SEMMA/2022.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32BC32FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDT0233	RO00057983	17/03/2022	5185	1	R\$195,23
NDX3E38	RO00058271	17/03/2022	5738	0	R\$293,47
NAB6667	RO00058079	17/03/2022	5185	1	R\$195,23
NCZ8155	RO00058268	16/03/2022	7030	1	R\$293,47

Cacoal/RO 19 de julho de 2022

SILVIO DE JESUS MACHADO

Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57E1C05B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO N.º 01/PMC/2022

OUTORGANTE: Município de Cacoal/SEMTTRAN.
OUTORGADO: PRINCESA TUR EIRELI EPP
PROCESSO: 7359/GLOBAL/2021 e 6681/BRANCO/2021
OBJETO: Prorrogar o prazo e valor do Termo de Concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros do município de Cacoal/RO regulamentada pela Lei n.º 4.946/PMC/2021 prorrogado pela Lei n.º 5.058/PMC/2022 e pelo Decreto Municipal n.º 8.679/PMC/2022.
VIGÊNCIA: 21/07/2022.
VALOR: R\$ 70.000,00
DATA: 12/07/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8D5A624

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 003/PMC/2022

PROCESSO: 2783/ORDINÁRIO/2022
CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMICT
CELEBRADA: UNIÃO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – UMAM
CNPJ: 02.511.352/0001-37

OBJETO: Repasse de recursos financeiros PARA REALIZAÇÃO DA 2º FESTA COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES– UMAM, em 31 de julho de 2022.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cacoal, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B105713

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando n.º 204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329 TAYNA PAULA SANTOS – MAT. 8257
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT. 7648 TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
EQUIPE DE APOIO MEMBROS	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT. 7680 KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria n.º 026/Gabinete do Prefeito/2021.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 056/GABINETE DO PREFEITO/2022.

INSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO DE 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei n.º 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a necessidade e a importância na elaboração dos instrumentos da LDO e LOA para o município objetivar e garantir a realização das metas e objetivos contemplados no PPA, ajustando as ações previstas no PPA;

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 244/CGO/SEMPPLAN/2022, solicitando a nomeação de membros para comporem a comissão de elaboração dos instrumentos da LDO e LOA no município de Cacoal, exercício 2023, visando cumprir os art. 165, 166, 167 da Constituição Federal.

RESOLVE:



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº.134/2023

Proc. nº 20749/ORDINARIO/2023

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3441-8069





EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **134/2023**

Item de AMPLA PARTICIPAÇÃO

O presente certame será regido conforme Lei Complementar N° 198, de 28 de Junho de 2023, que substituiu a Medida Provisória N° 1.167, de 31 de Março de 2023

1. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeado(a) por força das disposições contidas na **Portaria nº 057/GABINETE/2022**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **134/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, e julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM** conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 2.591/05, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no presente edital, tendo como interessada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**.

1.1.1. A LICITANET – Licitações On-line atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: / / **2023**

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **10:00h (Brasília-DF)**

PREGOEIRO(a): **Valdenir Gonçalves Junior**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1.1.4.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.1.4.2. Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:





1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo N° **20749/ORDINARIO/2023**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Cacoal, Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), Diário Oficial do Estado - D.O.E. e Diário Oficial da União - D.O.U.

2. – DO OBJETO, DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

2.1. **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM**, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas;

2.2. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO/VALIDADE, DO LOCAL/HORÁRIO, DO PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail cacoal.pregoeiros@gmail.com, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

3.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

3.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

4. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL





4.1. Os pedidos de Impugnação deverão ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail cacoal.pregoeiros@gmail.com, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

4.1.2. A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

4.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação** e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

5.3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.





5.3.1.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução: www.licitanet.com.br

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

d) A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Cacoal.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No presente certame, o **Item nº1** será de **AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa)**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e suas alterações.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

5.4.2.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o





mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

5.4.2.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.6. DO CREDENCIAMENTO

5.6.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

5.7. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





5.8. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea “a” do subitem 5.3.1.2.**

5.9. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

5.10. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

5.11. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

5.12. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.13. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6. – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS EQUIPARADAS A ME/EPP, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

6.1. No ato do cadastro no sistema LICITANET, em campo próprio do sistema, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá(ão) declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.2. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

6.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

6.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;





6.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

6.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

6.3.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

6.3.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.3.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.3.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.3.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calandário, anteriores;

6.3.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.4. O Sistema verificará automaticamente junto à Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

6.5. A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

6.6. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

7.1.2. Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.





7.1.3. Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

8. - DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital conforme item 1.1.4, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

8.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor unitário e total dos itens;
- II. Marca;
- III. Fabricante;
- IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

8.2.1. A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.2.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste edital, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.2.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.2.4. A falsidade da declaração de que trata o 8.2.3 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

8.2.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

8.2.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.2.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.2.9. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas





propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

8.2.10. As propostas de preços registradas no Sistema **LICITANET**, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.11. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.2.12. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

8.2.13. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9. – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no **item 1.1.4**, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.2. O licitante deverá incluir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor unitário e total dos itens;
- II. Marca;
- III. Fabricante;
- IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

9.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

9.3.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

9.3.2. Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade





de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

9.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

9.6. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o melhor valor ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

9.6.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.7. A abertura e da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

9.8. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.12. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.12.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

9.12.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;





10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de nº 10.024/2019.

10.2. Modo de Disputa Aberto (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.2.1. O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R\$ 0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

10.3. Modo de Disputa Aberto e Fechado (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





11.1.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.1.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI'S NO AMBITO MUNICIPAL

12.1. Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1. Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) O item 12 não se aplica ao presente certame, uma vez que o mesmo dar-se-á pela modalidade de Ampla Participação.

13. DO DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

13.1.1. Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. (*Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019*)

13.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.1. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

13.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.3. Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).

13.3.1. Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.





13.3.2. Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

13.3.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14. - DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

14.2. Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais**;

14.2.1. O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO. Vide Decisão nº. 263/2014- PLENO/TCE-RO.

14.2.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15. - DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

15.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva**, e a documentação habilitatória complementar (Anexo II), caso haja.

15.1.1. O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.





15.1.2. Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

15.2. A proposta Final corrigida e atualizada ao último valor ofertado terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua entrega.

15.3. O preenchimento da Proposta Final deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos.

16. – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

16.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

16.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

16.3.1. A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

16.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

16.5. O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

17. – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

17.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

17.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

17.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

17.1.3. Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

18. – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)





18.1. A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.

18.2. A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

18.3. A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

18.4. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral** em plena validade, emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, será válida opcionalmente, como comprovação da habilitação requerida, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

18.5. O licitante não cadastrado ou ca cadastrado parcialmente deverá encaminhar toda a documentação exigida.

18.6. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de cadastro da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3441-8069.

18.7. Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

- I. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos ou não sejam contemplados no CRC/PMC, conforme Anexo II;

18.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

18.10. A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

18.11. Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação através do módulo HabilitaNet.





18.12. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

18.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

18.14. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

18.15. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

18.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

18.17. Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desequilíbrio, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

18.18. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.18.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

18.19. A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

18.20. Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

18.21. Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.





18.22. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. – DOS RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clcando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

19.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

19.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede do Município de Cacoal - RO, no endereço mencionado anteriormente.

20. – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

20.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

20.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

20.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

20.5. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.





20.6. Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

21. – DO PAGAMENTO

21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

22. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;

§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;

§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;

§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;





e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

f) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
- c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22.6. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

23. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

24. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. A despesa decorrente da aquisição do bem correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Ação Programática	Estruturação De Unidades De Atenção Especializada Em Saúde- BLMAC
Classif. Funcional	13.001.10.302.0029.1.048
Natureza Da Despesa	4.4.90.52.00.00
Fonte	16320000
Reduzido	162





Valor	R\$ 2.019.000,00
Fonte	65000200
Reduzido	115
Valor	R\$ 571.500,00

25. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

26. – DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

26.1. Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irrevogáveis. Ao final da vigência contratual, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos com base no índice IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

26.2. O Reequilíbrio Econômico-Financeiro no caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

27. – DAS CONDIÇÕES GERAIS

27.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

27.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

27.1.2. Revogar, **se for considerada inoportuna, por interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 12.205/2006.

27.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

27.3. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

27.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.





27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**.

27.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei ° 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

27.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

27.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

27.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

27.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

27.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

27.16. Fica assegurado a unidade requisitante, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

27.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

27.18. Aos **Casos Omissos**, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e





subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

27.19. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado;

27.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.licitanet.com.br e alternativamente no site www.cacoal.ro.gov.br.

27.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

27.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (069) 3441-8069, ou na **SUPERINTENDÊNCIA DA PREFEITURA – SUPEL.**

27.23. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

27.24. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

27.25. Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28. – ANEXOS

28.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Condições para Habilitação;
- ANEXO III** - Estimativa de Custos;
- ANEXO IV** - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO V** - Modelo de Declaração Conjunta;
- ANEXO VI** - Minuta do Contrato.

Cacoal/RO, 01 de Novembro de 2023.

Elaborado por:
TONI RODRIGO DIAS BRITO
Coordenação de Editais
Port. 0599/PMC/2022

Ratificado por:
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro(a)
Port. 057/GABINETE/2022





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - INTRODUÇÃO

1.1- O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal- SEMUSA.

2.0 – DO OBJETO

2.1 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, visando preconizar o bom atendimento com assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde.

3.0 – DA JUSTIFICATIVA

3.1- Considerando o Plano de Trabalho, Trata-se de proposta para Aquisição de um Ônibus para Transporte de pessoas para realização de procedimentos eletivos fora do domicílio, com deslocamento programado e em situações previsíveis reguladas e agendadas, sem urgência (com acessibilidade – 1 cadeirante), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 5491746, localizada na rua Rui Barbosa nº 1275 - Centro no município de Cacoal. A saúde, dada a sua importância no tocante a vida, como direito social garantido no artigo 196 da Constituição Federal de 1988, traz ao município de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a responsabilidade na formulação e execução das políticas públicas de saúde para a população, na qualidade de gestora do Sistema Único de Saúde – SUS. Além dos municípios de Cacoal, com uma população de 86.416 habitantes (IBGE, 2021), a SEMUSA articula-se regionalmente com outros 5 municípios da Região de Saúde do Café, totalizando uma população estimada de 173.643 habitantes (IBGE, 2021). A gestão pública da saúde é um enorme desafio em todos os países do mundo, e particularmente enorme em um país de 270 milhões de habitantes que fez a opção constitucional pela universalidade e gratuidade das ações em saúde. No município de Cacoal, este desafio se dá pela complexidade de todas as suas ações. Certamente, todos os habitantes de nossa cidade dependem, em maior ou menor grau, da saúde pública. Aproximadamente 50% de nossos cidadãos dependem 100% das ações da saúde pública. O processo de municipalização da saúde com gestão plena feita pelo poder municipal trouxe um grau de dificuldade gerencial e de disponibilização de recursos humanos e materiais elevados. Outro grande desafio é compatibilizar todas as nossas ações tendo a atenção básica como grande condutora sistema, a urgência e emergência plenamente provida em recursos humanos e estrutura, leitos de retaguarda suficientes e regulados que responda as necessidades do município. Na saúde, é fundamental que os serviços de saúde se interconectem ou interajam com os dos outros, para compor uma rede de serviços que seja capaz de garantir ao munícipe de um ou de outro município a integralidade de sua saúde. Sabe-se que a maioria dos municípios de Rondônia não é capaz de arcar sozinho com a assistência integral à saúde do munícipe. Por isso, a necessidade de articulação entre os entes federativos e a existência de instrumentos jurídico administrativos que dêem conta de gerir serviços, transferir recursos e se referenciar uns com os outros de forma sistêmica, numa interdependência política, administrativa e financeira. Embora cada ente federado seja autônomo entre si, no tocante à garantia da integralidade da atenção à saúde, cada um é, ao mesmo tempo, interdependente. Daí incorpora-se a necessidade de organizar as RAS de forma regionalizada. Uma das dificuldades encontradas no cenário de Rondônia em todo esse processo destaca-se a hegemonia de uma cultura organizacional voltada para sistemas fragmentados. Diante do exposto e considerando a necessidade de assegurar o atendimento aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde de forma Integral, universal e equânime e considerando que o município de Porto Velho concentra a grande maioria de serviços e





profissionais especializados, há a necessidade de deslocamentos constantes para a realização de exames e consultas especializadas, devido ao vazio assistencial existente na macrorregião de saúde 2, sendo de responsabilidade do município assegurar transporte seguro a estes usuários.

3.2- Considerando que esta Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal - SEMUSA tem entre outras, a competência de gerenciar as necessidades das Unidades de Saúde com o objetivo de formalizar pedido de compra para aquisição de materiais eficazes e de qualidade, a fim de assegurar a saúde. Os gestores da saúde pública tem que desenvolver um planejamento fundamentado em análises técnicas respaldadas em informações confiáveis. O planejamento deve ser contínuo e os procedimentos monitorados, de forma a gerar respostas em cada momento de atualização, identificação e correção;

3.3- Considerando que a Atenção Básica é estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída por equipe multidisciplinar que busca oferecer a cobertura para toda a população, integrando e coordenando o cuidado (fluxos e contra fluxos de pessoas, produtos e informações em todos os pontos de atenção à saúde), para atendimento das necessidades e ordenamento das demandas em saúde. Esse papel essencial da atenção básica, tanto na resolução dos casos, quanto no encaminhamento do usuário para outros níveis de maior complexidade é a base estruturante do sistema. A Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal adota a Estratégia de Saúde da Família como reordenadora das práticas da Atenção Básica.

3.4- Considerando que a Atenção Ambulatorial Especializada realiza um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, com base nos atendimentos e serviços realizados bem como o número de macas, necessitam de tal aquisição para o bom andamento e execução do serviço;

3.5- Os serviços de saúde para cumprirem os princípios e diretrizes constitucionais estruturam-se numa rede de pontos de atenção à saúde, em níveis primários, secundários e terciários, compostos por equipamentos de diferentes densidades tecnológicas. Os serviços, portanto, organizam-se com base nos fundamentos das redes de atenção, com economia de escala, disponibilidade de recursos, qualidade e acesso, territórios sanitários, e níveis de atenção e porta de entrada na atenção primária, que é a ordenadora e coordenadora de todo o sistema (MENDES, 2010).

3.6- Assim, considerando o acima exposto, e a necessidade, solicitamos a elaboração de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** por meio de **ORDINÁRIO**, visando atender a Prefeitura Municipal de Cacoal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

4.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO:

4.1- A aquisição realizar-se-á por meio de procedimento licitatório, adjudicando e homologando o objeto em favor da empresa vencedora do certame, assegurando-se o prévio empenho da despesa para a entrega do objeto.

4.2 – O VALOR TOTAL estimado deste termo é de R\$ 2.590.500,00 (Dois milhões e Quinhentos e noventa mil e Quinhentos reais).

4.3 – Tabela com a especificação básica, quantitativo e valor médio de cada do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, 0 KM, NA COR PRETA, ANO FAB/MOD 2023 OU SUPERIOR, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHASSI: DIMENSÕES: BALANÇO DIANTEIRO 2.200MM, ENTRE-EIXO 2.600MM, BALANÇO TRASEIRO 2.670MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO 27.000 TON, COM PLATAFORMA DO MOTORISTA TIPO LOW DRIVE MOTOR: TRASEIRO, 06 CILINDROS, ADEQUADO A NORMA PROCONVE P8 /	1	R\$ 2.590.500,00	R\$ 2.590.500,00





<p>EURO 6, COM POTÊNCIA ISO 1585 (HP) DE 449 CV A 460 CV COM (330 KW a 345 KW COM 1400 a 1800 RPM) E OU 450 HP COM (331 KW a 1.800 RPM), TORQUE ISO 1585 (Nm) 2.200 (Nm) a 2.350 (Nm) de 1.000 a 1.400 (rpm), MOTOR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 12,8 a 13 LITROS (L), SISTEMA DE INJEÇÃO INDIVIDUAL DIRETA E OU COMMON RAIL E OU SEMELHANTE DE MESMA FUNCIONALIDADE, SISTEMA DE TRATAMENTO DE GASES REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA DE MP e NOx (DOC + DPF + SCR) E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, POLIA ADICIONAL PARA AR CONDICIONADO, PREPARAÇÃO PARA CAPITAÇÃO DE AR NO TETO TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA E OU AUTOMATIZADA COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, COM 12 MARCHAS + MARCHA RÉ; SUSPENSÃO: DIANTEIRA, EIXO MOTRIZ E EIXO TRASEIRO AUXILIAR COM BOLSÕES DE AR PNEUMÁTICA, AMORTECEDORES PARA CARROCERIA DOUBLE DECKER, CONTROLE ELETRÔNICO DA SUSPENSÃO ECAS E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, BARRA ESTABILIZADORA, SISTEMA DE AJOELHAMENTO E ELEVAÇÃO DA SUSPENSÃO, SISTEMA ANTITOMBAMENTO, FREIOS: FREIOS DE SERVIÇO A TAMBOR E OU DISCO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO (EM CASO DE SER A TAMBOR), FREIO MOTOR, FREIO TOP BRAKE, SISTEMA ANTIPATINAÇÃO, RETARDER , SISTEMA DE FRENAGEM ELETRÔNICO (EBS) + ABS, FREIO DE PARADA, ASR SISTEMA ANTIPATINAÇÃO E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP), SISTEMA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, LEITOR DE FAIXA DE ROLAGEM, MONITORAMENTO DE PRESSÃO E TEMPERATURA DOS PNEUS, SISTEMA DE TELEMETRIA, ASSISTENTE DE PARTIDA DE RMPA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, VOLUMES: TANQUE DE ARLA 32 DE 49 LITROS (L), RODAS e PNEUS: 9.00X22.5 ALUMINIO , 295/80 R.22.5, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR 1X28V / 150 A, BATERIA LIVRE MANUTENÇÃO 2X12V 220Ah, CHAVE GERAL; EQUIPADO COM COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMÁTICO, TACÓGRAFO TIPO DIGITAL COM BOBINA DE PAPEL, SISTEMA DE DIREÇÃO: COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL, VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM TECLAS. CARROCERIA: ENCARROÇAMENTO: MODELO DOUBLE DECKER (PANORÂMICO), MODELO DE CARROCERIA RODOVIÁRIA, VERSÃO DO CHASSI 8X2, TIPO DE SERVIÇO PISO INFERIOR LEITO, TIPO DO SERVIÇO PISO SUPERIOR SEMI-LEITO, POSIÇÃO DO CORREDOR PISO INFERIOR DESLOCADO, POSIÇÃO DO PISO SUPERIOR CENTRALIZADO, NÚMERO DE AUXILIARES NO CARRO 02, NÚMERO TOTAL DE PASSAGEIROS 60 (SESSENTA), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO INFERIOR 12 (DOZE), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO SUPERIOR 48 (QUARENTA E OITO), COMPRIMENTO TOTAL CARROCERIA 15.000 MM, LARGURA</p>			
--	--	--	--





	<p>EXTERNA DE 2.600 MM, ALTURA EXTERNA CONSIDERANDO AR CONDICIONADO DE 4.100 MM, ALTURA INTERNA PISO SUPERIOR DE 1.780 MM, ALTURA INTERNA PISO INFERIOR DE 1.800MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 650(L), BOCAL DE ABASTECIMENTO LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO ENTRE-EIXO, PROPULSÃO DIESEL, SAÍDA DO ESCAPAMENTO POR BAIXO DO PARA CHOQUE TRASEIRO, SISTEMA DE CAPITAÇÃO DE AR NA TRASEIRA SUPERIOR LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO MOTORISTA LHD, POSIÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR SENDO RADIADOR LADO DIREITO/ESQUERDA, COM GAIOLA UNIFICADA, COMPARTIMENTO PARA TACOGRÁFO, CORPO DA CARROCERIA: CARROCERIA COM CONCEITO ESTRUTURAL CONTRAN 629/16-ECE R66.02 VCA, BALANÇO DIANTEIRO DO CHASSI NORMAL (ORIGINAL DO CHASSI), PLATAFORMA DO MOTORISTA SOBRE O RODADO DIANTEIRO REBAIXADO (ORIGINAL CHASSI), PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA PARA AMBIENTE POUCO AGRESSIVO, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO SENDO ABAIXO DAS JANELAS DO PISO SUPERIOR/INFERIOR NO PADRÃO DO FABRICANTE DA CARROCERIA DE FÁCIL LIMPEZA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, REVESTIMENTO INTERNO CENTRO TETO DO PISO INFERIOR TIPO BP PLUS REVESTIDO DE FÁCIL LIMPEZA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, ASSOALHO DE MADEIRA COM 12 MM DE ESPESSURA, PARA AMBOS OS PISOS SUPERIOR/INFERIOR, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS DA ESCADA, CABINE DO MOTORISTA, TUNEL EM MATERIAL MADEIRADO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTI-DERRAPANTE DO TIPO TARAFLEX, GUARNIÇÃO JUNTO A ESCADA DO PISO INFERIOR, MATERIAL DA ESCADA EM FIBRA, REVESTIMENTO ASSOALHO ABAIXO DA(S) POLTRONAS PISO SUPERIOR/INFERIOR TIPO TAPATE MADEIRADO, REVESTIMENTO ASSOALHO CORREDOR DO PISO SUPERIOR/INFERIOR TIPO TAPATE MADEIRADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ISOLAMENTO NA(S) CABECEIRA(S) TRASEIRA DO PISO INFERIOR, PACOTE TERMO-ACUSTICO E DE RUÍDO INTERNO E EXTERNO, ISOLAMENTO TÉRMICO NO TETO E NA(S) LATERAL(S) EM MATERIAL DO TIPO MANTA ELASTOMÉRICA E OU SEMELHANTE DE MESMA FUNCIONALIDADE, MATERIAL DE CHAPEAMENTO INFERIOR EM ALUMÍNIO, SISTEMAS DE ABERTURA: PARA-BRISA INFERIOR DIVIDIDO EM DUAS PARTES COM BORRACHA NA COR VERDE, SUPERIOR INTEIRO COLADO COM PELÍCULA, 02 RENOVADORES DE AR NO PISO SUPERIOR, SENDO 01 NA DIANTEIRA E 01 NA TRASEIRA AMBOS COM MECANISMOS DE ABERTURA, TAMPA DE INSPEÇÃO NO ASSOALHO PARAFUSADA, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA AS PORTAS DO TIPO DOOR BRAKE E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, TIPO DE ACIONAMENTO DAS</p>			
--	---	--	--	--





	<p>PORTAS ELETROPNEUMÁTICO, PORTA DE SERVIÇO COM VIDRO INFERIOR, TIPO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO COM DOBRADIÇA E SISTEMA DE ABERTURA MANUAL, TIPO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO NO ENTRE-EIXO PANTOGRÁFICA, JANELA DA PORTA DE SERVIÇO DIANTEIRA LADO DIREITO COM DOIS VIDROS DE CORRER, POSIÇÃO DA PORTA DE SERVIÇOS NO ENTREEIXO LADO DIREITO ATRÁS DO RODADO DIANTEIRO, TIPO DA PORTA NO ENTRE-EIXO PARA ACESSO A POLTRONA MOVÉL (DPM) PANTOGRÁFICA, POSIÇÃO DA PORTA PARA ACESSO POLTRONA MOVEL (DPM) APÓS A PORTA DO ENTRE-EIXO LADO DIREITO, PORTA PARA MOTORISTA LADO ESQUERDO, JANELA DA PORTA DO MOTORISTA COM DOIS VIDROS DE CORRER, VIDROS DAS JANELAS DO SALÃO PISO SUPERIOR E INFERIOR COLADOS NA COR FUME COM PELICULA INSULFILME PADRÃO G5, 07 JANELAS DIFERENCIADAS DO SALÃO SENDO 04VIDROS COLADOS COM VENTAROLA NO PISO SUPERIOR 02 LADO DIREITO E 02 LADO ESQUERDO, 02 VIDROS COLADOS COM VENTAROLA NO PISO INFERIOR, 01 LADO DIREITO E 01 LADO ESQUERDO, 01 VENTAROLA NO SANITÁRIO, TRAVAMENTO DO(S) BAGAGEIRO(S) LATERAIS SOB RODADO COM BLOQUEIO E CHAVE, TIPO DE PORTINHOLA DO BAGAGEIRO LATERAL DOBRADIÇA, POSIÇÃO DA VALVULA DE TRAVAMENTO DO BLOQUEIO DO(S) BAGAGEIRO(S) 01 PARA TODOS LADO DIREITO, 01 PARA TODOS LADO ESQUERDO, PORTINHOLA TRASEIRA COM TRAVAMENTO TIPO CHAVE, PORTINHOLA LATERAL TRASEIRA DO MOTOR COM TRAVAEMENTO DO TIPO CHAVE, PORTINHOLA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL COM TRAVAMENTO DO TIPO CHAVE, PORTINHOLA DO PORTA ESTEPE COM TRAVAMENTO DO TIPO CHAVE, SISTEMA EXTERIORES: LIMPADORES DE PARÁBRISA RADIAL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS DO TIPO CARENADO COM DESEMBAÇADOR, POSIÇÃO DO COMPARTIMENTO PORTA ÉSTEPE HORIZONTAL PROXIMO A RODA DIANTEIRA, COMPARTIMENTO DA BATERIA EM MATERIAL DO TIPO ALUMÍNIO POSICIONADO NO BALANÇO TRASEIRO, COMPARTIMENTO PARA CAIXA DE FERRAMENTAS, BAGAGEIRO SOB RODADO TRASEIRO TOTAL PASSANTE E RECUADO, SISTEMA REBOCADOR NA DIANTEIRA, CAMBÃO, SISTEMA INTERIORES: PORTA DE ACESSO PISO INFERIOR SENDO 01 DE ACESSO PELO TUNEL PARA A CABINE COM FECHAMENTO INTERNO, 01 DE ACESSO AO TUNEL PARA O SALÃO COM FECHAMENTO INTERNO, PORTA JUNTO A GUARNIÇÃO NO ENTRE-EIXO COM VIDRO E SEM FECHADURA, VIDROS NA GUARNIÇÃO NO ENTRE-EIXO, CORTINAS LISAS NO SALÃO PISO SUPERIOR/INFERIOR, NA COR BEGE , COM VELCRO DO TIPO PARCIAL NA COR AREIA, SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS CORTINAS SUPERIOR/INFERIOR COM CORDA, PORTA PACOTES NO PISO SUPERIOR COM ILUMINAÇÃO EM LED, ILUMINAÇÃO NORTUNA TIPO</p>			
--	--	--	--	--





	<p>ICE BLUE NO PORTA PACOTES, POLTRONA DO MOTORISTA PNEUMÁTICA ERGONÔMICA EM FORMATO CONCHA, PNEUMÁTICA COMREGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA 03 PONTOS INTEGRADOS NA POLTRONA, POLTRONA DO MOTORISTA AUXILIAR TIPO LEITO INDIVIDUAL COM CINTO 03 PONTOS RETRÁTIL, POLTRONAS: PISO SUPERIOR COM REVESTIMENTO LATERAL INTERNO EM MATERIAL TIPO SINTÉTICO AUTOMOTIVO ESCURO, COSTURA APARENTE NA COR BEGE, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA A ESTRUTURA DAS POLTRONAS, MATERIAL DE APOIO DA CABEÇA CENTRO ENCOSTO DA POLTRONA DO TIPO VISCO ELASTICO / NEOPREME E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE NA COR CINZA, LARGURA DE 1060 MM, 05 PICOS DE RECLINAÇÃO, DESCANSA PERNAS, MANTA DAS POLTRONAS DO TIPO SUPER SOFT, TIPO DE CORTE DAS POLTRONAS SEMI-LEITO, MATERIAL DE REVESTIMENTO FRONTAL DAS POLTRONAS EM TECIDO NA COR ESCURA, CINTO DE SEGURANÇA 02 PONTOS RETRATIL COM SENSOR DE UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA, PROFUNDIDADE DO ACENTO EM 470 MM, QUANTIDADE DE LUGARES PISO SUPERIOR 48 LUGARES, DESCANSA BRAÇO MOVEL , PORTA COPOS, PISO INFERIOR COM REVESTIMENTO LATERAL INTERNO EM MATERIAL TIPO SINTÉTICO AUTOMOTIVO ESCURO, COSTURA APARENTE NA COR BEGE, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA A ESTRUTURA DAS POLTRONAS, MATERIAL DE APOIO DA CABEÇA CENTRO ENCOSTO DA POLTRONA DO TIPO VISCO ELASTICO / NEOPREME E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE NA COR CINZA, 04 PICOS DE RECLINAÇÃO, DESCANSA PERNAS, POLTRONAS COM MANTA TIPO HIPER SOFT, TIPO DE CORTE DA POLTRONA LEITO, MATERIAL DE REVESTIMENTO FRONTAL DAS POLTRONAS EM TECIDO NA COR ESCURA, CINTO DE SEGURANÇA 02 PONTOS RETRATIL COM SENSOR DE UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA, PROFUNDIDADE DO ACENTO EM 460 MM, QUANTIDADE DE LUGARES PISO SUPERIOR 12 LUGARES, BRAÇO DAS POLTRONAS FIXOS, PORTA COPOS, MATERIAL DO REVISTEMENTO BRAÇO DAS POLTRONAS EM COURO AUTOMOTIVO NA COR ESCURA, COSTURA APARENTE NA COR BEGE, VELCRO PARA FIXAÇÃO DAS CABECEIRAS DAS POLTRONAS NO PISO SUPERIOR E INFERIOR, LAYOUT E OU DISPOSIÇÃO DAS POLTRONAS DO PISO SUPERIOR 2X2, LAYOUT E OU DISPOSIÇÃO DAS POLTRONAS DO PISO SUPERIOR 2X1, SANITÁRIO NO ENTREEIXO PISO INFERIOR APÓS O RADADO DIANTEIRO LADO ESQUERDO, SISTEMA DE DESINFECÇÃO TIPO U-VC EMULTRAVIOLETA (ANTIMICROBIANO), VÁLVULA DO SANITÁRIO COM ACIONAMENTO JUNTO AO MOTORISTA, TANQUE DE AGUA LIMPA NA PLATAFORMA TRASEIRA COM CAPACIDADE PARA</p>			
--	---	--	--	--





<p>90 (L), SISTEMA DE LIGAÇÃO DE AGUA LIMPA INDIVIDUAL, SISTEMA DE DESCARGA DO TIPO MANUAL E AUTOMÁTICO, TIPO DE EVACUAÇÃO DO SANITÁRIO POR GUILHOTINA, REFRIGERAÇÃO, 01 GELADEIRA DE 70 (L) LITROS, COM ABERTURA DA TAMPA TIPO CHANFRADA, FINAL DO CORREDOR PISO SUPERIOR, 01 GELADEIRA DE 53 (L) LITROS, COM ABERTURA DA TAMPA TIPO CHANFRADA, FINAL DO CORREDOR PISO INFERIOR, LIGAÇÃO DE AMBAS GELADEIRAS APÓS A CHAVE GERAL E ACIONAMENTO, 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO DE 4 KG ABC, SANEFA MECÂNICA COM HASTE PARA MOTORISTA E MOTORISTA AUXILIAR, 02 DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL SENDO UM NA PORTA DO ENTRE-EIXO, 01 NO SANITÁRIO; SISTEMA DO AR CONDICIONADO, COM RENOVADOR DE AR JUNTO NO PISO SUPERIOR/INFERIOR FORÇADA, FILTRO DE AR CONDICIONADO, COM RENOVAÇÃO DE AR, SISTEMA DE DESINFECÇÃO TIPO U-VC EM ULTRAVIOLETA (ANTI-MICROBIANO), VENTILADORES DO TIPO ESCOVA, COM PROTEÇÃO PARCIAL DO EVAPORADOR NO PISO INFERIOR, COMPRESSOR BOCK FK40 / 650 cm³, PESO DO COMPRESSOR DE 32 KG, COMANDO DO ARCONDICIONADO JUNTO AO MOTORISTA, FILTRO AR CONDICIONADO ANTI-PÓLEN, SISTEMA DE ESTICAMENTO DE CORREIA DO AR-CONDICIONADO DO TIPO MOLAS, 01 ALTERNADOR AUXILIAR, CAPACIDADE DE 190.000 BTU/h (55 kW), VAZÃO EVAPORADOR SUPERIOR DE 6.600 m³/h, VAZÃO EVAPORADOR INFERIOR DE 3.300 m³/h, VAZÃO CONDENSADOR DE 11.600 m³/h, PESO DO APARELHO 153 kg, GÁS REFRIGERANTE R134a - 7,7 kg, DEFROSTER CABINE DO MOTORISTA COM VENTILAÇÃO/REFRIGERAÇÃO, COM SENSOR DE TEMPERATURA DO TIPO TERMOSTATO; SISTEMA ELETRÔNICO, PNEUMÁTICO E HIDRÁULICO: CHAVE GERAL JUNTO A CAIXA DE BATERIA, SENSOR DE TEMPERATURA EXTERNO NO PAINEL, SISTEMA TIPO MULTIPLEX COM TELA COM TAMANHO DE 4.3", SISTEMA DE OPERACIONAL DA CARROCERIA COM COMANDO PELO MOTORISTA, INSTALAÇÃO DE 62 TOMADAS USB, SENDO 48 TOMADAS USB NO PISO SUPERIOR, 12 TOMADAS USB NO PISO INFERIOR, 02 TOMADAS NA CABINE DO MOTORISTA, 01 INVERSOR, 06 DELIMITADORAS EXTERNAS SENDO 03 BRANCAS NA DIANTEIRA E 03 VERMELHAS NA TRASEIRA, SIRENE DE RÉ, BUZINA DE AR CUMPRIMIDO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO INSTALADO NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, ADESIVOS REFLETIVOS CONFORME NORMA CONTRAN, ILUMINAÇÃO EXTERNA PRINCIPAL FRONTAL EM FULL LED, FAROL DE NEBLINA DIANTEIRO, SINALEIRA LATERAL CENTRAL TIPO POSIÇÃO, TRASEIRA PISCA E POSIÇÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA PISO INFERIOR EM LED, ILUMINAÇÃO DECORATIVA NO TETO DO PISO INFERIOR, LUZ DICROICA PARA MOTORISTA COM ACIONAMENTO POR TOQUE, SINAL DE INDICATIVO</p>			
---	--	--	--





	<p>DAS JANELAS DE EMERGÊNCIA NO PORTA PACOTE EM LED, LUZ NO CORREDOR PISO INFERIOR/SUPERIOR, ALTO FALANTES EMBUTIDOS NO PORTA PACOTES NO PISO SUPERIOR E DUTOS NO PISO INFERIOR, RADIO NA CABINE AM/FM INCORPORADO NO SISTEMA DE MULTIPLEX, INSTALAÇÃO DE 04 MONITORES LCD NO PISO SUPERIOR SENDO 03 UNIDADES DO MODELO LCD FIXO DE 15,6" FIXADO NO TETO E 01 UNIDADE DO MODELO LCD FIXO DE 21,5" FIXADO NA FRENTE INTERNA, 01 UNIDADE DO MODELO LCD FIXO DE 21,5" FIXADO NA PAREDE DO SANITÁRIO, 01 APARELHO DVD PLAYER COM ENTRADA PARA USB INSTALADO NO ARMARIO PORTA PACOTE PISO SUPERIOR FRENTE LE, INSTALAÇÃO DE 05 CÂMERAS DE GRAVAÇÃO E 04 CÂMERAS DE MONITORAMENTO SENDO 01 (UM) MARCHA RÉ, 01 DVR COM 500 GB, 01 TELA DE 07 POLEGADAS ACIMA DA CAEÇA DO MOTORISTA, 01 INTERFONE COM 03 CANAIS, FILTRO DE AR COM PURGADOR, PAINEL ELETRÔNICO DE INFORMATIVO INTERNO NO PISO SUPERIOR, PORTA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO NA CABINE DO MOTORISTA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO NA FRENTE SUPERIOR MODELO 13X128X13 NA COR AMBAR, CAMAROTE DO MOTORISTA LADO DIREITO COM CORTINA E ABERTURA PORTINHOLA LADO DIREITO SOB RODADO DIANTEIRO E BAGAGEIRO COM ABERTURA LADO ESQUERDO SOB RODADO DIANTEIRO, ARCONDICIONADO PARA CAMAROTE DO MOTORISTA, ELEVADOR TIPO DPM, NORMA AUXILIAR DE ACESSIBILIDADE NBR 15320 COM DPM, CAPACIDADE DE CARGA POR BAGAGEIRO 10KG, PINTURA SÓLIDA, NÃO INCLUSO IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO, DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELOS ORGÃOS VIGENTES DE TRANSITO. *INFORMAÇÕES ADICIONAIS: *O VEICULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO; *DEVERÁ SER CONSTRUIDO DENTRO DO CONCEITO ESTRUTURAL CONTRAN 629/16-ECE R66.02, DEVIDAMENTE COMPROVADA POR MEIO DE DOCUMENTOS EMITIDOS POR UMA CERTIFICADORA; *DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICIPIO DE CACOAL, EMPLACADO/LICENCIADO POR CONTA DA CONTRADADA; *GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA ; *O ATENDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA POR EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELA FABRICANTE, LOCALIZADA PREFERENCIALMENTE NO MUNICÍPIO DE CACOAL, SENDO ACEITO EM MUNICÍPIOS VIZINHOS EM UM RAIO MÁXIMO DE 500KM IDA/VOLTA DO ENDEREÇO DE DOMICÍLIO DO BEM. *O PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO É DE ATÉ 120 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO/ EMISSÃO DO EMPENHO; *O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PLOTAGEM E PINTURA DA ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICIPIO DE CACOAL, COM AS</p>			
--	--	--	--	--





<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SER REPASSADAS À CONTRATADA. *DEVERÁ SER FABRICADO AFIM DE ATENDER A NORMA DE ACESSIBILIDADE NBR 15.320 COM DPM E NORMAS CONTRAN 445/16 ; *DEVERÁ CONTER COMPONENTES EM SUA CONFIGURAÇÃO ILUMINAÇÃO INTERNA PISO INFERIOR EM LED, ILUMINAÇÃO DECORATIVA NO TETO DO PISO INFERIOR, LUZ DICROICA PARA MOTORISTA COM ACIONAMENTO POR TOQUE, SINAL DE INDICATIVO DAS JANELAS DE EMERGÊNCIA NO PORTA PACOTE EM LED, LUZ NO CORREDOR PISO INFERIOR/SUPERIOR, ALTO FALANTES EMBUTIDOS NO PORTA PACOTES NO PISO SUPERIOR E DUTOS NO PISO INFERIOR, RADIO NA CABINE AM/FM INCORPORADO NO SISTEMA DE MULTIPLEX, INSTALAÇÃO DE 04 MONITORES LCD NO PISO SUPERIOR SENDO 03 UNIDADES DO MODELO LCD FIXO DE 15,6" FIXADO NO TETO E 01 UNIDADE DO MODELO LCD FIXO DE 21,5" FIXADO NA FRENTE INTERNA, 01 UNIDADE DO MODELO LCD FIXO DE 21,5" FIXADO NA PAREDE DO SANITÁRIO, 01 APARELHO DVD PLAYER COM ENTRADA PARA USB INSTALADO NO ARMARIO PORTA PACOTE PISO SUPERIOR FRENTE LE, INSTALAÇÃO DE 05 CÂMERAS DE GRAVAÇÃO E 04 CÂMERAS DE MONITORAMENTO SENDO 01 (UM) MARCHA RÉ, 01 DVR COM 500 GB, 01 TELA DE 07 POLEGADAS ACIMA DA CAEÇA DO MOTORISTA, 01 INTERFONE COM 03 CANAIS, FILTRO DE AR COM PURGADOR, PAINEL ELETRÔNICO DE INFORMATIVO INTERNO NO PISO SUPERIOR, PORTA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO NA CABINE DO MOTORISTA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO NA FRENTE SUPERIOR MODELO 13X128X13 NA COR AMBAR, CAMAROTE DO MOTORISTA LADO DIREITO COM CORTINA E ABERTURA PORTINHOLA LADO DIREITO SOB RODADO DIANTEIRO E BAGAGEIRO COM ABERTURA LADO ESQUERDO SOB RODADO DIANTEIRO, ARCONDICIONADO PARA CAMAROTE DO MOTORISTA, ELEVADOR TIPO DPM, NORMA AUXILIAR DE ACESSIBILIDADE NBR 15320 COM DPM, CAPACIDADE DE CARGA POR BAGAGEIRO 10KG, PINTURA SÓLIDA, NÃO INCLUSO IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO, DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELOS ORGÃOS VIGENTES DE TRANSITO. *INFORMAÇÕES ADICIONAIS: *O VEICULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO; *DEVERÁ SER CONSTRUÍDO DENTRO DO CONCEITO ESTRUTURAL CONTRAN 629/16-ECE R66.02, DEVIDAMENTE COMPROVADA POR MEIO DE DOCUMENTOS EMITIDOS POR UMA CERTIFICADORA; *DEVERÁ SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE CACOAL, EMPLACADO/LICENCIADO POR CONTA DA CONTRATADA; *GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA ; *O ATENDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA POR EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELA FABRICANTE, LOCALIZADA</p>			
---	--	--	--





	PREFERENCIALMENTE NO MUNICÍPIO DE CACOAL, SENDO ACEITO EM MUNICÍPIOS VIZINHOS EM UM RAIOS MÁXIMO DE 500KM IDA/VOLTA DO ENDEREÇO DE DOMICÍLIO DO BEM. *O PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO É DE ATÉ 120 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO/ EMISSÃO DO EMPENHO; *O VEÍCULO DEVERÁ CONTER PLOTAGEM E PINTURA DA ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE CACOAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SER REPASSADAS À CONTRATADA. *DEVERÁ SER FABRICADO AFIM DE ATENDER A NORMA DE ACESSIBILIDADE NBR 15.320 COM DPM E NORMAS CONTRAN 445/16 ; *DEVERÁ CONTER COMPONENTES EM SUA CONFIGURAÇÃO			
TOTAL				R\$ 2.590.500,00

4.4 – O relatório e média de preços são parte integrante deste termo de referência.

4.5 – A obtenção do resultado da pesquisa, foi baseado no art. 5º, incisos I e IV da IN-SEGES/ME nº 65/2021, com obtenção conjunta de 03 (três) propostas de preços válidas, de acordo com cópias inseridas ao processo;

4.6 – Considerando que o item tem valor superior a R\$ 80.000,00 ao qual a Lei n. 123/2006 e 3.696/PMC/2016 prevê a destinação de cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI, no entanto o quantitativo de apenas um item impossibilita a aplicação do percentual mínimo de 25% para esta previsão, o que justifica a aplicabilidade da ampla concorrência;

OBSERVAÇÃO. Todos os itens acima descritos deverão ser originais de fábrica. O veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes.

5.0 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

AÇÃO PROGRAMÁTICA	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE- BLMAC
CLASSIF. FUNCIONAL	13.001.10.302.0029.1.048
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00
FONTE	16320000
REDUZIDO	162
VALOR	R\$ 2.019.000,00
FONTE	65000200
REDUZIDO	115
VALOR	R\$ 571.500,00

5.1 - A despesa decorrente da aquisição do bem correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

6.0 – FUNDAMENTO LEGAL:

6.1 – A aquisição dos objetos deste termo de referência, está fundamentada com base na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais de licitação.





7.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

7.1 – A presente Regulamentação encontra amparo legal na Lei 123/2006, assim como na Lei 147/2014 Federal e em especial na Lei 3.696/PMC/2016 Municipal, no que diz respeito ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI.

7.2 - A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito Municipal e Regional é regida pela Lei 3.696/PMC/2016;

7.3 - Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R\$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016.

7.4 - Os itens cujos preços são superiores a R\$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme determinação legal do Art. 35 Lei 3.696/PMC/2016.

8.0 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1 – A Empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste Termo de Referência em até 120 dias conforme o plano de trabalho a partir do recebimento da Nota de Empenho;

8.2 – A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central do Município, sito, Avenida Araçatuba nº 2296, Bairro Industrial, Cacoal/RO – CEP: 76.967-710, juntamente com a Nota Fiscal e Certidões Negativas de Débitos elencadas no Item 12.1.

8.4 – Informamos que o funcionamento do Almoxarifado Central do Município de Cacoal se dá de Segunda a Sexta feira, das 7:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, conforme horário local.

8.5 – Deverá ser nomeado, por meio de Portaria, uma Comissão de Recebimento para acompanhar e aferir se o objeto deste Termo de Referência está sendo entregue conforme as especificações nele contidas.

8.6 – A Comissão deverá certificar a Nota Fiscal, juntamente com o Responsável pelo Almoxarifado Central atestando que todos os itens exigidos na especificação do veículo estão de acordo com o fornecido pela vencedora deste certame.

9.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2 – A empresa contratada deverá entregar os objetos de acordo com as especificações constantes na Nota de Empenho.

9.3 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

9.4 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem defeitos ou incorreções;

9.5 – Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da entrega do objeto;

9.6 – Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na entrega do objeto.





9.7 – Não será aceito em hipótese alguma, objeto fora das especificações exigidas neste termo e no edital.

10.0 DA GARANTIA:

10.1- A contratada deverá apresentar documentação original, na entrega do ônibus, informando, no mínimo, das garantias abaixo descritas relativas à garantia geral incluindo a manutenção prevista em manual, garantia específicas e os prazos contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, pelo qual obriga-se independentemente de ser ou não o fabricante do produto a efetuar a qualquer tempo substituições ou reparações nos veículos, objetos desta licitação, e equipamentos em virtude de quaisquer defeitos de fabricação (manufatura, construção, montagem) ou de concepção (projeto, design), e chassi a ser utilizado na montagem do veículo, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, na seguinte conformidade:

10.2- Garantia Geral: Para o veículo sem prejuízo a garantia oferecida pelo fabricante, como conjunto completo, deve ser de no mínimo 12 (doze) meses ou 30.000 (trinta mil) km, incluindo todas as revisões obrigatórias exigidas para o ônibus e previstas no manual do mesmo.

10.3- A garantia deve contemplar o fornecimento de material (previsto no Manual do Fabricante) que precisem ser trocados no período descrito e mão de obra. Deve ser considerado a média máxima de quilômetros rodados para o ônibus de 1.250 KM por mês, ou seja, deve ser feita estimativa de custo com base em 30.000 KM para os 12 meses de garantia, para cada ônibus.

10.4- Durante o período de garantia do objeto, este deverá estar abrigado contra vícios, ou seja, mantendo o perfeito e integral funcionamento, sendo substituído, integralmente, se for o caso.

10.5- A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade no mercado de peças, materiais, equipamentos que compõem o ônibus e suas adaptações e eventuais atualizações de softwares, pelo período ininterrupto de 08 (oito) anos, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo do ônibus.

10.6- A garantia ofertada pela CONTRATADA para todos os equipamentos e itens do ônibus deverão, obrigatoriamente, ser prestada pelo fabricante, pela CONTRATADA ou por rede de assistência técnica credenciada;

10.7- Durante o período geral de garantia, deverá ser realizada a assistência técnica devida ao ônibus e respectivas adaptações deverão ser prestada em rede própria ou credenciada, composta por oficinas especializadas, credenciadas pela CONTRATADA para tal finalidade.

10.8- A CONTRATADA deverá manter rede de assistência técnica, no estado de Rondônia, cidade de Cacoal, sendo aceito em município vizinhos em um raio máximo de 500 km ida/volta do endereço de domicílio do bem, com capacidade para realizar durante o período de garantia, a manutenção do ônibus e adaptações. Caso contrário, deverá enviar equipe volante até a sede da Secretaria Municipal de Saúde / Frotas, detentora do ônibus, onde o serviço será executado, ou conduzir o ônibus até a localidade onde o serviço será prestado, sendo que a responsabilidade e as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além do transporte, que nesse caso deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo cegonha, plataforma, carreta ou guincho plataforma), correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

10.9- Durante o período de garantia, as substituições de peças, reparos e outras correções no ônibus e respectivas adaptações, bem como as revisões obrigatórias previstas em manuais e





necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças/lubrificantes e mão de obra necessária à execução do serviço) suportadas exclusivamente pela CONTRATADA.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA estará obrigada a sanar os problemas surgidos no ônibus e respectivas adaptações, e restituir o ônibus à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a detecção do problema pelo profissional especialista. Será exigida a presença de um profissional especialista e conhecedor do ônibus e implemento em no máximo 72 horas para levantamento do possível problema, contados a partir da comunicação do defeito à empresa indicada para a prestação do serviço.

10.10- Caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a CONTRATADA deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições, e restituir o ônibus a respectiva SEMUSA detentora do ônibus, dentro do prazo estipulado de 30 (trinta) dias, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

10.11- O não cumprimento do prazo estipulado no subitem anterior, implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos ônibus, pelo mesmo período que exceder ao prazo de 12 (doze) meses estipulados, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

10.12- A toda e qualquer constatação pela CONTRATADA, da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados de fábrica, que necessite de ajuste ou substituição, denominada "recall", deverá a CONTRATADA emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema ao Departamento de FROTAS da Secretaria Municipal de Saúde, situado Rua Rui Barbosa, 1272 Bairro: Centro.

10.13- A CONTRATADA estará obrigada a cientificar a sua rede prestadora de assistência técnica, de maneira inequívoca, sobre todas as adaptações processadas no ônibus objeto da presente aquisição, bem como das condições gerais de garantia conferidas aos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do Contrato em diário oficial do Estado.

10.14- A empresa vencedora deverá fornecer sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do equipamento em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar os usuários dos equipamentos na operacionalidade e manutenção corretas do objeto.

10.15- O produto/equipamento ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

10.16- A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

10.17- O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto será contado a partir de recebimento definitivo;

11.0 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

11.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento do item dentro das especificações técnicas recomendadas;

11.2 – Rejeitar, no todo ou em partes o objeto em desacordo com a nota de empenho.





11.3 – Notificar a contratada por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 8.666/93.

11.4 – Notificar por escrito a contratada na ocorrência de eventuais defeitos e/ou imperfeições, fixando prazo para a devida correção e reparação.

11.5 – Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, nas condições e preços pactuados.

12.0 – DO PAGAMENTO:

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo **responsável do almoxarifado central juntamente com a Comissão de Recebimento nomeada para este fim** e, apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS, CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Estadual e Municipal. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do Município;

12.2 – Com relação ao item, objeto deste Termo de Referência, a Comissão de recebimento deve acompanhar a entrega e certificar a Nota Fiscal para prosseguir com o pagamento da mesma.

Cacoal-RO, 30 outubro de 2023.

Elaborado por:

Marco Aurelio Rodrigues Pinto
Setor de compras
Port nº0419/PMC/2022

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

SAMIRA S. BORGES BARROS
Gestora do FMS - Interina
DEC.9.265/PMC/2023

O Ilustríssima Sr^a. Secretária Municipal da Saúde de Cacoal, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, aprova o presente termo de referência e autoriza a abertura da licitação pertinente e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

Cacoal/RO, 30 de outubro de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – INTERINA
DEC. Nº 9.224/PMC/2023





ANEXO II

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Cacoal. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital.* Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC deverão também ser remetidos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Identidade e CPF do responsável.
- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal e INSS**. (Unificada)
- Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**.
- Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.
- Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Não se aplica ao presente certame.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de **Falência ou Recuperação Financeira** expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Admitido ainda o BP elaborado via SPED.

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015 e Art. 26 da Lei Municipal 3.696 de 2016);

- O Balanço Patrimonial deverá possuir:
- Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente),
- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
- Certidão de Regularidade Profissional do contabilista no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado na data de elaboração do BP;





CADASTROS

Para o presente certame, será obedecido o Art. 44 da Portaria Interministerial nº 424/2016. Não poderão participar empresas que constem nos cadastros abaixo. Serão realizadas consultas:

- I - No Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
Site:
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSanccionado&direcao=asc>
Parágrafo único. O conveniente deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.
- II - No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
Site:
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>
Caso não haja cadastro da empresa, o "print" da tela deverá ser incluído.
- III - No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
Site:
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

DECLARAÇÕES: (Anexo V)

1. Declaração de ME/EPP/MEI/COOP.
2. Declaração de Ciência do Edital.
3. Declaração de Fato Superveniente.
4. Declaração de Não-emprego de Menores.
5. Declaração Independente de Proposta.
6. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.
7. Declaração de Acessibilidade.
8. Declaração de que os sócios não pertencem à administração.

A licitante que estiver com o Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC válida estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados no edital, ficando obrigatória a apresentação de:

- * ***Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Financeira (Item "i"),***
- * ***Declarações (Modelo disponível no Anexo V),***
- * ***Certidões ou Documentos que estiverem vencidos junto ao CRC/PMC,***
- * ***Qualificação Técnica (quando exigido),***
- * ***Qualquer documento exigido no edital que não conste no CRC/PMC.***

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conforme Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 90 da Lei das *Licitações*, a Lei 8.666/1993.





Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.





ANEXO III

**ESTIMATIVA DE CUSTOS
(e Relação de Itens)**

Ord	Especificação	Unid	Qty.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	<p>ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, 0 KM, NA COR PRETA, ANO FAB/MOD 2023 OU SUPERIOR, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHASSI: DIMENSÕES: BALANÇO DIANTEIRO 2.200MM, ENTRE-EIXO 2.600MM, BALANÇO TRASEIRO 2.670MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO 27.000 TON, COM PLATAFORMA DO MOTORISTA TIPO LOW DRIVE MOTOR: TRASEIRO, 06 CILINDROS, ADEQUADO A NORMA PROCONVE P8 / EURO 6, COM POTÊNCIA ISO 1585 (HP) DE 449 CV A 460 CV COM (330 KW a 345 KW COM 1400 a 1800 RPM) E OU 450 HP COM (331 KW a 1.800 RPM), TORQUE ISO 1585 (Nm) 2.200 (Nm) a 2.350 (Nm) de 1.000 a 1.400 (rpm), MOTOR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 12,8 a 13 LITROS (L), SISTEMA DE INJEÇÃO INDIVIDUAL DIRETA E OU COMMON RAIL E OU SEMELHANTE DE MESMA FUNCIONALIDADE, SISTEMA DE TRATAMENTO DE GASES REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA DE MP e NOx (DOC + DPF + SCR) E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, POLIA ADICIONAL PARA AR CONDICIONADO, PREPARAÇÃO PARA CAPITAÇÃO DE AR NO TETO TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA E OU AUTOMATIZADA COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, COM 12 MARCHAS + MARCHA RÉ; SUSPENSÃO: DIANTEIRA, EIXO MOTRIZ E EIXO TRASEIRO AUXILIAR COM BOLSÕES DE AR PNEUMÁTICA, AMORTECEDORES PARA CARROCERIA DOUBLE DECKER, CONTROLE ELETRÔNICO DA SUSPENSÃO ECAS E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, BARRA ESTABILIZADORA, SISTEMA DE AJOELHAMENTO E</p>	UN	1	2.590.500,00	2.590.500,00





	<p>ELEVAÇÃO DA SUSPENSÃO, SISTEMA ANTITOMBAMENTO, FREIOS: FREIOS DE SERVIÇO A TAMBOR E OU DISCO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO (EM CASO DE SER A TAMBOR), FREIO MOTOR, FREIO TOP BRAKE, SISTEMA ANTIPATINAÇÃO, RETARDER , SISTEMA DE FRENAGEM ELETRÔNICO (EBS) + ABS, FREIO DE PARADA, ASR SISTEMA ANTIPATINAÇÃO E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP), SISTEMA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, LEITOR DE FAIXA DE ROLAGEM, MONITORAMENTO DE PRESSÃO E TEMPERATURA DOS PNEUS, SISTEMA DE TELEMETRIA, ASSISTENTE DE PARTIDA DE RMPA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, VOLUMES: TANQUE DE ARLA 32 DE 49 LITROS (L), RODAS e PNEUS: 9.00X22.5 ALUMINIO , 295/80 R.22.5, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR 1X28V / 150 A, BATERIA LIVRE MANUTENÇÃO 2X12V 220Ah, CHAVE GERAL; EQUIPADO COM COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMÁTICO, TACÓGRAFO TIPO DIGITAL COM BOBINA DE PAPEL, SISTEMA DE DIREÇÃO: COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL, VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM TECLAS. CARROCERIA: ENCARROÇAMENTO: MODELO DOUBLE DECKER (PANORÂMICO), MODELO DE CARROCERIA RODOVIÁRIA, VERSÃO DO CHASSI 8X2, TIPO DE SERVIÇO PISO INFERIOR LEITO, TIPO DO SERVIÇO PISO SUPERIOR SEMI-LEITO, POSIÇÃO DO CORREDOR PISO INFERIOR DESLOCADO, POSIÇÃO DO PISO SUPERIOR CENTRALIZADO, NÚMERO DE AUXILIARES NO CARRO 02, NÚMERO TOTAL DE PASSAGEIROS 60 (SESSENTA), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO INFERIOR 12 (DOZE), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO SUPERIOR 48 (QUARENTA E OITO), COMPRIMENTO TOTAL CARROCERIA 15.000 MM, LARGURA EXTERNA DE 2.600 MM, ALTURA EXTERNA CONSIDERANDO AR CONDICIONADO DE 4.100</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF: ###.272-##), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF: ###.502-##), em 01/11/2023 - 13:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signmccacoal.ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/127224>, Folha 42 de 51





	<p>MM, ALTURA INTERNA PISO SUPERIOR DE 1.780 MM, ALTURA INTERNA PISO INFERIOR DE 1.800MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 650(L), BOCAL DE ABASTECIMENTO LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO ENTRE-EIXO, PROPULSÃO DIESEL, SAÍDA DO ESCAPAMENTO POR BAIXO DO PARA CHOQUE TRASEIRO, SISTEMA DE CAPITAÇÃO DE AR NA TRASEIRA SUPERIOR LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO MOTORISTA LHD, POSIÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR SENDO RADIADOR LADO DIREITO/ESQUERDA, COM GAIOLA UNIFICADA, COMPARTIMENTO PARA TACOGRAFO, CORPO DA CARROCERIA: CARROCERIA COM CONCEITO ESTRUTURAL CONTRAN 629/16-ECE R66.02 VCA, BALANÇO DIANTEIRO DO CHASSI NORMAL (ORIGINAL DO CHASSI), PLATAFORMA DO MOTORISTA SOBRE O RODADO DIANTEIRO REBAIXADO (ORIGINAL CHASSI), PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA PARA AMBIENTE POUCO AGRESSIVO, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO SENDO ABAIXO DAS JANELAS DO PISO SUPERIOR/INFERIOR NO PADRÃO DO FABRICANTE DA CARROCERIA DE FACIL LIMPEZA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, REVESTIMENTO INTERNO CENTRO TETO DO PISO INFERIOR TIPO BP PLUS REVESTIDO DE</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Atenção: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, facultando ao licitante participar apenas dos itens de seu interesse.

O valor total estimado deste certame é de **R\$ 2.590.500,00**(dois milhões, quinhentos e noventa mil e quinhentos reais).

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.
- 1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.





- 1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.





ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA DE CACOAL/RO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO Nº 20749/ORDINARIO/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o [e-mail](#) informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

Atenção: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.

Poderá ainda ser utilizado o relatório de Proposta Final expedido pelo sistema LICITANET em substituição, sem prejuízo do procedimento licitatório.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da apresentação da proposta final corrigida.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.





Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /202X.

A(nome da empresa)....., CNPJ/MF N°, sediada (endereço completo)....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; **(Declarar apenas quando for o caso)**

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Local e Data,

(Responsável legal e assinatura)





ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00/PMC/20XX

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACOAL
COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - SEMUSA** E A EMPRESA

Aos (.....) dias do mês de do ano de (dois mil e), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeito o Sr., portador da cédula de identidade RG. Nº. SSP/..., inscrito no CPF/MF sob o n., residente e domiciliado na Rua, n., Bairro, nesta cidade de Cacoal/RO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr....., doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº., estabelecida na, neste ato, representada pelo Sr., inscrito no CPF sob o nº., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº/...../....., cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** para atender as necessidades da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n./...../SUPEL, anexo ao processo administrativo nº.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Estado de Rondônia.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº./...../SUPEL, Processo Administrativo nº., Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos casos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R\$ (.....), através de repasse da dotação orçamentária do, por meio da Nota de Empenho nº.





Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almojarifado Central, acompanhada das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado em até (.....) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue/executado no(a) (conforme Termo de Referência), munido da Nota Fiscal, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver).

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA. Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irrevogáveis. Ao final da vigência contratual, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos com base no índice IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

Parágrafo Primeiro: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro no caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria XXXXXXXXXXXXXXXX.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXXXX.

UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal de Cacoal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXXX

ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: X.X.XX.XX.XX.XX

FICHA DE DOTAÇÃO: XXX

01.00.00– Recursos Ordinários, 01-Recursos do tesouro 00-Recursos Ordinários Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se compromete com a garantia de (.....) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Parágrafo segundo: O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

Parágrafo terceiro: O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até (.....) dias;

Parágrafo quarto: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;





Parágrafo quinto: A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n./...../SUPEL.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no edital nº Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº/...../SUPEL dos autos administrativos nº

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no edital nº/..... Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº/...../SUPEL dos autos administrativos nº

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo primeiro: o descumprimento de quaisquer das cláusulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo segundo: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo terceiro: as questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cacoal/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.

Parágrafo quarto: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.





DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cacoal/RO, ... de de 2023.

Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:





PROCESSO Nº: 20.749/2023

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado a aquisição de veículo ônibus rodoviário zero km, conforme especificações constantes no item 4.3 do Termo de Referência, anexo I do edital, com estimativa de custo total no valor de R\$ 2.590.500,00 (dois milhões e quinhentos e noventa mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme:

• Termo de Abertura de Processo – ID 269578;
• Plano de Trabalho – ID 269582;
• Pesquisa de preço – ID 269593;
• Análise de cotações – ID 269601;
• Solicitações de despesas e declarações orçamentárias - ID's 269611, 269615, 269616 e 269617;
• Termo de Referência e anexos encartados no ID 271235, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 134/2023, do tipo menor preço, julgado por item.

É o relato do necessário. Passo a opinar.





Preliminarmente, destaque-se que, à luz do artigo 132 da CRFB/88 e da Lei n. 2.413/PMC/2008 incumbe à Procuradoria Geral do Município prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados pela Administradora Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, orçamentária, tampouco analisar critérios da conveniência e oportunidade.

Nesse sentido, cabe consignar que a análise desta Procuradoria se além, tão somente, a questões técnicas relativas ao âmbito legal da matéria, não nos competindo, portanto, nenhuma consideração a respeito das informações técnicas administrativas. Em relação a estas, tem-se a premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos, para a melhor consecução do interesse público.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei n. 10.520/2002, que impõe, em síntese, o seguinte: justificativa da necessidade de contratação, designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços.

A necessidade de licitação encontra-se devidamente justificada na Autorização e Termo de Referência. O objeto do certame encontra-se definidos no Termo de Referência e na Solicitação de Despesa. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, conforme portaria nº 057/GABINETE/2022 anexa ao ID 273673 do Processo Eletrônico.

As exigências para habilitação, os critérios de aceitação da proposta, as sanções por inadimplemento e as respectivas cláusulas contratuais, bem como os prazos para entrega do produto encontram-se expressas no edital e seus anexos no ID 273683 do Processo Eletrônico.





Verifica-se, assim, que as regras contidas nas Leis n. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2510-A/PMC/2005, bem como as de aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/1993 foram devidamente respeitadas, e a cota exclusiva a EPP e ME foram devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Municipal n. 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento.

Cabe esclarecer que a EXCLUSIVIDADE se refere à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme substancia o art. 33 da Lei n. 3.696/PMC/2016, sem mencionar privilégios às de âmbito local ou regional, ou que deixa claro que a participação deverá ser realizada em âmbito Nacional, respeitando o princípio da COMPETITIVIDADE NO CERTAME LICITATÓRIO.

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, **porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.**

Constata-se, portanto, que os autos do processo em epígrafe se encontram, até a presente fase, regular no que tange ao procedimento administrativo e legal, haja vista estar devidamente instruído e justificado, nos termos da legislação pátria.

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/1993, **opina** pelo prosseguimento do feito, com as cautelas de praxe, com estrita obediência ao artigo 4º da Lei n. 10.520/2002 e demais formalidades administrativas e legais.





É o parecer, salvo juízo diverso, encaminhem-se os autos para ratifico da autoridade competente, considerando ser o mesmo opinativo.

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2023.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690



152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/12/2023 a 30/12/2023, para o(a) servidor(a) municipal LANE MARIA SOUZA DE MELO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO (A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 6056, lotada em UBS - SÃO JUDAS TADEU. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01/12/2023.

Cacoal - RO, 01 de novembro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BEDA0A66

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0806/PMC/2023**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 02/10/2023 a 31/10/2023, para o(a) servidor(a) municipal VANESSA DE ARAUJO MARTINS, ocupante do cargo de PSICÓLOGO (A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 7676, lotada em CRAS. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 02/10/2023.

Cacoal - RO, 29 de setembro de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1BAC3F18

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
134/2023 PROCESSO Nº 20749/ORDINÁRIO/2023 AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 2.590.500,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **21/11/2023 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> <http://www.licitanet.com.br> diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 03 de novembro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:092762FA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/SEMC/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 21382/2023**

O Município de Cacoal através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada através da Portaria Nº29/2023, no uso de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, tendo por objeto a **SELEÇÃO DE 26 PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.** Os envelopes e/ou e-mail para credenciamento estarão sendo recebidos a partir do dia **06/11/2023 às 7:30 até o dia 20/11/2023 às 13:30**. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail leipaulogustavocacoalro@gmail.com, fone(69)3441-9830. Cacoal, 03 de novembro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DE ALMEIDA

Presidente

Port. Nº29/2023

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9809ACC3

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº992/PMC/2023**

Dispõe sobre concessão de gratificação de lotação ao servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. **ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS**, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, e; CONSIDERANDO a alteração trazida pela Lei n. 4.755/PMC/2021, Lei n. 4.828/PMC/2021, Lei n. 5.134/PMC/2022; CONSIDERANDO o adimplemento do requisito de 01 ano de lotação, na forma dos §§ 3º e 5º, do art. 76, da Lei 2735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no art. 76 e ss. da Lei n. 2735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a gratificação de lotação no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD, instituída pelo art. 76 da Lei n. 2.735/PMC/2010, alterada pelas Leis n. 4.755/PMC/2021, n. 4.828/PMC/2021, n. 5.134/PMC/2022, mediante o adimplemento de 01 ano consecutivo de lotação do (a) servidor (a) abaixo:

Ord.	Servidor	Cad.	Escolaridade	Lotação
1	ROSANIA RIBEIRO BRAZ	5826	NÍVEL SUPERIOR BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir 07 de novembro de 2023.

Cacoal-RO, 03 de novembro de 2023.

ELIANE DE LACEDA LÚCIO SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Decreto n. 9.314/PMC/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023
PROCESSO Nº 18937/GLOBAL/2023

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 553.849,88. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/11/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 01 de novembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO24721

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO Nº 20749/ORDINÁRIO/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 2.590.500,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/11/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 03 de novembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO24728

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/SEMC/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21382/2023

O Município de Cacoal através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada através da Portaria Nº 29/2023, no uso de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, tendo por objeto a SELEÇÃO DE 26 PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Os envelopes e/ou e-mail para credenciamento estarão sendo recebidos à partir do dia 06/11/2023 às 7:30 até o dia 20/11/2023 às 13:30. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail leipaulogustavocacoalro@gmail.com, fone (69) 3441-9830. Cacoal, 03 de novembro de 2023.

Publique-se

Ana Paula de Almeida

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

PROCESSO Nº 20749/ORDINÁRIO/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 2.590.500,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/11/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 3 de novembro de 2023.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/SEMC/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21382/2023

O Município de Cacoal através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada através da Portaria Nº 29/2023, no uso de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, tendo por objeto a SELEÇÃO DE 26 PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Os envelopes e/ou e-mail para credenciamento estarão sendo recebidos a partir do dia 06/11/2023 às 7:30 até o dia 20/11/2023 às 13:30. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail leipaulogustavocacoalro@gmail.com, fone (69) 3441-9830.

Cacoal, 3 de novembro de 2023.
ANA PAULA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/SEMC/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21383/2023

O Município de Cacoal através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada através da Portaria Nº 29/2023, no uso de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, tendo por objeto a SELEÇÃO DE 03 PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Os envelopes e/ou e-mail para credenciamento estarão sendo recebidos a partir do dia 06/11/2023 às 7:30 até o dia 20/11/2023 às 13:30. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail leipaulogustavocacoalro@gmail.com, fone (69) 3441-9830.

Cacoal, 3 de novembro de 2023.
ANA PAULA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/SEMC/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21374/2023

O Município de Cacoal através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada através da Portaria Nº 29/2023, no uso de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, tendo por objeto a SELEÇÃO DE 03 PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Os envelopes e/ou e-mail para credenciamento estarão sendo recebidos a partir do dia 06/11/2023 às 7:30 até o dia 20/11/2023 às 13:30. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail leipaulogustavocacoalro@gmail.com, fone (69) 3441-9830.

Cacoal, 3 de novembro de 2023.
ANA PAULA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/SEMC/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21366/2023

O Município de Cacoal através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada através da Portaria Nº 29/2023, no uso de suas atribuições, torna público o Chamamento Público, tendo por objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Os envelopes e/ou e-mail para credenciamento estarão sendo recebidos a partir do dia 06/11/2023 às 7:30 até o dia 20/11/2023 às 13:30. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail leipaulogustavocacoalro@gmail.com, fone (69) 3441-9830.

Cacoal, 3 de novembro de 2023.
ANA PAULA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2023/SML/PVH

A Superintendencia Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho torna publica a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 182/2023/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n.00600-00007871/2023-81-e, cujo objeto e CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE PREPARACAO, PARA REPRODUCAO/IMPRESSAO GRAFICA E SERVICOS DE ENCADERNACAO DE EXEMPLARES - TIPO LIVRETO, INCLUINDO TODO MATERIAL E MAO DE OBRA NECESSARIOS, PARA EXECUTAR OS SERVICOS E ACABAMENTO DO MATERIAL, REFERENTE AO RCRO-REFERENCIAL CURRICULAR DO ESTADO DE RONDONIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED, conforme especificacoes tecnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2023 as 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRONICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMACOES: Junto a Equipe de Pregao 03, na Superintendencia Municipal de Licitacoes, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2 (segundo) Andar, Bairro Sao Cristovao, CEP 76.804.022 Porto Velho/RO, em dias uteis, de segunda a sexta-feira, de 8h as 14h (horario local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 512.150,06 (quinhentos e doze mil, cento e cinquenta reais e seis centavos).

Porto Velho-RO, 1º de novembro de 2023.
LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 022707/2021/SEMGES ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 386 SEMGES / ASSEPRO / 2023. OBJETO: Constitui o objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do contrato nº 386-SEMGES/ASSEPRO/2023, originário no Processo Licitatório nº 22707/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 157/2022 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO IDOSO. Em virtude de inclusão da dotação orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato, neste apostilamento a seguir: Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 660 - Transferência de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. 3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento no valor de R\$ 35.988,09 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos), em referência a Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no qual, será executado pela Secretaria Municipal de Gestão Social, conforme supracitado acima, até 31 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023. Pela Secretaria Municipal de Gestão Social, o Adjunto GABRIEL SOUSA DE PAULA.

PROCESSO: 022707/2021/SEMGES ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 387-SEMGES / ASSEPRO / 2023. OBJETO: Constitui o objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do contrato nº 387-SEMGES/ASSEPRO/2023, originário no Processo Licitatório nº 22707/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 271/2022 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO IDOSO. Em virtude de inclusão da dotação orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato, neste apostilamento a seguir: Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 660 - Transferência de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. A despesa decorrente do presente Apostilamento no valor de R\$ 8.639,40 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), em referência a Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no qual, será executado pela Secretaria Municipal de Gestão Social, conforme supracitado acima, até 31 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023. Pela Secretaria Municipal de Gestão Social, o Adjunto GABRIEL SOUSA DE PAULA.

PROCESSO: 022707/2021/SEMGES ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 388-SEMGES / ASSEPRO / 2023. OBJETO: Constitui o objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do contrato nº 388-SEMGES/ASSEPRO/2023, originário no Processo Licitatório nº 22707/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 157/2022 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO IDOSO. Em virtude de inclusão da dotação orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato, neste apostilamento a seguir: Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 660 - Transferência de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. A despesa decorrente do presente Apostilamento no valor de R\$ 72.279,60 (setenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), em referência a Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no qual, será executado pela Secretaria Municipal de Gestão Social, conforme supracitado acima, até 31 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023. Pela Secretaria Municipal de Gestão Social, o Adjunto GABRIEL SOUSA DE PAULA.

PROCESSO: 022707/2021/SEMGES ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 385-SEMGES / ASSEPRO / 2023. OBJETO: Constitui o objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do contrato nº 385-SEMGES/ASSEPRO/2023, originário no Processo Licitatório nº 22707/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 271/2022 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO IDOSO. Em virtude de inclusão da dotação orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato, neste apostilamento a seguir: Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 660 - Transferência de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. A despesa decorrente do presente Apostilamento no valor de R\$ 11.951,60 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), em referência a Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no qual, será executado pela Secretaria Municipal de Gestão Social, conforme supracitado acima, até 31 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023. Pela Secretaria Municipal de Gestão Social, o Adjunto GABRIEL SOUSA DE PAULA.





MUNICÍPIO DE CACOAL/RO
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 20749



Informações do Processo

Descrição: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal-SEMUSA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 1

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 10.520/02

Início da Sessão: 21/11/2023 10:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Adailton Antunes Ferreira

Equipe De Apoio : TONI RODRIGO DIAS BRITO

Equipe De Apoio : Cristina dos Santos Cardoso

Pregoeiro(a) : VALDENIR GONÇALVES JUNIOR

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 07/11/2023 11:16:48 *

Executante: VALDENIR GONÇALVES JUNIOR

Ação: PUBLICADO

Registro: 07/11/2023 11:22:53 *

Executante: VALDENIR GONÇALVES JUNIOR

* Data em que a ação foi realizada.



MUNICÍPIO DE CACOAL/RO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 20749



Às **10:00:33 horas do dia 21 de Novembro de 2023** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal- SEMUSA.** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA	49.422.071/0001-71	Microempresa
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0001-91	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11728	BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA	49422071000171	COMIL / VOLVO	CAMPIONE INVICTUS DD / B460R 8X2	R\$ 3.000.000,00	Classificada	--
98830	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776000191	VOLVO	B510R com carroceria Comil Campione DD	R\$ 3.000.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA	49.422.071/0001-71	R\$ 3.000.000,00	20/11/2023 15:16:12	Classificado
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0001-91	R\$ 3.000.000,00	20/11/2023 20:14:03	Classificado
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0001-91	R\$ 2.590.500,00	21/11/2023 10:06:05	Manual
BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA	49.422.071/0001-71	R\$ 2.589.000,00	21/11/2023 10:07:17	Manual

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por Tomi Rodrigo Dias Brito (CPF: ###.###.272-##), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF: ###.###.902-##), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF: ###.###.502-##), em 22/11/2023 - 10:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigmapm.cacoal.rondonia.ro.gov.br/documentoAssinado/133915>. Folha 1 de 5



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0001-91	R\$ 2.587.000,00	21/11/2023 10:09:24	Manual
BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA	49.422.071/0001-71	R\$ 2.550.000,00	21/11/2023 10:10:18	Manual
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0001-91	R\$ 2.549.000,00	21/11/2023 10:11:52	Manual
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0001-91	R\$ 2.548.000,00	21/11/2023 10:14:32	Intermediario
BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA	49.422.071/0001-71	R\$ 2.540.000,00	21/11/2023 10:13:44	Manual
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0001-91	R\$ 2.539.000,00	21/11/2023 10:14:48	Manual
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0001-91	R\$ 2.409.000,00	21/11/2023 10:15:38	Manual
BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA	49.422.071/0001-71	R\$ 2.400.000,00	21/11/2023 10:15:51	Manual
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0001-91	R\$ 2.197.000,00	21/11/2023 10:17:21	Manual
BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA	49.422.071/0001-71	R\$ 2.196.000,00	21/11/2023 10:18:05	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 10:05:36	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	21/11/2023 10:05:48	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	21/11/2023 10:15:51	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	21/11/2023 10:20:06	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	21/11/2023 10:20:39	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	21/11/2023 10:30:41	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	21/11/2023 10:30:54	O fornecedor BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.196.000,00 .
Sistema	21/11/2023 12:37:20	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA -49.422.071/0001-71 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	21/11/2023 12:37:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	21/11/2023 12:46:40	O fornecedor MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A Manupa tem intenção de recurso por motivos de nossa manifestação</i>
Sistema	21/11/2023 12:47:34	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	21/11/2023 13:16:23	A manifestação de Intenção de Recurso de MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Procedo com a recusa da intenção conforme email encaminhado pela Recorrente..</i>

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF: ###.###.272-##), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF: ###.###.902-##), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF: ###.###.502-##), em 22/11/2023 - 10:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sistemas.cacoal.lxsistemas.com.br/documento/Assinado/133915>. Folha 2 de 5



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 13:17:59	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA	49.422.071/0001-71	R\$ 2.196.000,00
2º	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0001-91	R\$ 2.197.000,00

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776000191	21/11/2023 12:46:40	A Manupa tem intenção de recurso por motivos de nossa manifestação	Procedo com a recusa da intenção conforme email encaminhado pela Recorrente.	Não Recebido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	21/11/2023 10:00:33	Bom dia Senhores licitantes! Encontra-se aberto o PE nº: 134/2023, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações e informações no chat mensagem. O presente certame encontra-se sob a condução do Pregoeiro Valdenir Gonçalves Júnior.
Pregoeiro	21/11/2023 10:01:04	Antes do início para boa condução do certame e para que não existam dúvidas por parte de Vossas Senhorias, alguns avisos são importantes:
Pregoeiro	21/11/2023 10:01:19	O certame encontra-se em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.591/05, Lei Municipal 3.696/PMC/16 e sua Alteração Lei Municipal 4.350/PMC/2019, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no edital.
Pregoeiro	21/11/2023 10:01:25	Não se faz necessário o envio dos documentos originais para essa SUPEL, sendo necessário somente o envio caso a Pasta Gestora solicite posteriormente para fins de assinatura de contratos, emissão de ata de registros e ou para fins de pagamentos.
Pregoeiro	21/11/2023 10:01:45	Somente serão considerados para análise os documentos elencados no Anexo II do Edital, ou seja, quaisquer outros documentos encaminhados que não estejam ali solicitados, não serão objeto de análise por parte deste Pregoeiro, tão pouco, objeto de inabilitação e/ou desclassificação da licitante.
Pregoeiro	21/11/2023 10:01:50	Após o findar da fase de lances, os documentos de habilitação serão analisados, portanto, permaneçam logados que após o feito, será realizado a convocação da Empresa melhor classificada para envio da proposta de preços atualizada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO o não envio.
Pregoeiro	21/11/2023 10:02:03	O expediente dessa SUPEL é até as 13:30 (horário de Rondônia) e 14:30 (horário de Brasília), portanto, O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, este Pregoeiro registrar a no chat. A PERDA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES.
Pregoeiro	21/11/2023 10:02:10	Registro ainda que na fase de habilitação este Pregoeiro caso julgue necessário, atenderá a recomendação do Acórdão n. 1211/2021-P do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em observância às seguintes ementas: "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). " "O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. "
Pregoeiro	21/11/2023 10:02:22	Nesse sentido, caso existam documentos INCOMPLETOS, este Pregoeiro PODERÁ solicitar complementação dos mesmos, respaldado no citado Acórdão. Registra-se ainda que NÃO SERÁ ADMITIDO JUNTADA DE DOCUMENTOS NÃO ANEXADOS ANTERIORMENTE.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	21/11/2023 10:02:27	A Administração não irá adquirir produtos/serviços com preços superiores ao estimado!
Pregoeiro	21/11/2023 10:02:38	Visando a celeridade do certame, no que tange sua conclusão, solicito a todos os licitantes que permaneçam logados e atentos à todas as solicitações e informações registradas no chat mensagem, PRINCIPALMENTE, nas orientações iniciais.
Pregoeiro	21/11/2023 10:02:46	Após a fase de negociação, os documentos de habilitação serão analisados, e estando os mesmos regulares, será solicitado o envio de proposta de preços atualizada e DETALHADA conforme Anexo III do Edital. Registro que não será aceito apenas a proposta eletrônica do sistema LICITANET, portanto, a perda de negócios por não atendido de solicitações deste Pregoeiro é de inteira responsabilidade das licitantes.
Pregoeiro	21/11/2023 10:05:22	Atenção Senhores licitantes, o item será aberto para lances, portanto, encaminhem suas melhores ofertas para a Administração Municipal!
Sistema	21/11/2023 10:05:48	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 10:05:48
Pregoeiro	21/11/2023 10:06:16	O item encontra-se acima do estimado, portanto, encaminhem suas melhores ofertas para a Administração Municipal!
Pregoeiro	21/11/2023 10:23:43	Após a fase de negociação, serão analisados os documentos de habilitação, e estando os mesmo regulares, será solicitado o envio de proposta de preços atualizada juntamente com folder/prospecto/catalogo do veículo ofertado sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO o não atendimento.
Pregoeiro	21/11/2023 10:31:19	Atenção Senhores licitantes PERMANEÇAM logados até a próxima manifestação deste Pregoeiro.
Pregoeiro	21/11/2023 10:39:46	Solicito da empresa classificada que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO que encaminhe proposta de preços atualizadas conforme detalhamento do Anexo III do Edital juntamente com folder/prospecto/catalogo do equipamento ofertado. Em análise observou-se que a licitante encaminhou a declaração conjunta, porém, divergente do modelo do Anexo V do Edital, portanto, por se tratar de documento complementar, solicito o reenvio da mesma seguindo o modelo exigido. Os envios dos documentos solicitados deverão ser realizados somente via sistema através do campo HABILITANET, NÃO SENDO AUTORIZADO POR ESTE PREGOEIRO OUTRA FORMA DE ENVIO.
Pregoeiro	21/11/2023 10:40:12	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 21/11/2023 10:41:00hs até o dia 21/11/2023 12:41:00hs para o(s) fornecedor(es): BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA.
Sistema	21/11/2023 10:47:21	O fornecedor BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_reaj_bellatrix_veiculos_pm_cacoal_ro_1700574440.zip no habilitanet.
Sistema	21/11/2023 10:56:25	O fornecedor BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR declaracoes_de_assistencia_tecnica_bellatrix_veiculos_1700574984.pdf no habilitanet.
Sistema	21/11/2023 11:46:48	O fornecedor BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR exercicio_2023_certidao_crc_1700578007.zip no habilitanet.
Pregoeiro	21/11/2023 12:21:13	Este Pregoeiro registra que o envio da certidão de regularidade do contador encontra-se respaldado pelo Acórdão 1211/2021 TCU.
Sistema	21/11/2023 12:35:43	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo prospecto_onibus_assinado_1700580943.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	21/11/2023 12:36:50	Conforme Parecer emitido pela Pasta o ônibus ofertado atende as especificações técnicas exigidas no Edital, portanto, CONSUBSTANCIADO pelo citado documento este Pregoeiro dará providências quanto aos demais atos do certame.
Sistema	21/11/2023 12:37:11	O prazo do Habilitanet para o fornecedor BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro! .
Sistema	21/11/2023 13:13:50	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo pe_134_2023_revogacao_de_pedido_de_recurso_1700583229.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	21/11/2023 13:14:46	Considerando o email encaminhado pela Empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA a mesma abre mão da intenção de recursos, portanto, este Pregoeiro procederá com a recusa do mesmo e finalização do certame.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:17:59 horas do dia 21 de Novembro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



VALDENIR GONÇALVES JUNIOR

Pregoeiro(a) Oficial

TONI RODRIGO DIAS BRITO

Equipe de Apoio

Cristina dos Santos Cardoso

Equipe de Apoio

Autenticação: DA9DD6B52F2C855FFE25354730731A84

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF ###.###.272-##), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF ###.###.902-##), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF ###.###.502-##), em 22/11/2023 - 10:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sigpmpcacoal.lxsistemas.com.br/documento/Assinado/133915>. Folha 5 de 5





MUNICÍPIO DE CACOAL/RO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 20749

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE CACOAL/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 134/2023 referente à AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal- SEMUSA. , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA - 49.422.071/0001-71

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	UND	COMIL / VOLVO	CAMPIONE INVICTUS DD / B460R 8X2	R\$ 2.196.000,00	R\$ 2.196.000,00	R\$ 2.590.500,00	R\$ 2.590.500,00	15,2287 %	R\$ 394.500,00

Descrição: Aquisição ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, 0 KM, NA COR PRETA, ANO FAB/MOD 2023 OU SUPERIOR, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (especificações técnicas mínimas detalhadas no anexo III do Edital)

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	15,2287 %	R\$ 394.500,00
R\$ 2.196.000,00	2.590.500,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.196.000,00	R\$ 2.590.500,00	15,2287 %	394.500,00

Cacoal - Rondônia, 21 de Novembro de 2023

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
PREGOEIRO



Bellatrix Veiculos e Serviços LTDA

DECLARAÇÕES

A empresa BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF Nº 49.422.071/0001-71, sediada RUA PSICOLOGA ENCARNACAO RUFINO COLLADO, 51 – MAITINGA – BERTIOGA – SP – CEP 11.251-465 DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

O veiculo ofertado possui concessionaria autorizada para revisões, e manutenções na distancia de 230Km, conforme especificado abaixo:

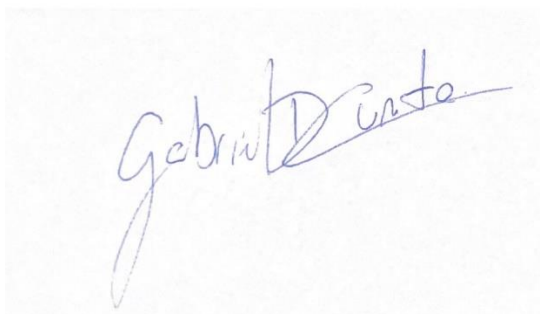
Auto Sueco Centro Oeste Ltda-Vilhena

Avenida Celso Mazzutti, 7757
Sector Industrial
76980000 Vilhena-RO, Brazil

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 21 de Novembro de 2023

Atenciosamente,



GABRIEL DI CUNTO

CPF 444.927.268-45

PROCURADOR – COMERCIAL

BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço de correspondência: Rua Euclides Pacheco, 1558/32 – São Paulo – SP CEP 03321-001 -CNPJ 49.422.071/0001-71 – Insc. Est. 738.139.953.112

Bellatrix Veiculos e Serviços LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL RO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.134/2023 Proc. nº 20749/ORDINARIO/2023

Bertioga, 21 de novembro de 2023

PREZADOS SENHORES:

A empresa BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF Nº 49.422.071/0001-71, sediada RUA PSICOLOGA ENCARNACAO RUFINO COLLADO, 51 – MAITINGA – BERTIOGA – SP – CEP 11.251-465 apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	<p>COMIL CAMPIONE INVICTUS DD VOLVO B460R 8X2</p> <p>ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, 0 KM, NA COR PRETA, ANO FAB/MOD 2023 OU SUPERIOR, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHASSI: DIMENSÕES: BALANÇO DIANTEIRO 2.200MM, ENTRE-EIXO 2.600MM, BALANÇO TRASEIRO 2.670MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO 27.000 TON, COM PLATAFORMA DO MOTORISTA TIPO LOW DRIVE MOTOR: TRASEIRO, 06 CILINDROS, ADEQUADO A NORMA PROCONVE P8 / EURO 6, COM POTÊNCIA ISO 1585 (HP) DE 449 CV A 460 CV COM (330 KW a 345 KW COM 1400 a 1800 RPM) E OU 450 HP COM (331 KW a 1.800 RPM), TORQUE ISO 1585 (Nm) 2.200 (Nm) a 2.350 (Nm) de 1.000 a 1.400 (rpm), MOTOR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 12,8 a 13 LITROS (L), SISTEMA DE INJEÇÃO INDIVIDUAL DIRETA E OU COMMON RAIL E OU SEMELHANTE DE MESMA FUNCIONALIDADE, SISTEMA DE TRATAMENTO DE GASES REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA DE MP e NOx (DOC + DPF + SCR) E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, POLIA ADICIONAL PARA</p>	2.196.000,00	2.196.000,00

BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço de correspondência: Rua Euclides Pacheco, 1558/32 – São Paulo – SP CEP 03321-001 -CNPJ 49.422.071/0001-71 – Insc. Est. 738.139.953.112
Email: vendas@bellatrixveiculos.com.br / Telefone: (11) 94068-8455 / (11)99102-4750

Bellatrix Veiculos e Serviços LTDA

	<p>AR CONDICIONADO, PREPARAÇÃO PARA CAPITAÇÃO DE AR NO TETO TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA E OU AUTOMATIZADA COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, COM 12 MARCHAS + MARCHA RÉ; SUSPENSÃO: DIANTEIRA, EIXO MOTRIZ E EIXO TRASEIRO AUXILIAR COM BOLSÕES DE AR PNEUMÁTICA, AMORTECEDORES PARA CARROCERIA DOUBLE DECKER, CONTROLE ELETRÔNICO DA SUSPENSÃO ECAS E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, BARRA ESTABILIZADORA, SISTEMA DE AJOELHAMENTO E ELEVAÇÃO DA SUSPENSÃO, SISTEMA ANTITOMBAMENTO, FREIOS: FREIOS DE SERVIÇO A TAMBOR E OU DISCO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO (EM CASO DE SER A TAMBOR), FREIO MOTOR, FREIO TOP BRAKE, SISTEMA ANTIPATINAÇÃO, RETARDER , SISTEMA DE FRENAGEM ELETRÔNICO (EBS) + ABS, FREIO DE PARADA, ASR SISTEMA ANTIPATINAÇÃO E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP), SISTEMA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, LEITOR DE FAIXA DE ROLAGEM, MONITORAMENTO DE PRESSÃO E TEMPERATURA DOS PNEUS, SISTEMA DE TELEMETRIA, ASSISTENTE DE PARTIDA DE RMPA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, VOLUMES: TANQUE DE ARLA 32 DE 49 LITROS (L), RODAS e PNEUS: 9.00X22.5 ALUMINIO , 295/80 R.22.5, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR 1X28V / 150 A, BATERIA LIVRE MANUTENÇÃO 2X12V 220Ah, CHAVE GERAL; EQUIPADO COM COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMÁTICO, TACÓGRAFO TIPO DIGITAL COM BOBINA DE PAPEL, SISTEMA DE DIREÇÃO: COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL, VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM TECLAS.</p> <p>CARROCERIA: ENCARROÇAMENTO: MODELO DOUBLE DECKER (PANORÂMICO), MODELO DE CARROCERIA RODOVIÁRIA, VERSÃO DO CHASSI 8X2, TIPO DE SERVIÇO PISO INFERIOR LEITO, TIPO DO SERVIÇO PISO SUPERIOR SEMI-LEITO, POSIÇÃO DO CORREDOR PISO INFERIOR DESLOCADO, POSIÇÃO DO PISO SUPERIOR CENTRALIZADO, NÚMERO DE AUXILIARES NO CARRO 02, NÚMERO TOTAL DE PASSAGEIROS 60 (SESSENTA), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO INFERIOR 12 (DOZE), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO SUPERIOR 48 (QUARENTA E OITO), COMPRIMENTO TOTAL CARROCERIA 15.000 MM, LARGURA EXTERNA DE 2.600 MM, ALTURA EXTERNA CONSIDERANDO AR CONDICIONADO DE 4.100 MM, ALTURA INTERNA PISO SUPERIOR DE 1.780 MM,</p>		
--	---	--	--

BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço de correspondência: Rua Euclides Pacheco, 1558/32 – São Paulo – SP CEP 03321-001 -CNPJ 49.422.071/0001-71 – Insc. Est. 738.139.953.112
Email: vendas@bellatrixveiculos.com.br / Telefone: (11) 94068-8455 / (11)99102-4750

Bellatrix Veiculos e Serviços LTDA

		ALTURA INTERNA PISO INFERIOR DE 1.800MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 650(L), BOCAL DE ABASTECIMENTO LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO ENTRE-EIXO, PROPULSÃO DIESEL, SAÍDA DO ESCAPAMENTO POR BAIXO DO PARA CHOQUE TRASEIRO, SISTEMA DE CAPITAÇÃO DE AR NA TRASEIRA SUPERIOR LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO MOTORISTA LHD, POSIÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR SENDO RADIADOR LADO DIREITO/ESQUERDA, COM GAIOLA UNIFICADA, COMPARTIMENTO PARA TACOGRAFO, CORPO DA CARROCERIA: CARROCERIA COM CONCEITO ESTRUTURAL CONTRAN 629/16-ECE R66.02 VCA, BALANÇO DIANTEIRO DO CHASSI NORMAL (ORIGINAL DO CHASSI), PLATAFORMA DO MOTORISTA SOBRE O RODADO DIANTEIRO REBAIXADO (ORIGINAL CHASSI), PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA AMBIENTE POUCO AGRESSIVO, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO SENDO ABAIXO DAS JANELAS DO PISO SUPERIOR/INFERIOR NO PADRÃO DO FABRICANTE DA CARROCERIA DE FACIL LIMPEZA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, REVESTIMENTO INTERNO CENTRO TETO DO PISO INFERIOR TIPO BP PLUS REVESTIDO DE		
--	--	---	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA	60 Dias, Conforme edital e termos de referência
PRAZO DE ENTREGA	120 Dias, Conforme edital e termos de referência
PRAZO E CONDIÇÕES GARANTIA/ENTREGA	Prazo de garantia conforme edital e termo de referencia, contando a partir da entrega, Veículo será entregue rodando por meios próprios com seguro e frete
DADOS BANCARIOS	BANCO ITAU 341 – AG 0138 – C/C 98704-5

Declaramos que:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências

BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço de correspondência: Rua Euclides Pacheco, 1558/32 – São Paulo – SP CEP 03321-001 -CNPJ 49.422.071/0001-71 – Insc. Est. 738.139.953.112
Email: vendas@bellatrixveiculos.com.br / Telefone: (11) 94068-8455 / (11)99102-4750

Bellatrix Veiculos e Serviços LTDA

posteriores.

- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- Declaro que, se vencedora do presente certame, nossa empresa realizará a entrega técnica e treinamento operacional nos termos do Edital e seus anexos, sem ônus adicional e em data a ser designada pelo contratante.
- Declaro que nenhum dos sócios ou funcionários desta empresa ocupa cargo político, em qualquer das três esferas de governo (Municipal, Estadual ou Federal)
- Declaramos que os veículos ofertados serão atendidos em assistência técnica e revenda de peças por uma concessionária autorizada do fabricante do veículo na distância rodoviária máxima do órgão comprador previsto no edital/Termo de Referência.
- Declaro, que nossa Empresa **ESTÁ ENQUADRADA** no regime de tributação ME/EPP
- Declaro, que nossa Empresa é distribuidora formalmente credenciada pelo fabricante do produto ofertado, sendo que adquirimos as VANS, FURGÕES, CHASSIS DE ÔNIBUS e CARROCERIAS diretamente das Montadoras e a que garantia será sempre prestada através da sua rede de concessionários da fábrica em todo território nacional conforme relação de concessionários credenciados constantes nos sites das fabricantes e diretamente pelas fábricas de IMPLEMENTAÇÃO DA VAN/FURGÃO e da CARROCERIA DE ÔNIBUS, conforme o caso, na sede do órgão adquirente.


Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço de correspondência: Rua Euclides Pacheco, 1558/32 – São Paulo – SP CEP 03321-001 -CNPJ 49.422.071/0001-71 – Insc. Est. 738.139.953.112
Email: vendas@bellatrixveiculos.com.br / Telefone: (11) 94068-8455 / (11)99102-4750

Bellatrix Veículos e Serviços LTDA

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink that reads "Gabriel Di Cunto". The signature is written in a cursive style with a horizontal line extending from the end.

GABRIEL DI CUNTO

CPF 444.927.268-45

PROCURADOR – COMERCIAL

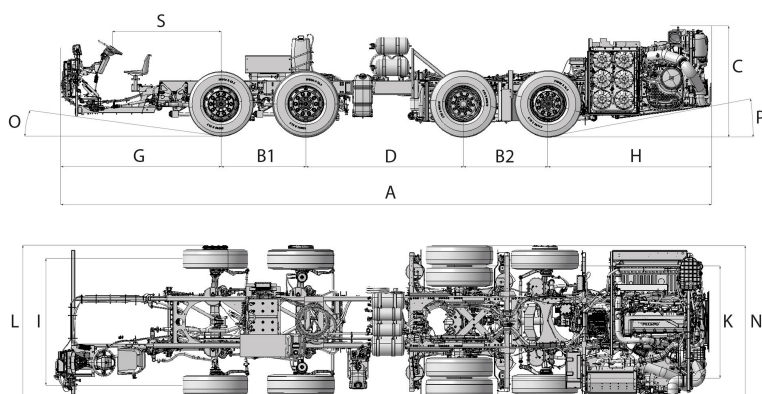
BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço de correspondência: Rua Euclides Pacheco, 1558/32 – São Paulo – SP CEP 03321-001 -CNPJ 49.422.071/0001-71 – Insc. Est. 738.139.953.112
Email: vendas@bellatrixveiculos.com.br / Telefone: (11) 94068-8455 / (11)99102-4750

VOLVO B460R 8 X 2

Euro 6



Modelo	B460R 8 x 2
---------------	--------------------

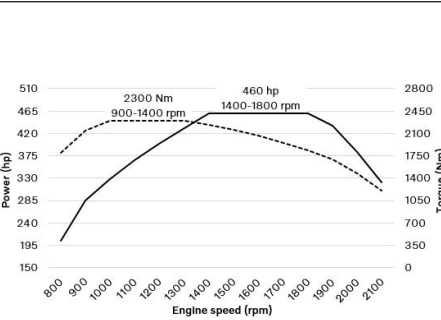
Dimensões gerais		Direção baixa (DRL-L)
A	Comprimento total do chassi (mm)	SWP1820 (mm) 10470
B	Bogie dianteiro (B1) e traseiro (B2) (mm)	1400
C	Altura do chassi na parte traseira (mm)*	1737
D	Entre-eixos de transporte (mm)	2600
G	Balanço dianteiro (mm)	SWP1820 (mm) 2400
H	Balanço traseiro (mm)	2670
U	Posição do volante (mm)	SWP1820 (mm) 1820
I	Bitola dianteira (mm)*	2049
K	Bitola traseira (mm)*	1834
L	Largura total das rodas dianteiras (mm)*	2476
N	Largura total das rodas traseiras (mm)*	2469
O	Ângulo de ataque (°)*	6.9
P	Ângulo de saída (°)*	8.9
*) Largura de faixa, largura total e altura do chassi medidos com rodas e pneus:		Aço 8.25"x22.5" e 295/80R22.5"
**) Os valores apresentados correspondem apenas a uma referência e podem variar de acordo com a carroceria		

Pesos	
Carga permitida no primeiro eixo dianteiro (kg)	6000
Carga permitida no segundo eixo dianteiro (kg)	6000
Carga máxima permitida nos eixos traseiros (kg)	17250
Capacidade técnica total (kg)	29250

VOLVO B460R 8 X 2

Euro 6

Modelo	B460R 8 x 2	
Motor	D13K	
Nível de emissões	Euro 6	
Sistema de injeção	Injetor-Bomba + Common Rail	
Deslocamento (dm ³)	12.8	
Cilindros/disposição	6/em linha	
Especificações do motor	D13K460	
Potência (kW)	345	
Potência ISO 1585 (hp)	460 @ 1400 - 1800 rpm	
Torque ISO 1585 (Nm)	2300 @ 900 - 1400 rpm	
Freio motor Volvo - VEB+ (hp)	510 @ 2300 rpm	



Engine speed (rpm)	Power (hp)	Torque (Nm)
800	195	1050
900	240	1750
1000	285	2100
1100	330	2300
1200	375	2300
1300	420	2300
1400	460	2300
1500	460	2100
1600	460	1750
1700	460	1400
1800	460	1050
1900	420	700
2000	375	350
2100	330	0

Tanques de combustível	
Transporte (L)	20
Arla 32 (L)	100

Eixos	
Eixo dianteiro	Volvo RFS
Eixo traseiro	Volvo RS1228C
Eixo auxiliar	Fixo
Relação do eixo traseiro	2,64:1
Bloqueio do diferencial	Opcional

Suspensão e direção	
Câmaras de ar tipo fole, 1º eixo dianteiro	2
Câmaras de ar tipo fole, 2º eixo dianteiro	2
Câmaras de ar tipo fole, eixo traseiro	4
Câmaras de ar tipo fole, eixo auxiliar	2
Ajoelamento lateral	De série
Ângulo máximo de giro	47° com pneus 315/80R22.5"
Direção	Hidráulico

Informações importantes

Para variantes relativas a distância entre eixos, diâmetro do volante e carga permitida no eixo dianteiro, consulte a aprovação de acordo com ECE R79 e ECE R13.

Sistema de exaustão

- Silencioso com design all-in-one
- Catalisador de oxidação Diesel (DOC)
- Filtro de partículas de diesel (DPF)
- Redução catalítica seletiva (SCR)
- Catalisador de amônia (ASC)
- Regeneração automática do DPF sem envolvimento do motorista em condições normais de operação
- Diagnóstico de bordo (OBD) para emissões, de acordo com a etapa E dos regulamentos de emissão
- Certificação conforme CONAMA P8
- Motor certificado para uso com diesel de acordo com EN 590 e óleo vegetal hidrotratado (HVO de acordo com a norma EN 15940)
- Adequado para uso com biodiesel

Posto do motorista

- Painel de instrumentos digital
 - Contador de rotações e velocímetro
 - tela de 6,5"
 - Medidor de combustível
 - Medidor da temperatura do líquido de arrefecimento
 - Freios
 - Turbo e pressão do óleo
 - Luzes de alerta
- Tacógrafo digital
- Volante com acabamento em couro
- Medidor de pressão do ar de freio
- Ajuste de inclinação do volante
- Controle de iluminação do painel
- Medidor de temperatura externa
- Controles de operação do motor para manutenção na parte traseira do veículo

VOLVO B460R 8 X 2

Euro 6

Luzes de aviso

- Baixa pressão de óleo do motor e ar do freio de serviço
- Superaquecimento do sistema de refrigeração
- Aviso de alta temperatura no compartimento do motor
- Mau funcionamento do alternador e ABS
- Nível baixo do líquido de arrefecimento do motor
- Obstrução do filtro de ar
- Acionamento do sistema de pré-aquecimento de partida
- Controle de tração (ASR)
- Nível de óleo hidráulico
- Baixo desempenho do freio

Ar e sistema de freio

- Sistema Volvo de freios a disco
- Freio VEB+ (Volvo Engine Brake)
- Sistema de freios eletrônico (EBS 5)
- Sistema de frenagem antibloqueamento (ABS)
- Controle de tração (ASR)
- Frenagem combinada inteligente (retarder* + VEB + freio de serviço)
- Auxílio de arranque em subidas
- Aviso de temperatura do freio
- Aviso de baixo desempenho do freio
- Freio de portas
- Assistente de frenagem
- Sensor de desgaste das pastilhas
- Calibração automática após a troca das pastilhas de freio

* Item opcional

Pressão máxima	9.5 bar
Pressão de corte	10.8 bar

Computador de bordo

- Velocidade média, distância e tempo de condução
- Diagnóstico de falhas
- Limitador de velocidade
- Limitador de RPM do motor
- Voltímetro, relógio e alarme
- Medidor de consumo de combustível
- Registro de dados
- Temperatura do óleo do motor

Sistema elétrico

- Desligamento automático do interruptor principal em nível de baixa tensão
- Bus Electrical Architecture (BEA2+)
- Sistema digital de transmissão de dados (Multiplex 3)
- Alternadores: 3 x 150 A
- Baterias: 2 x 170 Ah
- Tensão: 24 V

Sistema de arrefecimento

- Configuração distribuída para trocas de calor com eletroventiladores para melhor consumo de combustível, menor temperatura do compartimento do motor e melhor acesso para manutenção.
- Sem filtro do fluido de arrefecimento.
- Aviso do nível do fluido de arrefecimento no painel de instrumentos.

Sistema de Segurança Ativa (SSA)

Conjunto de última geração de recursos e tecnologias de segurança:

- Alerta de colisão frontal com frenagem automática
- Controle de cruzeiro adaptativo (ACC)
- Direção Dinâmica Volvo (VDS)
- Alerta de sonolência (DAS)
- Monitoramento das faixas de rodagem

Transmissão

- I-Shift, caixa de câmbio eletrônica automatizada
 - Transmissão eletrônica automatizada modelo AT2612 com 12 marchas à frente e 2 marchas à ré.
 - Caixa Pro (Tipo alavanca)

Relações	1ª marcha	14.94:1
	12ª marcha	1.00:1

Pneus e aros

Aros	Pneus
8.25" x 22.5"	295/80R22.5"

Opcional

- Volante com acabamento em plástico
- Seletor de marchas tipo botão
- Relação do eixo traseiro 2,85:1
- Bloqueio do diferencial
- Aquecedor de Arla 32
- SSA - Sistema de Segurança Ativa
- Telemetria (Volvo Connect)
- Botão de assistência
- I-Coaching
- Volvo Alcolock
- Pneus 315/80R22.5"
- Rodas 9.00"x22.5"
- 2 baterias de 225 Ah
- Rodas de alumínio
- Retarder

Volvo Buses. Driving quality of life

volvobuses.com

3 (3)



CAMPIONE **DD**

Campeão em custo-benefício.

COMIL



Reduzindo na medida certa www.comilomibus.com.br

CAMPIONE DD

Concebido sob as mais recentes tendências automotivas de qualidade, tecnologia e sofisticação, o Campione DD foi desenvolvido para atender o transporte de passageiros de alto padrão. Ideal para viagens de longa distância e turismo, o Campione DD alta segurança, luxo, tecnologia e conforto proporcionando a melhor relação custo-benefício do mercado.

CAMPIONE DD

Campeão em custo-benefício.

DESIGN

Estudos aerodinâmicos possibilitaram maior fluidez e continuidade de linhas, integrando design e funcionalidade reduzindo o consumo de combustível e desgaste de pneus.



TETO SOLAR INTEGRADO
Maior campo visual e conforto para o passageiro.

ESPELHOS RETROVISORES

Linhas harmoniosas seguindo o padrão de design Comil, e com setas de direção integradas em LED.



CAMPIONE DD
Premiado pelo IEA Brasil, considerado o maior prêmio de reconhecimento ao Design Brasileiro.

CONJUNTO ÓPTICO

Sistema Independente: oferece maior facilidade e baixo custo de manutenção. Indicadores de direção em LED e faróis de milha integrados.



SINALIZAÇÃO TRASEIRA MODULAR

Simétricas e intercambiáveis com sistema de iluminação em LED, que proporciona menor manutenção e maior durabilidade.

ACABAMENTOS CROMADOS

Requite e sofisticação agregados em cada detalhe.

COMIL

CAMPIONE DD

ACABAMENTOS INTERNOS

Suavidade de linhas, materiais, cores e texturas proporcionam maior qualidade de acabamento.

ILUMINAÇÃO EM LED

Sistema de *fade in/fade out* cria iluminação que liga/desliga lentamente garantindo conforto visual aos passageiros.



SALÃO INFERIOR

Ideal para acomodar opcionais de entretenimento como sofá, mesa de jogos, bar, opcionais, poltronas espaçosas com diferentes opções de revestimento.





ESCADA PIRAMIDAL

Escada com pega mão em ambos os lados. Iluminação indireta integrada aos degraus possibilitando plena utilização noturna com maior acessibilidade e segurança.



SANITÁRIO RENOVADO

Materiais projetados com aditivos antimicrobianos e sistema de acionamento por aproximação, assegurando maior higiene. Cantos arredondados e superfícies lisas produzidos em peça única que facilitam a limpeza e a manutenção.



NOVA CABINE MOTORISTA

Nova harmonização de espaço e ergonomia que confere maior conforto e campo de visão ao motorista e auxiliar.

COMODIDADE

Novos acabamentos e customizações na medida certa para o seu negócio.



CONFORTO

Sistema de som e iluminação garante melhor distribuição de luz e som no interior do veículo de maneira integrada e individual.



CAMPIONE DD



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Comprimento	14.000 mm
Largura	2.600 mm
Altura Total	4.100 mm
Altura Interna	Salão Inf. 1.800 mm Salão Sup. 1.770 mm
Chassis Aplicáveis	Mercedes-Benz 6x2 e 8x2 - Euro V Scania 6x2 e 8x2 - Euro V Volvo 6x2 e 8x2 - Euro V

* As especificações podem alterar de acordo com a legislação vigente em cada estado e país.



Fotos meramente ilustrativas. Alguns dos itens apresentados neste catálogo são opcionais.
Outras configurações de acordo com a legislação vigente com cada estado e país.
A Comil Ônibus S.A. se reserva no direito de alterar especificações e equipamentos de série sem aviso prévio.

Respeite a sinalização de trânsito.



PROCESSO Nº: 20.749/2023

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado a aquisição de veículo ônibus rodoviário zero km, conforme especificações constantes no item 4.3 do Termo de Referência, anexo I do edital, com estimativa de custo total no valor de R\$ 2.590.500,00 (dois milhões e quinhentos e noventa mil e quinhentos reais), para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme:

É o relato do necessário. Passo a opinar.

● Termo de Abertura de Processo – ID 269578;
● Plano de Trabalho – ID 269582; Pesquisa de preço – ID 269593; Análise de cotações – ID 269601;
● Solicitações de despesas e declarações orçamentárias - ID's 269611, 269615, 269616 e 269617;
● Termo de Referência e anexos encartados no ID 271235, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 134/2023, do tipo menor preço, julgado por item.

Encerrada a fase externa do pregão eletrônico. Vieram os autos para parecer final.

A análise da fase interna do pregão, prevista no art. 3º da Lei nº 10.520/02, foi





objeto do parecer anexo no ID 274061 do PEC, no qual foi constatada a regularidade do procedimento, bem como da modalidade eleita pela administração.

Nesse passo, em razão de já haver sido apreciada a fase interna do procedimento, resta-nos a apreciação do preenchimento dos requisitos legais do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, que orienta a fase externa do procedimento licitatório de pregão.

Constata-se que o edital de convocação foi publicado no mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Portal da Transparência da Prefeitura de Cacoal, na forma do inciso I, do art. 4º, da Lei do Pregão. Posteriormente foi publicado aviso de reagendamento. O aviso publicado possui a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, nos moldes do art. 4º, inciso II, da Lei 10.520/02.

Após a apresentação das propostas e fase dos lances e negociações, sagrou-se vencedora a empresa mencionada e pelos valores mencionados no Espelho e Mapa.

Conforme análise do pregoeiro e sua equipe de apoio as licitantes vencedoras apresentaram toda a documentação necessária as suas habilitações no certame, conforme:

<ul style="list-style-type: none">• Ata de realização do Pregão Eletrônico – ID 286638;
<ul style="list-style-type: none">• Termo de adjudicação - ID 286640;
<ul style="list-style-type: none">• Documentos de habilitação – ID's 286652 e 286675;
<ul style="list-style-type: none">• Propostas Finais – ID 286698;
<ul style="list-style-type: none">• Espelho – ID 286756;

Assim, após uma breve abordagem sob os tópicos mais essenciais do procedimento licitatório, na modalidade de pregão, verifica-se que o edital preenche os requisitos formais, bem como houve a regularidade dos demais atos administrativos, ou seja, a fase de habilitação e análise das propostas com oferecimento de lances pelos participantes obedeceu ao rito legal pertinente à espécie.

Há, portanto, ao nosso sentir, até o presente momento e conforme documentação





avaliada, regularidade formal do procedimento licitatório, especialmente no tocante as normas do art. 4º da Lei do Pregão e também da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

A análise dos autos limita-se a constatação de trâmite regular sob a ótica administrativa e legal, portanto, no caso vertente há a devida instrução e justificação do procedimento, fato que, em tese, autoriza seu regular prosseguimento, sob o ponto de vista legal.

Observe-se que deverá a Fazenda Pública Municipal, por ocasião do pagamento, atentar-se para as normas do art. 247, do Código Tributário Municipal, bem como o que preceitua o art. 82, da sobredita Lei Federal.

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral, por seu Procurador signatário, restrito aos aspectos jurídico-formais **opina** pelo prosseguimento do feito, nos moldes acima declinados, com obediência as demais formalidades administrativas e legais, com as ressalvas e cautelas de praxe.

Ressalvando, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 22 de novembro de 2023.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO 20749/ORDINÁRIO/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|-----------------------|--|
| a) Processo n.º: | 20749/2023 |
| b) Licitação n.º: | 134/SUPEL/2023 |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d) Data Homologação: | 22/11/2023 |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ONIBUS RODOVIÁRIO
ZERO KM. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.422.071/0001-71

Itens: 1;

Valor Homologado – R\$ 2.196.000,00 (dois milhões e cento e noventa e seis mil reais)

Valor Total Homologado – R\$ 2.196.000,00 (dois milhões e cento e noventa e seis mil reais)

Cacoal/RO, 22 de novembro de 2023

Daisy Bruna Freitas de Santana
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023



na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 08/08/2023, como consta na artigo 35 § 1º e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. ° 0652/PMC/2023 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 08 de agosto de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B12BB307

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0696/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 08/08/2023, o(a) senhor(a) JHONATAN DAVISON ALVES DE OLIVEIRA COUTO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1459943/, de 06/03/2015, e do C.P.F. n.º 04391445239, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV, a ser lotado(a) no(a) Almojarifado Central. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 08/08/2023, como consta na artigo 35 § 1º e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. ° 0395/PMC/2022 e as disposições em contrário. CACOAL - RO, terça-feira, 08 de agosto de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A1A41EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0695/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 08/08/2023, o(a) senhor(a) PEDRO PAULO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 706745/SSP/RO, de 25/03/1995, e do C.P. F. n.º 68848242200, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DE OFICINA, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 08/08/2023, como consta na Lei 4.828/PMC/2021 art. 8º altera ta bela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 e Lei 2543/PMC/2009, r revogando a Portaria nr. ° 0203/PMC/2022 e as disposições em contrário. CACOAL - RO, terça-feira, 08 de agosto de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EE29E9C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
001/PMC/2020

PROC. 6623/GLOBAL/2019 e volumes

CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMAD/ SEMFAZ/ AMEC/SAAE

CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

CNPJ:07.114.391/0001-14

OBJETO: Aditivar prazo e valor para continuidade na contratação de empresa para fornecimento, estruturação das bases de dados e capacitação de servidores, suporte, fornecimento de licenças de uso, manutenção e supervisão e acompanhamento dos serviços.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.596.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais).

DATA: 20/11/2023.

[Assinado Digitalmente]

Município de Cacoal

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Contratante

[Assinado Digitalmente]

Autarquia Municipal de Esportes- AMEC

SIMONIO ALVES VEIGA

Contratante

[Assinado Digitalmente]

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Cacoal – SAAE

NELSON RODRIGUES DE LIMA

Contratante

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C0D413DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO 20749/ORDINÁRIO/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	20749/2023
b) Licitação nº:	134/SUPEL/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	22/11/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ONIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.422.071/0001-71

Itens: 1;

Valor Homologado – R\$ 2.196.000,00 (dois milhões e cento e noventa e seis mil reais)

Valor Total Homologado – R\$ 2.196.000,00 (dois milhões e cento e noventa e seis mil reais)

Cacoal/RO, 22 de novembro de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:38E48246

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 05/CMC/2023



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4623 / 2023 Ordinário Data: 29/11/2023 2 Página 1 / 6

Credor: 117901 - BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Comercial: RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51 - - C.E.P. 11251465 - BERTIOGA - SP

C.N.P.J.: 49.422.071/0001-71

Insc. Est.:

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Processo.....: 20749/2023
Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ	Nº Licitação.....: 134/2023
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Origem de Recursos: 1
Reduzido: 115 F. de Recurso: 65000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - E	Demais Gastos
Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS 65000200	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	571.500,00	177.000,00	394.500,00

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO MARCA VLR. UNITÁRIO VLR. TOTAL

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA GESTORA FMS	DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA Secretário Municipal de Saúde
EMPENHADO POR:	
LEANDRO BRANDÃO DE	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4623 / 2023 **Ordinário** **Data:** 29/11/2023 **1** **Página** 2 / 6

Credor: 117901 -

Endereço: Comercial: RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51 - - C.E.P. 11251465 - BERTIOGA - SP

C.N.P.J.: 49.422.071/0001-71

Insc. Est.:

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Processo.....: 20749/2023
Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ	Nº Licitação.....: 134/2023
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F. de Recurso: 65000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício C 65000200	
Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS	Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 571.500,00	Valor 177.000,00	Saldo Atual 394.500,00
--------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	UN	ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, 0 KM, NA COR PRETA, ANO FAB/MOD 2023 OU SUPERIOR, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHASSI: DIMENSÕES: BALANÇO DIANTEIRO 2.200MM, ENTRE-EIXO 2.600MM, BALANÇO TRASEIRO 2.670MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO 27.000 TON, COM PLATAFORMA DO MOTORISTA TIPO LOW DRIVE MOTOR: TRASEIRO, 06 CILINDROS, ADEQUADO A NORMA PROCONVE P8 / EURO 6, COM POTÊNCIA ISO 1585 (HP) DE 449 CV A 460 CV COM (330 KW a 345 KW COM 1400 a 1800 RPM) E OU 450 HP COM (331 KW a 1.800 RPM), TORQUE ISO 1585 (Nm) 2.200 (Nm) a 2.350 (Nm) de 1.000 a 1.400 (rpm), MOTOR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 12,8 a 13 LITROS (L), SISTEMA DE INJEÇÃO INDIVIDUAL DIRETA E OU COMMON RAIL E OU SEMELHANTE DE MESMA FUNCIONALIDADE, SISTEMA DE TRATAMENTO DE GASES REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA DE MP e NOx (DOC + DPF + SCR) E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, POLIA ADICIONAL PARA AR CONDICIONADO, PREPARAÇÃO PARA CAPITAÇÃO DE AR NO	COMIL CAPIONE INVICTUS DD VOLVO B460R 8X2	177.000,00	177.000,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA GESTORA FMS	DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA Secretário Municipal de Saúde
EMPENHADO POR:	
LEANDRO BRANDÃO DE	

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Brandão de Moura (CPF ###.###.212-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 30/11/2023 - 17:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpncacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/137835>. Folha 2 de 12





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4623 / 2023 **Ordinário** **Data:** 29/11/2023 **1** **Página 3 / 6**

Credor: 117901 -

Endereço: Comercial: RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51 - - C.E.P. 11251465 - BERTIOGA - SP

C.N.P.J.: 49.422.071/0001-71

Insc. Est.:

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Processo.....: 20749/2023
Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ	Nº Licitação.....: 134/2023
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F. de Recurso: 65000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício C 65000200	
Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS	Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 571.500,00	Valor 177.000,00	Saldo Atual 394.500,00
--------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			TETO TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA E OU AUTOMATIZADA COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, COM 12 MARCHAS + MARCHA RÉ; SUSPENSÃO: DIANTEIRA, EIXO MOTRIZ E EIXO TRASEIRO AUXILIAR COM BOLSÕES DE AR PNEUMÁTICA, AMORTECEDORES PARA CARROCERIA DOUBLE DECKER, CONTROLE ELETRÔNICO DA SUSPENSÃO ECAS E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, BARRA ESTABILIZADORA, SISTEMA DE AJOELHAMENTO E ELEVÇÃO DA SUSPENSÃO, SISTEMA ANTITOMBAMENTO, FREIOS: FREIOS DE SERVIÇO A TAMBOR E OU DISCO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO (EM CASO DE SER A TAMBOR), FREIO MOTOR, FREIO TOP BRAKE, SISTEMA ANTIPATINAÇÃO, RETARDER, SISTEMA DE FRENAGEM ELETRÔNICO (EBS) + ABS, FREIO DE PARADA, ASR SISTEMA ANTIPATINAÇÃO E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP), SISTEMA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, LEITOR DE FAIXA DE ROLAGEM, MONITORAMENTO DE PRESSÃO E TEMPERATURA DOS PNEUS, SISTEMA DE TELEMETRIA, ASSISTENTE DE PARTIDA DE			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA GESTORA FMS	DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA Secretário Municipal de Saúde
EMPENHADO POR:	
LEANDRO BRANDÃO DE	

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Brandão de Moura (CPF ###.###.212-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 30/11/2023 -
 17:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpncacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/137835>. Folha 3 de 12





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4623 / 2023 **Ordinário** **Data:** 29/11/2023 **1** **Página** 4 / 6

Credor: 117901 -

Endereço: Comercial: RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51 - - C.E.P. 11251465 - BERTIOGA - SP

C.N.P.J.: 49.422.071/0001-71

Insc. Est.:

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Processo.....: 20749/2023
Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ	Nº Licitação.....: 134/2023
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F. de Recurso: 65000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício C 65000200	
Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS	Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 571.500,00	Valor 177.000,00	Saldo Atual 394.500,00
--------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			RMPA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, VOLUMES: TANQUE DE ARLA 32 DE 49 LITROS (L), RODAS e PNEUS: 9.00X22.5 ALUMINIO , 295/80 R.22.5, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR 1X28V / 150 A, BATERIA LIVRE MANUTENÇÃO 2X12V 220Ah, CHAVE GERAL; EQUIPADO COM COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMÁTICO, TACÓGRAFO TIPO DIGITAL COM BOBINA DE PAPEL, SISTEMA DE DIREÇÃO: COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL, VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM TECLAS. CARROCERIA: ENCARROÇAMENTO: MODELO DOUBLE DECKER (PANORÂMICO), MODELO DE CARROCERIA RODOVIÁRIA, VERSÃO DO CHASSI 8X2, TIPO DE SERVIÇO PISO INFERIOR LEITO, TIPO DO SERVIÇO PISO SUPERIOR SEMI-LEITO, POSIÇÃO DO CORREDOR PISO INFERIOR DESLOCADO, POSIÇÃO DO PISO SUPERIOR CENTRALIZADO, NÚMERO DE AUXILIARES NO CARRO 02, NÚMERO TOTAL DE PASSAGEIROS 60 (SESSENTA), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO INFERIOR 12 (DOZE), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO SUPERIOR 48 (QUARENTA E OITO), COMPRIMENTO TOTAL			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA GESTORA FMS	DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA Secretário Municipal de Saúde
EMPENHADO POR:	
LEANDRO BRANDÃO DE	

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Brandão de Moura (CPF ###.###.212-##).DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 30/11/2023 - 17:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/137835>. Folha 4 de 12





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4623 / 2023 **Ordinário** **Data:** 29/11/2023 **1** **Página 5 / 6**

Credor: 117901 -

Endereço: Comercial: RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51 - - C.E.P. 11251465 - BERTIOGA - SP

C.N.P.J.: 49.422.071/0001-71

Insc. Est.:

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Processo.....: 20749/2023
Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ	Nº Licitação.....: 134/2023
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F. de Recurso: 65000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício C 65000200	
Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS	Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 571.500,00	Valor 177.000,00	Saldo Atual 394.500,00
--------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			CARROCERIA 15.000 MM, LARGURA EXTERNA DE 2.600 MM, ALTURA EXTERNA CONSIDERANDO AR CONDICIONADO DE 4.100 MM, ALTURA INTERNA PISO SUPERIOR DE 1.780 MM, ALTURA INTERNA PISO INFERIOR DE 1.800MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 650(L), BOCAL DE ABASTECIMENTO LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO ENTRE-EIXO, PROPULSÃO DIESEL, SAÍDA DO ESCAPAMENTO POR BAIXO DO PARA CHOQUE TRASEIRO, SISTEMA DE CAPITAÇÃO DE AR NA TRASEIRA SUPERIOR LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO MOTORISTA LHD, POSIÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR SENDO RADIADOR LADO DIREITO/ESQUERDA, COM GAIOLA UNIFICADA, COMPARTIMENTO PARA TACOGRAFO, CORPO DA CARROCERIA: CARROCERIA COM CONCEITO ESTRUTURAL CONTRAN 629/16-ECE R66.02 VCA, BALANÇO DIANTEIRO DO CHASSI NORMAL (ORIGINAL DO CHASSI), PLATAFORMA DO MOTORISTA SOBRE O RODADO DIANTEIRO REBAIXADO (ORIGINAL CHASSI), PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA PARA AMBIENTE POUCO AGRESSIVO,			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA GESTORA FMS	DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA Secretário Municipal de Saúde
EMPENHADO POR:	
LEANDRO BRANDÃO DE	

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Brandão de Moura (CPF ###.###.212-##). DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 30/11/2023 - 17:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/137835>. Folha 5 de 12





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4623 / 2023 Ordinário Data: 29/11/2023 1 Página 6 / 6

Credor: 117901 -

Endereço: Comercial: RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51 - - C.E.P. 11251465 - BERTIOGA - SP

C.N.P.J.: 49.422.071/0001-71

Insc. Est.:

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício C

65000200

Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS

Processo.....: 20749/2023

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 134/2023

Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial
0,00

Saldo Anterior
571.500,00

Valor
177.000,00

Saldo Atual
394.500,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			REVESTIMENTO INTERNO DO TETO SENDO ABAIXO DAS JANELAS DO PISO SUPERIOR/INFERIOR NO PADRÃO DO FABRICANTE DA CARROCERIA DE FACIL LIMPEZA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, REVESTIMENTO INTERNO CENTRO TETO DO PISO INFERIOR TIPO BP PLUS REVESTIDO DE			

Histórico NAD:

Trata-se de proposta para Aquisição de um Ônibus para Transporte de pessoas para realização de procedimentos eletivos fora do domicílio, com deslocamento programado e em situações previsíveis reguladas e agendadas, sem urgência (com acessibilidade - 1 cadeirante), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal

PROCESSO: 20749-2023

REDUZIDO: 115

SOLICITAÇÃO: 4532-2023

VALOR: R\$ 177.000,00

homologação: 23/11/2023

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
GESTORA FMS

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

EMPENHADO POR:

LEANDRO BRANDÃO DE





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4624 / 2023 Ordinário Data: 29/11/2023 2 Página 1 / 6

Credor: 117901 - BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Comercial: RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51 - - C.E.P. 11251465 - BERTIOGA - SP
C.N.P.J.: 49.422.071/0001-71 Insc. Est.:

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Processo.....: 20749/2023
Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ	Nº Licitação.....: 134/2023
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Origem de Recursos: 1
Reduzido: 162 F. de Recurso: 16320000 Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercí	Demais Gastos
Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS 16320000	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	2.019.000,00	2.019.000,00	0,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
------	-----	----	---------------	-------	---------------	------------

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA GESTORA FMS	DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA Secretário Municipal de Saúde
EMPENHADO POR:	
LEANDRO BRANDÃO DE	





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4624 / 2023 **Ordinário** **Data:** 29/11/2023 **1** **Página** 2 / 6

Credor: 117901 -

Endereço: Comercial: RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51 - - C.E.P. 11251465 - BERTIOGA - SP

C.N.P.J.: 49.422.071/0001-71

Insc. Est.:

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Processo.....: 20749/2023
Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ	Nº Licitação.....: 134/2023
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F. de Recurso: 16320000 Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercício Corrent 16320000	
Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS	Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 2.019.000,00	Valor 2.019.000,00	Saldo Atual 0,00
--------------------------------	---------------------------------------	------------------------------	----------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	UN	ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, 0 KM, NA COR PRETA, ANO FAB/MOD 2023 OU SUPERIOR, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CHASSI: DIMENSÕES: BALANÇO DIANTEIRO 2.200MM, ENTRE-EIXO 2.600MM, BALANÇO TRASEIRO 2.670MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO 27.000 TON, COM PLATAFORMA DO MOTORISTA TIPO LOW DRIVE MOTOR: TRASEIRO, 06 CILINDROS, ADEQUADO A NORMA PROCONVE P8 / EURO 6, COM POTÊNCIA ISO 1585 (HP) DE 449 CV A 460 CV COM (330 KW a 345 KW COM 1400 a 1800 RPM) E OU 450 HP COM (331 KW a 1.800 RPM), TORQUE ISO 1585 (Nm) 2.200 (Nm) a 2.350 (Nm) de 1.000 a 1.400 (rpm), MOTOR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 12,8 a 13 LITROS (L), SISTEMA DE INJEÇÃO INDIVIDUAL DIRETA E OU COMMON RAIL E OU SEMELHANTE DE MESMA FUNCIONALIDADE, SISTEMA DE TRATAMENTO DE GASES REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA DE MP e NOx (DOC + DPF + SCR) E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, POLIA ADICIONAL PARA AR CONDICIONADO, PREPARAÇÃO PARA CAPITAÇÃO DE AR NO	COMIL CAPIONE INVICTUS DD VOLVO B460R 8X2	2.019.000,00	2.019.000,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA GESTORA FMS	DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA Secretário Municipal de Saúde
EMPENHADO POR:	
LEANDRO BRANDÃO DE	

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Brandão de Moura (CPF ###.###.212-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 30/11/2023 - 17:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpncacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/137835>. Folha 8 de 12





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4624 / 2023 **Ordinário** **Data:** 29/11/2023 **1** **Página** 3 / 6

Credor: 117901 -

Endereço: Comercial: RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51 - - C.E.P. 11251465 - BERTIOGA - SP

C.N.P.J.: 49.422.071/0001-71

Insc. Est.:

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Processo.....: 20749/2023
Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ	Nº Licitação.....: 134/2023
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F. de Recurso: 16320000 Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercício Corrent 16320000	
Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS	Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 2.019.000,00	Valor 2.019.000,00	Saldo Atual 0,00
--------------------------------	---------------------------------------	------------------------------	----------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			TETO TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA E OU AUTOMATIZADA COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, COM 12 MARCHAS + MARCHA RÉ; SUSPENSÃO: DIANTEIRA, EIXO MOTRIZ E EIXO TRASEIRO AUXILIAR COM BOLSÕES DE AR PNEUMÁTICA, AMORTECEDORES PARA CARROCERIA DOUBLE DECKER, CONTROLE ELETRÔNICO DA SUSPENSÃO ECAS E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, BARRA ESTABILIZADORA, SISTEMA DE AJOELHAMENTO E ELEVÇÃO DA SUSPENSÃO, SISTEMA ANTITOMBAMENTO, FREIOS: FREIOS DE SERVIÇO A TAMBOR E OU DISCO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO (EM CASO DE SER A TAMBOR), FREIO MOTOR, FREIO TOP BRAKE, SISTEMA ANTIPATINAÇÃO, RETARDER , SISTEMA DE FRENAGEM ELETRÔNICO (EBS) + ABS, FREIO DE PARADA, ASR SISTEMA ANTIPATINAÇÃO E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP), SISTEMA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, LEITOR DE FAIXA DE ROLAGEM, MONITORAMENTO DE PRESSÃO E TEMPERATURA DOS PNEUS, SISTEMA DE TELEMETRIA, ASSISTENTE DE PARTIDA DE			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA GESTORA FMS	DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA Secretário Municipal de Saúde
EMPENHADO POR:	
LEANDRO BRANDÃO DE	

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Brandão de Moura (CPF ###.###.212-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 30/11/2023 -
 17:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpncacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/137835>. Folha 9 de 12





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4624 / 2023 **Ordinário** **Data:** 29/11/2023 **1** **Página** 4 / 6

Credor: 117901 -

Endereço: Comercial: RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51 - - C.E.P. 11251465 - BERTIOGA - SP

C.N.P.J.: 49.422.071/0001-71

Insc. Est.:

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Processo.....: 20749/2023
Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ	Nº Licitação.....: 134/2023
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F. de Recurso: 16320000 Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercício Corrent 16320000	
Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS	Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 2.019.000,00	Valor 2.019.000,00	Saldo Atual 0,00
--------------------------------	---------------------------------------	------------------------------	----------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			RMPA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, VOLUMES: TANQUE DE ARLA 32 DE 49 LITROS (L), RODAS e PNEUS: 9.00X22.5 ALUMINIO , 295/80 R.22.5, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR 1X28V / 150 A, BATERIA LIVRE MANUTENÇÃO 2X12V 220Ah, CHAVE GERAL; EQUIPADO COM COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMÁTICO, TACÓGRAFO TIPO DIGITAL COM BOBINA DE PAPEL, SISTEMA DE DIREÇÃO: COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL, VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM TECLAS. CARROCERIA: ENCARROÇAMENTO: MODELO DOUBLE DECKER (PANORÂMICO), MODELO DE CARROCERIA RODOVIÁRIA, VERSÃO DO CHASSI 8X2, TIPO DE SERVIÇO PISO INFERIOR LEITO, TIPO DO SERVIÇO PISO SUPERIOR SEMI-LEITO, POSIÇÃO DO CORREDOR PISO INFERIOR DESLOCADO, POSIÇÃO DO PISO SUPERIOR CENTRALIZADO, NÚMERO DE AUXILIARES NO CARRO 02, NÚMERO TOTAL DE PASSAGEIROS 60 (SESSENTA), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO INFERIOR 12 (DOZE), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO SUPERIOR 48 (QUARENTA E OITO), COMPRIMENTO TOTAL			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA GESTORA FMS	DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA Secretário Municipal de Saúde
EMPENHADO POR:	
LEANDRO BRANDÃO DE	

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Brandão de Moura (CPF ###.###.212-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 30/11/2023 - 17:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lx.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/137835>. Folha 10 de 12





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4624 / 2023 **Ordinário** **Data:** 29/11/2023 **1** **Página** 5 / 6

Credor: 117901 -

Endereço: Comercial: RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51 - - C.E.P. 11251465 - BERTIOGA - SP

C.N.P.J.: 49.422.071/0001-71

Insc. Est.:

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Processo.....: 20749/2023
Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ	Nº Licitação.....: 134/2023
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F. de Recurso: 16320000 Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercício Corrent 16320000	
Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS	Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 2.019.000,00	Valor 2.019.000,00	Saldo Atual 0,00
--------------------------------	---------------------------------------	------------------------------	----------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			CARROCERIA 15.000 MM, LARGURA EXTERNA DE 2.600 MM, ALTURA EXTERNA CONSIDERANDO AR CONDICIONADO DE 4.100 MM, ALTURA INTERNA PISO SUPERIOR DE 1.780 MM, ALTURA INTERNA PISO INFERIOR DE 1.800MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 650(L), BOCAL DE ABASTECIMENTO LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO ENTRE-EIXO, PROPULSÃO DIESEL, SAÍDA DO ESCAPAMENTO POR BAIXO DO PARA CHOQUE TRASEIRO, SISTEMA DE CAPITAÇÃO DE AR NA TRASEIRA SUPERIOR LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO MOTORISTA LHD, POSIÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR SENDO RADIADOR LADO DIREITO/ESQUERDA, COM GAIOLA UNIFICADA, COMPARTIMENTO PARA TACOGRAFO, CORPO DA CARROCERIA: CARROCERIA COM CONCEITO ESTRUTURAL CONTRAN 629/16-ECE R66.02 VCA, BALANÇO DIANTEIRO DO CHASSI NORMAL (ORIGINAL DO CHASSI), PLATAFORMA DO MOTORISTA SOBRE O RODADO DIANTEIRO REBAIXADO (ORIGINAL CHASSI), PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA PARA AMBIENTE POUCO AGRESSIVO,			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA GESTORA FMS	DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA Secretário Municipal de Saúde
EMPENHADO POR:	
LEANDRO BRANDÃO DE	

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por Leandro Brandão de Moura (CPF ###.###.212-##). DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 30/11/2023 - 17:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/137835>. Folha 11 de 12





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 4624 / 2023 Ordinário Data: 29/11/2023 1 Página 6 / 6

Credor: 117901 -

Endereço: Comercial: RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51 - - C.E.P. 11251465 - BERTIOGA - SP

C.N.P.J.: 49.422.071/0001-71

Insc. Est.:

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 16320000 Transferências de Convênios Estado - Saúde - Exercício Corrent 16320000

Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS

Processo.....: 20749/2023

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 134/2023

Origem de Demais Gastos 1

Dotação Inicial
0,00

Saldo Anterior
2.019.000,00

Valor
2.019.000,00

Saldo Atual
0,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			REVESTIMENTO INTERNO DO TETO SENDO ABAIXO DAS JANELAS DO PISO SUPERIOR/INFERIOR NO PADRÃO DO FABRICANTE DA CARROCERIA DE FACIL LIMPEZA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, REVESTIMENTO INTERNO CENTRO TETO DO PISO INFERIOR TIPO BP PLUS REVESTIDO DE			

Histórico NAD:

Trata-se de proposta para Aquisição de um Ônibus para Transporte de pessoas para realização de procedimentos eletivos fora do domicílio, com deslocamento programado e em situações previsíveis reguladas e agendadas, sem urgência (com acessibilidade - 1 cadeirante), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal

PROCESSO: 20749-2023

REDUZIDO: 162

SOLICITAÇÃO: 4531-2023

VALOR: R\$ 2.019.000,00.

homologação: 23/11/2023

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
GESTORA FMS

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

EMPENHADO POR:

LEANDRO BRANDÃO DE





CONTRATO N. 146/PMC/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA E A EMPRESA BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o MUNICÍPIO DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, neste ato representada pela Secretária Municipal Interina Sr.^a DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 49.422.071/0001-71, com sede estabelecida na Rua Psicóloga Encarnação Rufino Collado, n.º 51, Maitinga, Bertiooga/SP, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO, portador da cédula de identidade RG n.º 38221148 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 444.927.268-45, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Eletrônico n.º 20749/2023, cuja licitação foi homologada pela autoridade competente, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, submetendo-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n.º 134/2023 e seus anexos, constantes no Processo Eletrônico n.º 20749/2023.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM, quais sejam, o Edital de Pregão Eletrônico n.º 134/2023 e seus anexos, constantes no Processo Eletrônico n.º 20749/2023.





DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 134/2023, Processo Eletrônico n.º 20749/2023, Leis n. 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos casos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de R\$ 2.196.000,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil reais), conforme notas de empenho n.º 4623/2023 e 4624/2023.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo responsável do almoxarifado central juntamente com a Comissão de Recebimento nomeada para este fim e, apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS, CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Estadual e Municipal. Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda efetuar o pagamento de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Parágrafo Segundo. Com relação ao item, objeto deste contrato, a Comissão de recebimento deve acompanhar a entrega e certificar a Nota Fiscal para prosseguir com o pagamento da mesma.

DA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela contratada em até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo Primeiro. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central do Município, sito, Avenida Araçatuba n.º 2296, Bairro Industrial, Cacoal/RO, juntamente com a Nota Fiscal e Certidões Negativas de Débitos.





Parágrafo Segundo. Informamos que o funcionamento do Almojarifado Central do Município de Cacoal se dá de Segunda-feira à Sexta-feira, das 7:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, conforme horário local.

Parágrafo Terceiro. Deverá ser nomeado, por meio de Portaria, uma Comissão de Recebimento para acompanhar e aferir se o objeto deste contrato está sendo entregue conforme as especificações nele contidas.

Parágrafo Quarto. A Comissão deverá certificar a Nota Fiscal, juntamente com o Responsável pelo Almojarifado Central atestando que todos os itens exigidos na especificação do veículo estão de acordo com o fornecido pela contratada.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA. Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis. Ao final da vigência contratual, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos com base no índice IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão conforme dotação orçamentária abaixo:

Órgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 115

Fonte de Recurso: 65000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida

Desdobramento 48 00 VEÍCULOS DIVERSOS

Valor: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

Nota de Empenho n.º 4623/2023.

Reduzido: 162

Fonte de Recurso: 16320000 Transferências de Convênios Estado - Saúde





Desdobramento: 48 00 VEÍCULOS DIVERSOS

Valor: R\$ 2.019.000,00 (dois milhões e dezenove mil reais).

Nota de Empenho n.º 4624/2023.

DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA. A contratada deverá apresentar documentação original, na entrega do ônibus, informando, no mínimo, das garantias abaixo descritas relativas à garantia geral incluindo a manutenção prevista em manual, garantia específicas e os prazos contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, pelo qual obriga-se independentemente de ser ou não o fabricante do produto a efetuar a qualquer tempo substituições ou reparações no veículo, objetos deste contrato, e equipamentos em virtude de quaisquer defeitos de fabricação (manufatura, construção, montagem) ou de concepção (projeto, design), e chassi a ser utilizado na montagem do veículo, pelos prazos abaixo estipulados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, na seguinte conformidade:

a) Garantia Geral: Para o veículo sem prejuízo a garantia oferecida pelo fabricante, como conjunto completo, deve ser de no mínimo 12 (doze) meses ou 30.000 (trinta mil) km, incluindo todas as revisões obrigatórias exigidas para o ônibus e previstas no manual do mesmo.

b) A garantia deve contemplar o fornecimento de material (previsto no Manual do Fabricante) que precisem ser trocados no período descrito e mão de obra. Deve ser considerado a média máxima de quilômetros rodados para o ônibus de 1.250 KM por mês, ou seja, deve ser feito estimativa de custo com base em 30.000 KM para os 12 meses de garantia.

Parágrafo Primeiro. Durante o período de garantia do objeto, este deverá estar abrigado contra vícios, ou seja, mantendo o perfeito e integral funcionamento, sendo substituído, integralmente, se for o caso.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade no mercado de peças, materiais, equipamentos que compõem o ônibus e suas adaptações e eventuais atualizações de softwares, pelo período ininterrupto de 08 (oito) anos, já





incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo do ônibus.

Parágrafo Terceiro. A garantia ofertada pela CONTRATADA para todos os equipamentos e itens do ônibus deverão, obrigatoriamente, ser prestada pelo fabricante, pela CONTRATADA ou por rede de assistência técnica credenciada.

Parágrafo Quarto. Durante o período geral de garantia, deverá ser realizada a assistência técnica devida ao ônibus e respectivas adaptações deverão ser prestada em rede própria ou credenciada, composta por oficinas especializadas, credenciadas pela CONTRATADA para tal finalidade.

Parágrafo Quinto. A CONTRATADA deverá manter rede de assistência técnica, na cidade de Cacoal, no estado de Rondônia, sendo aceito em município vizinhos em um raio máximo de 500 km ida/volta do endereço de domicílio do bem, com capacidade para realizar durante o período de garantia, a manutenção do ônibus e adaptações. Caso contrário, deverá enviar equipe volante até a sede da Secretaria Municipal de Saúde / Frotas, detentora do ônibus, onde o serviço será executado, ou conduzir o ônibus até a localidade onde o serviço será prestado, sendo que a responsabilidade e as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além do transporte, que nesse caso deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo cegonha, plataforma, carreta ou guincho plataforma), correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto. Durante o período de garantia, as substituições de peças, reparos e outras correções no ônibus e respectivas adaptações, bem como as revisões obrigatórias previstas em manuais e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças/lubrificantes e mão de obra necessária à execução do serviço) suportadas exclusivamente pela CONTRATADA. Durante o período de garantia, a CONTRATADA estará obrigada a sanar os problemas surgidos no ônibus e respectivas adaptações, e restituir o ônibus à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a detecção do problema pelo profissional especialista. Será exigida a presença de um profissional especialista e





conhecedor do ônibus e implemento em no máximo 72 horas para levantamento do possível problema, contados a partir da comunicação do defeito à empresa indicada para a prestação do serviço.

Parágrafo Sétimo. Caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a CONTRATADA deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições e restituir o ônibus a respectiva SEMUSA detentora do ônibus, dentro do prazo estipulado de 30 (trinta) dias, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Oitavo. O não cumprimento do prazo estipulado no parágrafo anterior, implicará em acréscimo ao prazo de garantia do ônibus, pelo mesmo período que exceder ao prazo de 12 (doze) meses estipulados, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

Parágrafo Nono. A toda e qualquer constatação pela CONTRATADA, da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados de fábrica, que necessite de ajuste ou substituição, denominada “recall”, deverá a CONTRATADA emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema ao Departamento de FROTAS da Secretaria Municipal de Saúde, situado Rua Rui Barbosa, n.º 1272, Bairro Centro, na cidade de Cacoal/RO.

Parágrafo Décimo. A CONTRATADA estará obrigada a cientificar a sua rede prestadora de assistência técnica, de maneira inequívoca, sobre todas as adaptações processadas no ônibus objeto da presente aquisição, bem como das condições gerais de garantia conferidas aos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do Contrato em diário oficial do Estado.

Parágrafo Décimo Primeiro. A contratada deverá fornecer sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do equipamento em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar os usuários dos equipamentos na operacionalidade e manutenção corretas do objeto.





Parágrafo Décimo Segundo. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

Parágrafo Décimo Terceiro. A contratada deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo Décimo Quarto. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto será contado a partir de recebimento definitivo.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. 134/2023/SUPEL.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 §1º da lei 8.666/93.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-á a Contratada inadimplente as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com a Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:





§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;

§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;

§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;

§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução.

Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

a) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

b) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

d) Não se aplica a multa referida no inciso II em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

e) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

f) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.





Subcláusula Primeira. Se a contratada cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE CACOAL, pelo prazo de até cinco anos;
- c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

Subcláusula Segunda. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Subcláusula Terceira. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quarta. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, Edital e neste contrato.

Subcláusula Quinta. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Obriga-se a CONTRATADA, além do disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 134/2023/SUPEL, termo de referência e anexos a:

- 1) Manter-se durante a entrega dos objetos, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2) A contratada deverá entregar os objetos de acordo com as especificações constantes na Nota de Empenho;
- 3) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde;





- 4) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 5) Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da entrega do objeto;
- 6) Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na entrega do objeto;
- 7) Não será aceito em hipótese alguma, objeto fora das especificações exigidas no Termo de Referência e no Edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Obriga-se a contratante à:

- 1) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento do item dentro das especificações técnicas recomendadas;
- 2) Rejeitar, no todo ou em partes o objeto em desacordo com a nota de empenho;
- 3) Notificar a contratada por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 8.666/93;
- 4) Notificar por escrito a contratada na ocorrência de eventuais defeitos e/ou imperfeições, fixando prazo para a devida correção e reparação;
- 5) Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, nas condições e preços pactuados.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável





para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO


CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em tantas vias quanto necessárias, de igual teor e forma.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO
Data: 07/12/2023 11:55:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Assinado Digitalmente]

BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO
CONTRATADA





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/PMC/2023
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20749/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMUSA
CONTRATADA: BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS
LTDA
CNPJ: 49.422.071/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS
RODOVIÁRIO ZERO KM, para atender a Secretaria
Municipal de Saúde – SEMUSA.
VALOR: R\$ 2.196.000,00 (dois milhões, cento e noventa
e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 06/12/2023.

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PGM, na Prefeitura Municipal de Cacoal, ficando, advertido que se houve interesse na sustentação oral (pelo prazo de até 15 minutos), nos termos do art. 348 do CTM, deverá formalizar por escrito nos autos o interesse, até o dia útil anterior, na sede da PGM, onde os autos estão a disposição.

Cacoal, 11 de dezembro de 2023.

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7D9D0F6C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 19/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 239/2022**

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 33/GP/2023, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, LINHA 07 – ÁREA RURAL DE CACOAL/RO – GLEBA 06 – LOTE 56, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: R\$ 236.408,54 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), oriundo do Termo de Convênio Nº 172/DER-2022. A abertura está marcada para o dia 28/12/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br, fone (69) 3441-8069. Cacoal, 11 de dezembro de 2023.

Publique-se

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS

Presidente da CPL
Port. Nº 33/GP/2023

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F9FF9424

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nr.º :	20481/2023
b) Licitação nr.º :	145/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	11/12/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS DE URNAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**B.P. SISTEMA FUNERÁRIO LTDA**

CNPJ/CPF: **37.675.525/0001-37**

LOTE: **01.**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 439.830,81 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais e oitenta um centavos).

CACOAL/RO, 11 de dezembro de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A022AB6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/PMC/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21753/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMPLAN
CONTRATADA: **LEVEMAISS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **30.120.917/0001-90**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE 01 (UMA) LICENÇA PARA 10 (DEZ) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS DO SOFTWARE I9 ORÇAMENTOS.**
VALOR: **R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **24 (vinte e quatro) meses.**
DATA: **07/12/2023.**

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ED543E8E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/PMC/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20749/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMUSA**
CONTRATADA: **BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **49.422.071/0001-71**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**
VALOR: **R\$ 2.196.000,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil reais).**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
DATA: **06/12/2023.**

[Assinado Digitalmente]

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:51F89386

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 148/PMC/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO N. 18168/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMOSP**
CONTRATADA: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**
CNPJ: **08.440.584/0001-28**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO 4X2 COM CESTO AÉREO ISOLADO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.**
VALOR: **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
DATA: **07/12/2023**

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:380CD3C9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005/SEMUSA/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE
MATERIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL / RO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8012/PMC/2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica constituído a COMISSÃO, composta dos seguintes servidores municipais para recebimento de Materiais de todos os materiais e bens permanentes, de consumo insumos, medicamentos, equipamentos médico-hospitalares, equipamentos odontológicos equipamentos de informática e outros, a serem fornecidos para Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA de Cacoal/RO.

§1º Para execução dos serviços serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS:

- I – JESSICA CRISTINA PEREIRA GONZALES;
- II – FARLEN MAYCON MACHADO;
- III – VAGNER BORGES DE SÁ;
- IV – JOSÉ EIDAM DE LACERDA;
- V – MARCELO DA FONSECA;
- VI – LUCILENE CERINA DE NOVAIS;
- VII- SUZANA NOGUEIRA;
- VIII- ZILANDA MARTINS DE ALMEIDA;
- IX- HELEN MITISSI NASCIMENTOS GUTIERRES;
- X – IVANI CLAUDETE GROMANN

§2º Nos termos da Lei 8.666/93 o recebimento de material de valor inferior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá ser recebido e certificado por 01 (um) dos membros da comissão.

Art. 2ºA comissão de que trata o artigo 1º terá como competência:

- I - Conferir no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo fornecedor em cumprimento ao contrato, empenho ou instrumento equivalente;
- II - Analisar, aceitar ou recusar material sempre que estiver fora das especificações do Edital de Licitação ou em desacordo com a amostra apresentada na fase da licitação;
- III - Conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho;
- IV - Recusar o material que não corresponda às especificações, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, acompanhado do material e da nota fiscal;
- V - Requisitar o pronunciamento de técnicos, de acordo com o art. 11 desta portaria, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência do material entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;
- VI - Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidades e marca de produtos, quando necessário;
- VII - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação.

Art. 3º Os membros da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções com a recepção e a conferência dos bens de consumo e permanentes.

Art. 4º Quando as dimensões de volume, peso, fragilidade e/ou especificidade dos bens de consumo ou permanente exigirem que a entrega seja feita no próprio órgão requisitante, o recebimento e aceitação pela Comissão de Recebimento de Materiais serão realizados no local de entrega.

Art. 5º Determinar que todos os materiais passem pelo almoxarifado, exceto, medicamentos e insumos farmacêuticos, bem como nas condições previstas no art. 74 da Lei 8.666/93, em especial os incisos I e II, que autoriza o seu recebimento direto nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

I - No caso de medicamentos e insumos farmacêuticos estes devem ser entregues na Farmácia Central e a nota fiscal devidamente certificada por membros desta Comissão.

II - Quando entregues nas unidades, deverá recebê-los, conferi-los e certificá-los os administradores, gerentes, coordenadores, diretores ou outro profissional delegado pelo responsável, observando o disposto nesta Portaria.

Art. 6º Após a certificação da nota fiscal, o Almoxarifado Central realizará a entrada de mercadorias e procederá com a liquidação contábil.

Art. 7º Nos casos de recebimento de material de entrega parcelada o documento fiscal deve contemplar a quantidade entregue em cada etapa.

Art. 8º A não observância de qualquer do disposto nesta Portaria acarretará apuração de responsabilidades, observadas as disposições legais aplicáveis em cada caso.

Art. 9º Sempre que julgar necessário, a Comissão de Recebimento de Materiais poderá recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos da administração.

Art. 10. A nomeação e o desempenho das atividades dispostas nessa Portaria não serão remunerados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 014/SEMUSA/2022.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 20 de março de 2023.

JANAYNACALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8229/PMC/2021

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A7B2611D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/03/2023. Edição 3437

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

385/PGE/2022, REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO N. 3999/SEMICT/2022 E CONTRATO N. 135/PMC/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO a solicitação por meio do memorando nº 002/SEMICT/2023, recebido em 16 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação por meio do memorando nº 019/SEMICT/2023, recebido em 20 de março de 2023;

CONSIDERANDO a ampliação e reforma do Prédio Público - SEMICT, com área total de 121,70 m², localizado na Av. Amazonas, n. 2236, Bairro Centro – Cacoal/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução da obra por meio do Convênio n. 385/PGE/2022, referente ao Processo eletrônico n. 3999/SEMICT/2022 e contrato n. 135/PMC/2022, cujo objeto é a ampliação e reforma do Prédio Público – SEMICT.

FISCAL DA OBRA- ENG. CIVIL	PAULO FELIPE RUIZ MOTTA	CADASTRO N. 74021
FISCAL DO CONTRATO- AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO	CADASTRO N. 81082
MEMBRO – ENG. ELETRICISTA	CLÉRIO GOMES DA SILVA	CADASTRO N. 58824

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente na Portaria 05 Gabinete do Prefeito/2023.

Cacoal-RO, 21 de março de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F10C739B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 17 do Decreto Municipal n.º 8.323/PMC/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº :	10801/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 37/2023
c) Data Homologação :	20/03/2023
d) Objeto Homologado :	TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, TENDO COMO OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESA DE CUSTEIO (ALIMENTOS, MATERIAIS EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR) ASSEGURANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO, DE ALIMENTAÇÃO BÁSICA E ESPECIAL A DE IDOSOS INTERNOS, DEFICIENTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**
CNPJ/CPF: **05.836.225/0001-04**

ITEM: 01

Valor Total Homologado: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CACOAL/RO, 20 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D2BB4270

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 005/SEMUSA/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL / RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8012/PMC/2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica constituído a COMISSÃO, composta dos seguintes servidores municipais para recebimento de Materiais de todos os materiais e bens permanentes, de consumo insumos, medicamentos, equipamentos médico-hospitalares, equipamentos odontológicos equipamentos de informática e outros, a serem fornecidos para Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA de Cacoal/RO.

§1º Para execução dos serviços serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS:

- I – JESSICA CRISTINA PEREIRA GONZALES;
- II – FARLEN MAYCON MACHADO;
- III – VAGNER BORGES DE SÁ;
- IV – JOSÉ EIDAM DE LACERDA;
- V – MARCELO DA FONSECA;
- VI – LUCILENE CERINA DE NOVAIS;
- VII- SUZANA NOGUEIRA;
- VIII- ZILANDA MARTINS DE ALMEIDA;
- IX- HELEN MITISSI NASCIMENTOS GUTIERRES;
- X – IVANI CLAUDETE GROMANN

§2º Nos termos da Lei 8.666/93 o recebimento de material de valor inferior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá ser recebido e certificado por 01 (um) dos membros da comissão.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º terá como competência:

- I - Conferir no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo fornecedor em cumprimento ao contrato, empenho ou instrumento equivalente;
- II - Analisar, aceitar ou recusar material sempre que estiver fora das especificações do Edital de Licitação ou em desacordo com a amostra apresentada na fase da licitação;
- III - Conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho;
- IV - Recusar o material que não corresponda às especificações, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, acompanhado do material e da nota fiscal;
- V - Requisitar o pronunciamento de técnicos, de acordo com o art. 11 desta portaria, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência do material entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;
- VI - Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidades e marca de produtos, quando necessário;
- VII - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação.

Art. 3º Os membros da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções com a recepção e a conferência dos bens de consumo e permanentes.

Art. 4º Quando as dimensões de volume, peso, fragilidade e/ou especificidade dos bens de consumo ou permanente exigirem que a entrega seja feita no próprio órgão requisitante, o recebimento e aceitação pela Comissão de Recebimento de Materiais serão realizados no local de entrega.

Art. 5º Determinar que todos os materiais passem pelo almoxarifado, exceto, medicamentos e insumos farmacêuticos, bem como nas condições previstas no art. 74 da Lei 8.666/93, em especial os incisos I e II, que autoriza o seu recebimento direto nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

I - No caso de medicamentos e insumos farmacêuticos estes devem ser entregues na Farmácia Central e a nota fiscal devidamente certificada por membros desta Comissão.

II - Quando entregues nas unidades, deverá recebê-los, conferi-los e certificá-los os administradores, gerentes, coordenadores, diretores ou outro profissional delegado pelo responsável, observando o disposto nesta Portaria.

Art. 6º Após a certificação da nota fiscal, o Almoxarifado Central realizará a entrada de mercadorias e procederá com a liquidação contábil.

Art. 7º Nos casos de recebimento de material de entrega parcelada o documento fiscal deve contemplar a quantidade entregue em cada etapa.

Art. 8º A não observância de qualquer do disposto nesta Portaria acarretará apuração de responsabilidades, observadas as disposições legais aplicáveis em cada caso.

Art. 9º Sempre que julgar necessário, a Comissão de Recebimento de Materiais poderá recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos da administração.

Art. 10. A nomeação e o desempenho das atividades dispostas nessa Portaria não serão remunerados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 014/SEMUSA/2022.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 20 de março de 2023.

JANAYNACALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: A7B2611D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/2023 PROCESSO Nº 10505/ORDINÁRIO/2023 AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio: R\$ 142.049,34, oriundo do Convênio Estadual Nº 234/2022/PGE/DER-RO. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **05/04/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço:

Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de março de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS

Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: A2EEAF78

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMDM/2023**

Cacoal, 15 de Março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

A Plenária do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia Quinze de Março de Dois Mil e Vinte e Dois – 15/03/2023, em reunião presencial, nas dependências da SEMAST, situado na avenida Guaporé, número 3338, bairro Jardim Clodoaldo.

RESOLVE:

1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM referente ao meses de Janeiro, Fevereiro, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2022.

Processos: Nº:657/2022 de 01/02/2022; Nº:1264/2022 de 04/03/2022; Nº:3237/2022 de 01/08/2022; Nº: 3270/2022 de 31/08/2022; Nº: 3303/2022 de 29/09/2022; Nº: 3335/2022 de 01/11/2022; Nº: 8787/2022 de 28/11/2022; Nº: 9286/2022 de 14/12/2022.

2º - Revogam-se as disposições em contrário.

3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Presidentedo Conselho Municipal do Direito da Mulher

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 6AF48FDF

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA/2023**

Cacoal, 21 de Março de 2023.

Dispõe Sobre a Composição da Comissão dos Membros para Eleição do Processo de escolha do Conselho Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia oito de Março de dois Mil e Vinte e Três, na sala dos Conselhos Municipal, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Construir a Comissão Organizadora do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cacoal-RO.

Art.2º - **Designar, para compor os membros abaixo representantes dos seguintes seguimentos:**

1 – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente– CMDCAe representante OAB – Subseção de Cacoal: Firmino Muniz Bezerra

2 –Vice-Presidente do CMDCAe representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST: Daniela Lima da Silva

3 –Conselheira representante da Secretaria Municipal de Educação –SEMED:Tatiana de Novais de Souza

RECEBEMOS DE BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 149

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA

R PSICOLOGA ENCARNACAO RUFINO
COLLADO,51-CASA 09 MAITINGA

Bertioga - SP
CEP: 11251465
FONE:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 149
SÉRIE 1
FOLHAS 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3524 0549 4220 7100 0171 5500 1000 0001 4914 9422 2207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, orig

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240981181627 2024-05-10T09:37:52-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

738139953112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

49.422.071/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CACOAL

CNPJ / CPF

04.092.714/0001-28

DATA EMISSÃO

10/05/2024

ENDEREÇO

Rua Anisio Serrao,2100

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

76963-852

DATA ENTRADA / SAÍDA

10/05/2024

MUNICÍPIO

Cacoal

FONE / FAX

UF

RO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:26:04

FATURA / DUPLICATA

05/2024

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.196.000,00	153.720,00	0,00	0,00	2.196.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.196.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V. DESC.	VALOR TOTAL	BASE CALCULO		VALOR			ALIQUOTA	
										ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
113	Volvo Comil Campione Invictus DD - Onibus Completo - Zero KM Fab./Mod.: 2023/2024 Cor: Fantasia Lot. Max.: 63 Chassi: 9BVU3W523RE392522 Renavam: 411370 Pot.: 460cv Comb.: Diesel N.Motor: D138102512K7E Valor Aproximado dos Tributos:	87021000	000	6117	UNID	1	2.196.000,00	0,00	2.196.000,00	2.196.000,00	0,00	153.720,00	0,00	0,00	7,00 %	0,00 %

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

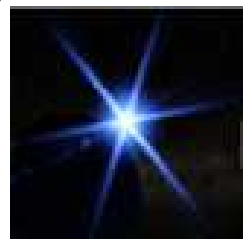
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 2.196.000,00 -DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU S/A (341), AGENCIA 088, CONTA CORRENTE 98704-5 BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.422.071/0001-71 - PREGAO ELETRONICO N 134/2023 PROC N 20749/ORDINARIO/2023- CONTRATO N 05/PMC/2023 NOTAS DE EMPENHO N 4623/2023 4624/2023 NOTA FISCAL DE ENCOMENDA N 90 27/12/2023 DIFAL DESTINO 5,00% = RO; VALOR PAGO = R\$ 109.800,00 - RESOLUCAO ITEM 11, PARTE 2, C/C TABELA 2 DA PARTE 4, DO ANEXO -II, DO RICMS, DECRETO 22.721/18 - ISENTO DE PIS COFINS CONF. INCISO I, 2, ART.3 DA LEI 10485/2002 ANEXO II, ITEM 1 - VEICULO ZERO KM - CAMERON DO CAT FABRICANTE- NF 467915 E NF 14679	

Assinado eletronicamente pelo sistema Altimus - www.altimus.com.br

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado
em 17:10, e pode ser validado





CCe

Carta de Correção Eletrônica

Representação gráfica da carta de correção



CHAVE DE ACESSO

3524 0549 4220 7100 0171 5500 1000 0001 4914 9422 2207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

CNPJ	NÚMERO	SÉRIE	
49.422.071/0001-71	000000149	001	
NÚMERO DE SEQUÊNCIA	DATA DE CRIAÇÃO	PROTOCOLO	DATA DE REGISTRO
2	28/05/2024 10:35:43	135241120283491	28/05/2024 10:35:52

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo paragrafo 1º do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

CORREÇÕES

DADOS ADICIONAIS: "COR DO VEICULO PRETO"

03/06/2024

- BANCO DO BRASIL -

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7

CONTA : 00.000.071.566-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA

29/05/2024

Nr.DOCUMENTO

291-00000000

VALOR TOTAL

1.994.772,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE : BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS

BANCO : 341 - ITAU

AGENCIA : 0.138-8

CONTA : 000000987045

=====

NR. AUTENTICACAO

7.D09.422.24A.1AA.EEB

03/06/2024

- BANCO DO BRASIL -

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7

CONTA : 00.000.016.129-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA

29/05/2024

Nr.DOCUMENTO

292-00000000

VALOR TOTAL

174.876,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE : BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS

BANCO : 341 - ITAU

AGENCIA : 0.138-8

CONTA : 000000987045

=====

NR. AUTENTICACAO

0.F4A.547.138.DE6.900



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 01/07/2024

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 9 - 150382 - BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Dados Contribuinte:

Tipo/Cadastro: 9 - 150382 - BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 49.422.071/0001-71
Endereço: RUA RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51
Complemento:

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
2024	609	1	1	24.228,00	NO.EX

I. R. R. F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

REFERENTE AO I.R.R.F - DOCUMENTO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - DRIR
Nº do Empenho: 4623/2023 | 4624/2023
Nº da Nota: 149/2024
Protocolo: 20749 /2023

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
-----	--------	--------	----------	-------	----------

Descrição do Débito:

Usuário:natalia.sales

Exercicio	Dívida	SubDívida	Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
				12400000000864609	01/07/2024	24.228,00

Autenticação - via contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 01/07/2024
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Usuário:natalia.sales

Tributo

Dados Contribuinte:

Cadastro: 9 - 150382 BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51
Bairro: MAITINGA Cidade: Bertioiga-SP

Dados Imóvel/Empresa:

Endereço: RUA RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51
Bairro: MAITINGA
Cidade: Bertioiga-SP
Complemento:
Zona: Quadra: Data:

Data de Emissão	Informação para Baixa	Data de Vencimento
29/05/2024	12400000000864609	01/07/2024
	Valor Original R\$ 24.228,00	Valor Correção Monetária R\$ 0,00
Observação Não receber após o vencimento.	Valor Juros R\$ 0,00	Valor Multa R\$ 0,00
	Valor Desconto R\$ 0,00	Valor a Pagar R\$ 24.228,00

81610000242-6

28000765202-5

40701124000-6

00000864609-3

Pague com PIX

Autenticação Mecânica



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.53.03
1179701179 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FMS INVESTIMENTO
AGENCIA: 1179-7 CONTA: 71.566-2

=====
Convenio PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras 81610000242-6 28000765202-5
40701124000-6 00000864609-3
Data do pagamento 29/05/2024
Valor em Dinheiro 24.228,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 24.228,00

DOCUMENTO: 052901
AUTENTICACAO SISBB: 2.920.E6E.25B.66F.276



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO:01/07/2024

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 9 - 150382 - BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Dados Contribuinte:

Tipo/Cadastro: 9 - 150382 - BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 49.422.071/0001-71
Endereço: RUA RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51
Complemento:

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
2024	609	2	1	2.124,00	NO.EX

I. R. R. F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

REFERENTE AO I.R.R.F - DOCUMENTO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - DRIR
Nº do Empenho: 4623/2023 | 4624/2023
Nº da Nota: 149/2024
Protocolo: 20749 /2023

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
-----	--------	--------	----------	-------	----------

Descrição do Débito:

Usuário:natalia.sales

Exercicio	Dívida	SubDívida	Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
				12400000000864610	01/07/2024	2.124,00

Autenticação - via contribuinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Secretaria Municipal de Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 01/07/2024
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Usuário:natalia.sales

Tributo

Dados Contribuinte:

Cadastro: 9 - 150382 BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51
Bairro: MAITINGA Cidade: Bertioiga-SP

Dados Imóvel/Empresa:

Endereço: RUA RUA PSICÓLOGA ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO, 51
Bairro: MAITINGA
Cidade: Bertioiga-SP
Complemento:
Zona: Quadra: Data:

Data de Emissão

29/05/2024

Informação para Baixa

12400000000864610

Data de Vencimento

01/07/2024

Valor Original R\$

2.124,00

Valor Correção Monetária R\$

0,00

Observação

Não Receber após o Vencimento.

Valor Juros R\$

0,00

Valor Multa R\$

0,00

Valor Desconto R\$

0,00

Valor a Pagar R\$

2.124,00

8160000021-5

24000765202-9

40701124000-6

00000864610-1

Pague com PIX

Autenticação Mecânica



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.37.43
1179701179 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM CACOAL -FUS
AGENCIA: 1179-7 CONTA: 16.129-2

=====
Convenio PREF MUN DE CACOAL
Codigo de Barras 81600000021-5 24000765202-9
40701124000-6 00000864610-1
Data do pagamento 29/05/2024
Valor em Dinheiro 2.124,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 2.124,00

DOCUMENTO: 052901
AUTENTICACAO SISBB: 9.FF7.3FF.EB2.46A.264



ERRATA DO CERTIFICO DO ID: 429752.

CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FICAIS DE MATERIAIS

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de materiais de interesse da Saúde, nomeada pela Portaria n. 005/SEMUSA/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cacoal por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a contratada **BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.422.071/0001-71**, pauta em **CERTIFICA** o recebimento dos materiais compreendidos no período de **Competência 05/2024**.

Assim, **CERTIFICAMOS A NOTA FISCAL :**

N.F 149 ID: 429744.

Atestando que todos os itens exigidos na especificação do veículo estão de acordo com o fornecido pela contratada.

FRANCSUEL FERNANDES DA CRUZ
CHEFE COORD. DO ALMOXARIFADO CENTRAL

JAIR ALCIDES DO CARMO
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

FARLEN MAYCON MACHADO
COORD GERAL DE ATENÇÃO BASICA

LUCILENE CERINA DE NOVAIS
CHEFE DEPTO ATENÇÃO HOSPITALAR

IVANI CLAUDETE GROMANN
CHEFE COORD. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Cacoal/RO, 28 de maio de 2024.



PREFEITURA MUN DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

BOLETIM DE INCOPORAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

TOMB	DESCRIÇÃO	EMPENHO	PROCESSO	NOTA FISCAL	DATA INCORPORAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO
86933	<p>ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, 0 KM, NA COR PRETA, ANO FAB/MOD 2023 OU SUPERIOR, CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>CHASSI: DIMENSÕES: BALANÇO DIANTEIRO 2.200MM, ENTRE-EIXO 2.600MM, BALANÇO TRASEIRO 2.670MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO 27.000 TON, COM PLATAFORMA DO MOTORISTA TIPO LOW DRIVE MOTOR: TRASEIRO, 06 CILINDROS, ADEQUADO A NORMA PROCONVE P8 / EURO 6, COM POTÊNCIA ISO 1585 (HP) DE 449 CV A 460 CV COM (330 KW a 345 KW COM 1400 a 1800 RPM) E OU 450 HP COM (331 KW a 1.800 RPM), TORQUE ISO 1585 (Nm) 2.200 (Nm) a 2.350 (Nm) de 1.000 a 1.400 (rpm), MOTOR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 12,8 a 13 LITROS (L), SISTEMA DE INJEÇÃO INDIVIDUAL DIRETA E OU COMMON RAIL E OU SEMELHANTE DE MESMA FUNCIONALIDADE, SISTEMA DE TRATAMENTO DE GASES REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA DE MP e NOx (DOC + DPF + SCR) E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, POLIA ADICIONAL PARA AR</p> <p>CONDICIONADO, PREPARAÇÃO PARA CAPITAÇÃO DE AR NO TETO TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA E OU AUTOMATIZADA COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA, COM 12 MARCHAS + MARCHA RÉ; SUSPENSÃO: DIANTEIRA, EIXO MOTRIZ E EIXO TRASEIRO AUXILIAR COM BOLSÕES DE AR PNEUMÁTICA, AMORTECEDORES PARA CARROCERIA DOUBLE DECKER, CONTROLE ELETRÔNICO DA SUSPENSÃO ECAS E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, BARRA ESTABILIZADORA, SISTEMA DE AJOELHAMENTO E ELEVAÇÃO DA SUSPENSÃO, SISTEMA ANTITOMBAMENTO, FREIOS: FREIOS DE SERVIÇO A TAMBOR E OU DISCO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO (EM CASO DE SER A TAMBOR), FREIO MOTOR, FREIO TOP BRAKE, SISTEMA ANTIPATINAÇÃO, RETARDER , SISTEMA DE FRENAGEM ELETRÔNICO (EBS) + ABS, FREIO DE PARADA, ASR SISTEMA ANTIPATINAÇÃO E OU SEMELHANTE COM MESMA FUNCIONALIDADE, CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP), SISTEMA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, LEITOR DE FAIXA DE ROLAGEM, MONITORAMENTO DE PRESSÃO E</p>	4623/2023 4624/2023	20749	149	17/05/2024	R\$ 2.196.000,00



PREFEITURA MUN DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

	<p>TEMPERATURA DOS PNEUS, SISTEMA DE TELEMETRIA, ASSISTENTE DE PARTIDA DE RMPA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, VOLUMES: TANQUE DE ARLA 32 DE 49 LITROS (L), RODAS e PNEUS: 9.00X22.5 ALUMINIO , 295/80 R.22.5, SISTEMA ELÉTRICO: ALTERNADOR 1X28V / 150 A, BATERIA LIVRE MANUTENÇÃO 2X12V 220Ah, CHAVE GERAL; EQUIPADO COM COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMÁTICO, TACÓGRAFO TIPO DIGITAL COM BOBINA DE PAPEL, SISTEMA DE DIREÇÃO: COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL, VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM TECLAS.</p> <p>CARROCERIA: ENCARROÇAMENTO: MODELO DOUBLE DECKER (PANORÂMICO), MODELO DE CARROCERIA RODOVIÁRIA, VERSÃO DO CHASSI 8X2, TIPO DE SERVIÇO PISO INFERIOR LEITO, TIPO DO SERVIÇO PISO SUPERIOR SEMI-LEITO, POSIÇÃO DO CORREDOR PISO INFERIOR DESLOCADO, POSIÇÃO DO PISO SUPERIOR CENTRALIZADO, NÚMERO DE AUXILIARES NO CARRO 02, NÚMERO TOTAL DE PASSAGEIROS 60 (SESSENTA), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO INFERIOR 12 (DOZE), QUANTIDADE DE PASSAGEIROS PISO SUPERIOR 48 (QUARENTA E OITO), COMPRIMENTO TOTAL CARROCERIA 15.000 MM, LARGURA EXTERNA DE 2.600 MM, ALTURA EXTERNA CONSIDERANDO AR CONDICIONADO DE 4.100 MM, ALTURA INTERNA PISO SUPERIOR DE 1.780 MM, ALTURA INTERNA PISO INFERIOR DE 1.800MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 650(L), BOCAL DE ABASTECIMENTO LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO ENTRE-EIXO, PROPULSÃO DIESEL, SAÍDA DO ESCAPAMENTO POR BAIXO DO PARA CHOQUE TRASEIRO, SISTEMA DE CAPITAÇÃO DE AR NA TRASEIRA SUPERIOR LADO ESQUERDO, POSIÇÃO DO MOTORISTA LHD, POSIÇÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR SENDO RADIADOR LADO DIREITO/ESQUERDA, COM GAIOLA UNIFICADA, COMPARTIMENTO PARA TACOGRAFO, CORPO DA CARROCERIA: CARROCERIA COM CONCEITO ESTRUTURAL CONTRAN 629/16-ECE R66.02 VCA, BALANÇO DIANTEIRO DO CHASSI NORMAL (ORIGINAL DO CHASSI), PLATAFORMA DO MOTORISTA SOBRE O RODADO DIANTEIRO REBAIXADO (ORIGINAL CHASSI), PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA PARA AMBIENTE POUCO AGRESSIVO, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO SENDO ABAIXO DAS JANELAS DO PISO SUPERIOR/INFERIOR NO PADRÃO DO FABRICANTE DA CARROCERIA DE FACIL LIMPEZA E OU SEMELHANTE COM A MESMA FUNCIONALIDADE, REVESTIMENTO INTERNO CENTRO TETO DO PISO INFERIOR TIPO BP PLUS REVESTIDO DE</p>				
--	--	--	--	--	--





PREFEITURA MUN DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

	VALOR TOTAL:	R\$ 2.196.000,00
--	--------------	------------------

Declaramos que, o referido bem foi incorporado ao patrimônio público deste município, através do sistema gestão elotech, conforme preceitua a Lei vigente.

Cacoal-RO, 17 de maio de 2024.

Kawane Larissa de Araújo
Chefe de Coordenação de Patrimônio
[Assinado Eletronicamente]





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Data: 04/06/2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE - BENS VEÍCULOS

Local: 2000010046 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - SEMUSA

Centro Custo:

Chapa	Descrição	Conservação	Incorporação	Placa	Dt Aquisição	Valor Atual
86933	ÔNIBUS RODOVIÁRIO VOLVO COMIL CAMPIONE INVICTUS DD, NOVO ANO/MOD: 2023/2024, COR: FANTASIA, CHASSI: 9BVU3W523RE39522, NÚMERO MOTOR: D138102512K7E, PLACA: SLI0F55.		Aquisição	SLI - 0F55	17/05/2024	2.196.000,00

Total: 1 Valor: 2.196.000,00

Pelo presente termo, comprometo-me a cuidar, zelar e proteger os bens públicos acima relacionados. Bem como comunicar, o departamento de Patrimônio, qualquer desaparecimento, inutilização ou transferência dos mesmos para outro setor da administração.

Cpf: Rg: Matrícula:
terça-feira, 4 de junho de 2024





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Bens

Local: 2000010046 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - SEMUSA

Responsável:

Centro Custo:

Chapa	Tipo	Descrição	Conservação	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
86933	V	ÔNIBUS RODOVIÁRIO VOLVO COMIL CAMPIONE INVICTUS DD, ANO/MOD: 2023/2024, COR: FANTASIA, CHASSI: 9BVU3W523RE39522, NÚMERO MOTOR: D138102512K7E	NOVO	4.623/2.023 4.624/2.023	149	20749	17/05/2024	2.196.000,00	2.196.000,00
Total: 1 Valores:								2.196.000,00	2.196.000,00



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Bens

Local: 2000010046 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - SEMUSA

Responsável:

Centro Custo:

Chapa	Tipo Descrição	Conservação	Empenho	Nota Fiscal	Pr. Aquis.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
Total: 1 Valores:							2.196.000,00	2.196.000,00



DETRAN- RO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01393206597

PLACA

SLI0F55

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

244037330687



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

60577146301

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/COMIL CAMPIONE DD

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

SLI0F55/RO

CHASSI

9BVU3W523RE392522

COR PREDOMINANTE

FANTASIA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN RO (758FF4DA9B9D2562C69AED7D) em 24/05/2024 às 13:40:17.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

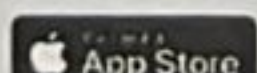
ACESSIBILIDADE H
RESTRIÇÃO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO 10-05-2027

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

500CV/****

PESO BRUTO TOTAL

29.25

MOTOR

D13*8102512*K7*E

CMT

29.25

EIXOS

4

LOTAÇÃO

63P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE CACOAL

CPF / CNPJ

04.092.714/0001-28

LOCAL

CACOAL RO

DATA

24/05/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT